

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.423, que cria um consulado em Calcutá.

Decreto n. 9.490, que estende a jurisdição do Consulado em Havana a toda a Ilha de Cuba.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 de março proximo findo.

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

CONGRESSO NACIONAL — TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAIS — FUNDOS PUBLICOS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — SOCIEDADES CIVIS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o despacho colectivo do Ministerio, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.531, que abre o credito especial de 10:000\$ para auxilio da Academia Nacional de Medicina;

N. 9.532, que cria uma brigada de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Anajatuba, no Estado do Maranhão;

N. 9.533, que cria mais uma brigada de infantaria da Guarda Nacional na comarca de Maracaná, no Estado do Pará;

N. 9.534, que cria mais uma brigada de infantaria da Guarda Nacional na comarca de S. João do Piauí.

Nomeando:

O sub-secretario do Collegio Pedro II, bacharel Mario Devillacqua, para o logar de thesoureiro do mesmo collegio; o amanuense do Collegio Pedro II Octacilio Alves Pereira para o logar de sub-secretario do mesmo collegio.

Transferindo o bacharel João Coelho do Rego Barros do logar de juiz da 1ª Pretoria Criminal para o de juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Promovendo ao posto de capitão da Brigada Policial do Districto Federal o tenente Arlindo Pinto de Almeida.

— Ministerio da Fazenda:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.527, que autoriza o Sr. ministro da Fazenda a entrar em accordo com o Banco do Brazil, para liquidação de suas contas com o Thesouro Nacional, na parte concernente á Carteira Cambial e abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 19.596:358\$872, para liquidação do debito do Thesouro, resultante de operações da mesma carteira;

N. 9.528, que autoriza o Sr. ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 105.000:000\$, papel, juro annual de 5 %, papel;

N. 9.529, que approva as alterações da tarifa annexa ao decreto n. 6.614, de 17 de setembro de 1907, que approvou o regulamento interno dos armazens geraes da Companhia Docas de Santos;

N. 9.530, que approva as alterações feitas nos arts. 14 e 53 dos estatutos da Sociedade «Pensionato da Familia», com sede em São Paulo.

Nomeando:

o bacharel Orlando Faria Caldas para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte;

o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte João Peregrino da Rocha Fagundes para identico logar na Alfandega do mesmo Estado;

Alvaro Ramos de Freitas para o logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo;

o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes José Lourenço de Castro e Silva para identico logar na Alfandega do Estado da Bahia;

Carlos da Silva Leal para o logar de 4º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia;

o bacharel Fernando de Castro Rebello Itock para o logar de delegado regional da Inspectoria de Seguros, no Estado da Bahia.

— Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

Graduando, no Corpo da Armada, em capitão tenente, o 1º tenente Mario Hecksher e em 1º tenente o 2º tenente Carlos Midosi Chermont.

Reformando, a pedido, o capitão de mar e guerra do quadro extraordinario do Corpo da Armada, lente cathedratice da Escola Naval Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais dez quotas, na razão de dous por cento sobre o soldo annual, visto contar 35 annos, quatro mezes e dias de serviço.

Promovendo, no Corpo da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão tenente, o graduado Arnaldo Pinheiro Bittencourt e ao de 1º tenente o graduado Odilon Mendes Nogueira.

Ministerio da Guerra:

Expedindo decretos:

N. 9.524, que modifica os arts. 5, 6, 11 e 13 do regulamento do

estado maior do Exército, a que se refere o decreto n. 9.338, de 17 de janeiro de 1912;

N. 9.523, que altera o regulamento approved por decreto n. 8.816, de 5 de julho de 1911, na parte relativa aos arts. 8, 11, alinea d, 28 e 41;

N. 9.526, que declara que fica desapropriado o terreno pertencente a Augusto Mendes, na cidade do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Concedendo medalhas:

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: major Gregorio de Paiva Meira; 1º tenentes João Baptista Pires Almada, Carlos Augusto de Abreu e Silva; 2º tenentes Americo Alvaro dos Santos e Gastão da Costa Pereira; sargento-ajudante do 4º batalhão de caçadores Theonillo Antonio da Silva Reis e cabos de esquadra José Clementino Alves de Freitas e Galdino José Diniz, ambos da 4ª companhia de caçadores;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 2º tenente Leonel da Costa Ribeiro, 2º sargento do 5º batalhão de caçadores Pergentino de Mello Rezende e cabo de esquadra da 6ª companhia de caçadores João dos Santos Barreto.

Resolvendo contar, de accordo com a resolução de 17 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 13 deste mez, a antiguidade do 1º posto do capitão-intendente de 3ª classe Astrogildo Marques de Figueiredo, de 20 de setembro de 1893, visto achar-se este official comprehendido nas disposições do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, do 2º esquadrão do 5º regimento para o 1º esquadrão do 13º o capitão Manoel Joaquim Pereira Lobo e deste esquadrão para aquelle o capitão Leopoldo Itacoatiara de Seuna;

Os capitães Conrado Sobrão de Carvalho Lima, do quadro ordinario para o suplementar e Trajano Cesar, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 1º esquadrão do 12º regimento;

Os capitães Jacintho Ignacio Torres Junior, da 3ª companhia isolada para a 2ª companhia de metralhadoras e desta para aquella companhia Felizardo Toscano de Brito.

Na arma de infantaria, os capitães Manoel Joaquim Marinho, da 1ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento para a 1ª companhia do 51º batalhão de caçadores e Ascendino Ferreira do Nascimento, desta companhia e batalhão para a 1ª companhia do 17º batalhão daquelle regimento.

Classificando o capitão Affonso Pinto de Castilho no 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria.

Reformando o major da arma de artilharia Antonio Jacy Monteiro, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Concedendo ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro 1º tenente Francisco de Paula Belfort Duarte Junior o acrescimo de 5% sobre seus vencimentos.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Expedindo os seguintes decretos :

N. 9.537, que abre o credito de 800:000\$ para as despesas com os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a cidade de Belém, no Estado do Pará;

N. 9.538, que abre o credito de 2.000:000\$ para occorrer ás despesas com os serviços nas diversas linhas e ramaes da Rede de Viação Fluminense;

N. 9.539, que abre o credito de 900:000\$ para as despesas do

prolongamento da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil na direcção de Montes Claros;

N. 9.540, que abre o credito de 650:000\$ para o prolongamento do ramal de Ouro Preto da Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 9.541, que abre o credito de 1.000:000\$ para as despesas com os serviços do alargamento da bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil de Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba;

N. 9.542, que substitue a linha de Sant'Anna dos Ferros a Serro Frio, da Estrada de Ferro de Victoria a Diamantina, pela que, partindo de Baguary, siga pelo valle do Rio Corrientes e vá servir aos municipios de Guanhões e Serro Frio;

N. 9.543, que abre o credito de 300:000\$ para os trabalhos do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba a Villa Platina;

N. 9.544, que abre o credito de 300:000\$ para os trabalhos de estudos da Estrada de Ferro de Coroaú ao Tocantins;

N. 9.545, que approva as plantas e orçamento para a construcção das estações e mais edificios de madeira, na linha de São Francisco, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 9.535, que concede autorização á Companhia de Generos Congelados para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção a:

P. de Castro & Comp., para «aperfeiçoamentos na fabricação de biscuitos.»

Dr. José Agostinho dos Reis, para «um novo typo de telha plana, de cimento, destinado á cobertura das construcções em geral.»

David Remagnoli, para «um novo processo para o fabrico de placas esmaltadas e objectos similares.»

E. Bevilacqua & Comp., para «um novo systema de lettreiros luminosos, com applicação a annuncios, taboletas e outras indicações.»

Marie Alves de Barros, para «um descascador de café.»

A. Mormano, para «um novo systema de construcção de armação do lastro em cama metallica e dispositivo de fixação da mesma armação nas cabeceiras da mesma cama.»

A. Mormano, para «um novo dispositivo de fixação em cama de ferro, principalmente da armação do lastro com os pés das cabeceiras das camas.»

United Shoe Machinery Company of South America, para «uma nova machina para applicar tinta preta ou de côr, ou outro material de acabamento, aos saltos ou ás sólas de calçados»; para «aperfeiçoamentos em machinas de costura» e para «um dispositivo espaçador e marcador de casas para machinas de coser» (3).

Alvin Henry Shoemaker, para «aperfeiçoamentos em aros pneumaticos de vehiculos.»

William Price Abel e Harold Bedford Perry, para «aperfeiçoamentos em fornos de incineração de lixo.»

Stille, para «um avental triturador para moinhos de cylindros.»

Read & Morrill, Inc, para «aperfeiçoamentos em moldes para construcção de concreto e semelhantes.»

J. D. Riedel Aktiengesellschaft, para «um novo processo para o fabrico de silicatos de alumina hydratados ou zeolytos artificiaes.»

José Ventura, para «uma machina continua para cortar em pedaços de fórmias distinctas toda a classe de pedra em blocos.»

Richard Albert Canfield, para «aperfeiçoamentos em machinas de enrolhar garrafas.»

The Mills Equipment Company, Limited, para «aperfeiçoamentos em equipamentos militares e semelhantes» e para «aperfeiçoamentos em equipamentos militares ou que a elles dizem respeito» (2).

Depois do despacho o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações:

Continúa inalterado o mercado de cambio.

O Banco do Brazil saccava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d 7/32 e obtinha letras para cobertura a 16 d 9/32 e 16 d 5/16.

As taxas a que os demais bancos realizaram hontem operações de cambio a 90 dias de vista foram as seguintes:

London and Brazilian.....	16 d. 3/16
The British Bank.....	16 3/16 d. e 16 d. 7/32
London & River Plate.....	16 d. 3/16
Française et Italienne.....	16 d. 3/16
Brasilianische Bank.....	16 5/32 d. e 16 d. 3/16
Español del Rio de La Plata.....	16 d. 3/16
Allemao-Transatlantico.....	16 d. 3/16
Deutsche-Südamerikanische.....	16 d. 3/16

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d 3/16 a 90 dias e 16 d 1/32 á vista, como na terça-feira anterior.

Foi regular o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geraes de 1:000\$, 5 %, conservaram-se a 1:026\$ e 1:027\$, firmando-se hontem neste ultimo preço.

As do emprestimo de 1909, com muitos negocios, mantiveram-se a 1:010\$ e 1:011\$000.

As do emprestimo de 1903 continuaram firmes a 1:035\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram algumas vendas a 1:010\$ e 1:012\$, contra 1:011\$ anteriormente.

A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é ainda a do dia 11 de março proximo findo, 650\$000.

As acções do Banco do Brazil, que na semana anterior haviam subido até 251\$, tiveram apenas uma pequena venda a 248\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada foram as seguintes:

Emprestimo de 1883.....	98	a 100
Emprestimo de 1888.....	98	a 100
Emprestimo de 1889.....	85 3/4	a 86 5/8
Emprestimo de 1895.....	100 1/2	a 101 1/2
Funding Loan.....	103	a 104
Rescission.....	85	a 86
Emprestimo de 1903.....	102 1/2	a 103 1/2
Emprestimo de 1908.....	101 1/2	a 102 1/2
Emprestimo de 1910.....	83 1/2	a 84 1/2
Emprestimo de 1911.....	91 3/4	a 92 3/8

Comparadas estas cotações com as da semana anterior verifica-se não ter havido alteração digna de nota.

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de lb. 23.281.088-14-3, correspondente a 349.216:330\$729, contra lb. 23.310.936-1-11, correspondente a 349.664:041\$463, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem de lb. 24.570.407-2-3, correspondente a 368.556:106\$745, contra lb. 24.600.254-9-11, correspondente a 369.003:817\$479, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 17 até hontem foram na importancia de 72:390\$262; as retiradas na de 520:100\$996; e o troco de notas na de 595:510\$000.

As notas em circulação importavam hontem em 368.546:250\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 9:856\$745, contra 368.994:320\$ e 9:297\$479, respectivamente, na terça-feira anterior.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juro de 4 %, ouro, em liquidação.

Desse emprestimo já foi resgatada a somma de lb. 698.020 ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de lb. 13.172 ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6 %, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 51.435:000\$, restando por pagar 1.668:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 17 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse emprestimo no total de 68:000\$000.

O Thesouro remetteu hoje mais lb. 200.000 aos agentes financeiros do Brazil em Londres.

O mercado de café manteve-se estavel no Rio, com o typo 7 (15 kilos) a 12\$600 contra 12\$800 na terça-feira anterior. O stock hontem era de 273.795 saccas.

Em Santos o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$700 e 7\$800, respectivamente, contra 8\$800 e 7\$900 na terça-feira anterior. O stock hontem era de 1.992.109 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará, na semana passada, registram o seguinte movimento:

Em Manáos:

Entradas, 227 toneladas.
Sahidas, 221 toneladas.
Stock, 180 toneladas.
Preço, 4 shs. e 10 d.

No Pará:

Entradas, 498 toneladas.
Sahidas, 484 toneladas.
Stock, 2.872 toneladas.
Preço, 4 shs. e 10 d.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 15 a 20 do corrente:

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.

Semana de 15 a 20 do corrente.

Mercado de algodão:

Continuou o mercado na mesma situação de alta, com os preços firmes e com negocios de vulto a 10\$600 para o genero regular, 10\$700 a 10\$900 para as primeiras sortes e 11\$ a 11\$200 para as melhores qualidades.

Durante a semana entraram 8.716 fardos; sendo de:

Mossoró.....	2.377
Pernambuco.....	2.138
Parahyba.....	1.750
Ceará.....	1.300
Assu.....	920
Piahy.....	231
	8.716

Sahiram dos trapiches 6.361 fardos e ficaram em stock 25.136.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	11\$200 a 12\$000
Pernambuco 1ª sorte.....	11\$200 a 11\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assu 1ª sorte.....	11\$000 a 11\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$200
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$00
Sergipe, Doros.....	Nominal
Sergipe, Taboiana.....	Nominal
Mara-hu regular.....	Nominal
Piahy regular.....	Nominal

Mercado de assucar:

Está resolvido que a futura safra de assucar de Campos terá este anno o ampáro dos estabelecimentos denominados Armazens Geraes, que lá serão installados e cujo fim será facilitar pelo deposito da mercadoria a emissão de *warrants* ou certificados, para pelo simples endosso obter o productor ou commerciante o adiantamento necessario para movimentação de suas operações, sem o sacrificio dessa mesma mercadoria quando as alternativas dos mercados não permittam a sua venda com o resultado que os mesmos suppunham dever tirar. Assim essas safras ficarão resguardadas das manobras da especulação e desaparecerá a supposição de que o assucar de Campos era um assucar sem dono e que fatalmente teria de ser vendido logo que fosse fabricado.

Não só a Campos prestará a organização desses armazens geraes o beneficio que os seus productores vão começar a auferir; a toda produção do assucar do Brazil vae ella auxiliar, pois a concorrência que o norte sempre receiava de Campos, pela baixa dos preços que se observava no inicio destas safras, desaparecerá pela facilidade que agora vão ter pelo deposito de seus assucares o recebimento immediato do numerario que lhes permittirá a movimentação de suas moagens e operações commerciaes. Parece, pois, que esse amparo que Campos vae ter com essas instituições, com a proxima installação da Bolsa de Mercadorias nesta praça e com as Caixas de Liquidação para garantia das operações a termo, faz acreditar que a industria assucareira do Brazil vae passar por séria transformação, vendo desaparecer essas épocas calamitosas que tem atravessado, motivando reuniões cujo resultado nunca poudo ser traduzido em beneficio real para sua lavoura e industria de fabricação de assucar.

Essa unidade de vistas que agora se vae offerecer a esses interessados deve ter como complemento medidas importantes e necessarias para o exito desses esforços benéficos. Trata-se em primeiro lugar da organização estatística e commercial do que se refere a plantações, colheitas de canna e fabricação, analyses quantitativas da porcentagem saccharina que as moagens apresentam em periodos certos durante as mesmas, e que permittam avaliar-se as produções em cada Estado, com augmento ou redução da primeira estimativa, áreas de plantação e todos os informes necessarios á organização da estatística e perfeito conhecimento dos interessados mercadores e productores, sem a preocupação do resultado bom ou máo que essas informações possam causar.

Na ultima Revista desta Junta, foram apresentadas as analyses da produção do assucar de beterraba na Europa, em que se aprecia a approximação que vae apparecendo para chegar á estimativa que logo em principio foi apresentada pelo conjuncto dos informes remetidos ao competente analysta Sr. F. O. Licht, pelos diversos paizes da beterraba.

Entre nós estes trabalhos, que tem sido bastante descurados pela relutancia que existe, mórmente entre os uzineiros campistas, de fornecer os dados precisos para a organização das estatísticas, devem ser tomados em consideração, desaparecendo os temores de que os informes reaes lhes possam prejudicar, porque para evitar esses prejuizos tem agora onde guardar os seus assucares sem forçar a venda e sacrificar os seus interesses.

Em segundo lugar, trata-se da fabricação dos assucares demeraras que deverão ser fabricados desde que as plantações apresentem a possibilidade de maior produção que a necessaria para o consumo

interno, quer os preços sejam ou não favoráveis nos mercados internos.

O allivio desses mercados é sabido que permite preços melhores, tornando-se tambem de grande utilidade que o Brazil procure novos mercados consumidores que lhe facilitem melhor collocação de seus productos, em que a natureza constitue o principal protector de seus cultivadores e fabricantes; productos estes cujo consumo augmenta diariamente.

O nosso mercado na corrente semana teve, para sustentar a sua posição firme, o concurso dos refinadores que, ainda devido aos preços do branco crystal, tiveram de alterar a ultima tabella do refinado, estabelecendo outra cujos preços começaram a vigorar no ultimo dia da semana, sendo os de 800 réis para 1º, 780 réis para 2º e 700 réis para 3º.

Esgotado o mercado de Campos dos assucares velhos e humidos, pela compra effectuada para este mercado, é natural que os primeiros da futura safra remetidos para este mercado sejam cotados a preços mais altos que os actuaes, pela falta que aqui tambem existe de assucares secos e pelo pequeno deposito que então haverá dos de outras procedencias.

Durante a semana entraram 37.709 saccos das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco.....	19.637
Campos.....	11.430
Bahia.....	3.000
Maceió.....	2.000
Sergipe.....	1.584
Minas.....	58
	37.709

Sahiram dos trapiches 32.804 saccos e ficaram em stock 435.910.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Por kilo
Branco uzina.....	\$700 a \$720
Branco crystal.....	\$680 a \$730
Branco 3º sorte.....	\$580 a \$640
Branco 2º jacto.....	\$560 a \$620
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$400 a \$560
Crystal amarello.....	\$340 a \$610
Mascavo bom.....	\$340 a \$380
Mascavo regular.....	\$300 a \$350
Mascavo baixo.....	\$280 a \$290

Mercado de borracha:

A regulamentação que acaba de ser approvada pelo decreto n. 9.524, de 17 do corrente mez, para execução das medidas e serviços previstos na lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro proximo passado, concernente á defesa economica da borracha, providencia sobre: a concessão de premios em dinheiro aos cultivadores das principaes arvores productoras de borracha; redução do custo dos utensilios e materiaes empregados na exploração dessa industria e isenção de quaesquer impostos de importação e expediente; estações experimentaes para a cultura da borracha; premios ás uzinas de refinação e fabricação de artefactos de borracha que se estabelecerem em cada um dos Estados Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo; assistencia aos immigrants nacionaes e estrangeiros e aos trabalhadores já estabelecidos no Valle do Amazonas; medidas para facilitar o transporte; melhoramentos da navegabilidade dos rios Branco, Negro, Purús e Acre; criação de centros productores de generos alimenticios no Valle do Amazonas exposições e favores a uma empresa de pesca, com favores especiaes de fórma a poder exercer essa industria em todas as suas phases, durante o prazo de 15 annos a contar do inicio das suas operações.

Tende a declinar a posição prospera que apresentava este producto em nossa praça por terem affluído maior numero de lotes a venda, fazendo com que só pudessem ser registrada a cotação de 48\$ para o de Mangabeira, unica qualidade que tem procurado a este mercado.

Entraram 57 volumes, sendo 53 pela Estrada de Ferro e dous por cabotagem.

Mercado de café:

Com a existencia de 146.184 saccas verificada no ultimo dia da semana, fechou este mercado calmo, depois de ter funcionado com irregularidade no decorrer da mesma. O registro de seu movimento accusa que no dia 15 abriu desanimado com pequeno sortimento de amostras, conservando essa posição durante os trabalhos desse dia, em que foi registrada a cotação de 12\$800 por arroba, para o typo 7.

No dia 16, modificou-se este mercado, apresentando-se os compradores bastante animados, tornando-o firme, sendo registrado o mesmo preço para esse typo base e adquiridos os lotes de cafés finos pelos preços abertos pelos vendedores. Esta alteração, porém, não se conservou, pois nos dias 17, 18 e 19 o mercado funcionou sem animação, com poucos negocios conhecidos, vigorando para estes dous ultimos dias os preços de 12\$600 a 12\$700, que ainda foram sustentados no ultimo dia da semana, apesar de apresentar-se firme e com regular procura, achando-se o mercado desprovido de amostras não permittindo maior volume de transacções e affirmando alguns que essa deficiencia de amostras é motivada pelo recebimento directo de café para os exportadores, achando-se por isso a existencia, na sua quasi totalidade, nessas mãos.

O mercado fechou calmo no encerramento de seus trabalhos.

Durante a semana entraram 24.309 saccas, venderam-se 37.386, embarcaram-se 26.732, ficando em stock 146.184.

Mercado de Santos:

Entraram 75.263 saccas de café, sahiram 51.210, venderam-se 37.249 e ficaram em stock 1.897.088.

Bolsas estrangeiras.

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 985.000 saccas, assim distribuidas:

	Saccas
Nova York.....	280.000
Havre.....	320.000
Hamburgo.....	310.000
Londres.....	75.000
	985.000

Mercado de cereaes:

Sem alteração da situação com que funcionou este mercado na semana anterior, foram os negocios restrictos ao consumo local, notando-se no registro de suas cotações ligeiras alterações nos preços do feijão preto de Porto Alegre e Santa Catharina e em algumas das qualidades denominadas feijão de côr, da manteiga do Minas, do toucinho e da banha de Porto Alegre.

Este mercado fechou muito calmo.

Entraram:

Arroz:

	Saccas
Por cabotagem.....	1.334
Pelas estradas de ferro.....	1.657
Do estrangeiro.....	850
	3.841

Farinha de mandioca:

	Saccas
Por cabotagem.....	3.683
Pelas estradas de ferro.....	171
	3.854

Feijão de diversas qualidades:

	Saccas
Por cabotagem.....	8.822
Pelas estradas de ferro.....	2.744
Do estrangeiro.....	120
	11.686

Milho:

	Saccas
Pelas estradas de ferro.....	12.529

Diversos generos:

Aguardente:

	Pipas	Caixas
Por cabotagem.....	35	34
Pelas estradas de ferro.....	136	
	171	

Alcool:

	Toneis	Pipas
Por cabotagem.....	182	164
Pelas estradas de ferro.....	103	
	285	

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	750
Do estrangeiro.....	14.831
	15.581

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	5.474	
Pelas estradas de ferro.....	72	10
	5.546	

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	2.318		
Pelas estradas de ferro.....	7	750	2.466
	2.325		

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	8	
Pelas estradas de ferro.....	295	3.980
Do estrangeiro.....	450	
	753	

Vinho:

	Quintos	Caixas
Por cabotagem.....	1.707	10

Mercado de aarque:

A animação que se apresentou na corrente semana neste mercado e que permittiu a saída de 7.899 fardos para consumo e embarque, não foi sufficiente para que a situação frouxa com que funcionou na semana anterior fosse alterada para melhor, porque o stock de 32.000 fardos é considerado bastante forte, mórmente na imminencia de novos supprimentos que virão augmental-o.

Por essa razão os commissarios, para facilitar vendas maiores, resolveram effectuar novas concessões nos preços anteriores, como se verificará da relação abaixo.

Entraram 3.115 fardos do Rio da Prata e 3.284 do Rio Grande; sahiram 7.899 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 22.000 fardos do Rio da Prata e 10.000 do Rio Grande do Sul.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$610 a \$700
Puras mantas.....	\$760 a \$820

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	\$620 a \$680
Puras mantas.....	\$630 a \$700

O mercado fechou frouxo.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou, hontem, ao Palacio do Cattete, á 1 hora da tarde, acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe e sub-chefe da casa militar, e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens.

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, Exterior, Fazenda, Agricultura, Viação, Guerra e Marinha.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete os Srs. senador Arthur Lemos e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas do Ceará:

Crato, 22 — General Bezerril obteve grande maioria e victoria no pleito de 11. Saudações. — Camara de S. Pedro do Crato, Estado do Ceará: Antonio Baptista, presidente. — Pedro Homem. — David Saraiva. — Miguel Monteiro. — Pedro Nunes. — José Antonio. — Raymundo Pereira. — Raymundo Cavalcante, intendentes.

Canindé, 22 — General Bezerril obteve brilhante e indiscutivel victoria. Saudações. — Monteiro Filho.

Lavras (Ceará), 23 — A Camara Municipal do municipio de Varzea Alegre congratula-se com V. Ex. pela victoria do Partido Republicano Conservador com a eleição do general Bezerril. Saudações. — José Menezes, presidente. — João Costa, vice-presidente. — Ildfonso Lima. — Agostinho Moraes. — Manoel Alexandrino. — João Braz. — Antonio Guedes. — Joaquim Vieira.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. senador Cassiano do Nascimento pelo Sr. tenente-coronel James Andrews, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu, ainda, pela data de 21 de abril os telegrammas abaixo:

Parahyba, 21 — Cumprimento V. Ex. pela passagem da data commemorativa dos precusores da Independencia Nacional. Respeitosas saudações. — Dr. João Machado, presidente do Estado.

Maceió, 21 — Congratulo-me com V. Ex. pela passagem da memoravel data dedicada á consagração dos precusores da Independencia da nossa Nacionalidade. — Macario Lessa.

Ceará, 21 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. congratulações pela data de hoje, consagrada á commemoração do precursor da Independencia Brasileira. Respeitosas saudações. — Carvalho Motta, presidente.

Maranhão, 21 — Congratulo-me com V. Ex., em nome desta 3ª região, pela data de hoje,

commemoração dos precusores da Independencia Brasileira, resumidos em Tiradentes. Saudações. — Adacto Mello, tenente-coronel.

O Exmo Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Governo ás 6 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma:

Rio, 24 — Com a devida venia congratulo-me com V. Ex. pela auspiciosa era, que se abre para a instrucção municipal, cujo periodo aureo ha de ter inicio no governo de V. Ex. sob a direcção do Dr. Ramiz Galvão, garantia segura do apparecimento do referido periodo. — F. Cabrita.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem, no salão nobre do Club Naval, á conferencia sobre o schrapnell-granada, realizada pelo Sr. capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, ajudante de ordens de S. Ex.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica tomou assento á mesa ladeado pelos Srs. ministros da Guerra, Viação e Marinha e pelo Sr. presidente do Club Naval, capitão de mar e guerra Gomes Pereira.

O salão nobre do club, onde se realizou a conferencia, estava repleto de altas autoridades da Marinha, Exército e civis.

Acompanharam S. Ex. o Sr. Presidente da Republica os Srs. coronel Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, chefe e sub-chefe da casa militar; capitão-tenente Reginaldo Teixeira e capitão Oliveira Junqueira, ajudantes de ordens.

Notamos entre as pessoas que compareceram á conferencia, os Srs. Dr. Alvaro de Telfé, secretario da Presidencia; almirante A. Camara, capitães de mar e guerra Adelino Martins, director da Escola Naval, e Raymundo Valle, commandante do S. Paulo, capitão de fragata Nicolão Possolo, Drs. Dionysio Cerqueira e Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Sr. capitão-tenente José Felix dissertou longamente, tendo dividido a sua conferencia em duas partes: a 1ª, descripção do projectil, suas qualidades mecanicas balisticas e seus effeitos; a 2ª, comparação com os diversos typos de projectis posteriormente creados e a sua incontestavel vantagem sobre estes.

Terminou o Sr. capitão-tenente José Felix agradecendo o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica e demais pessoas que ali foram.

O Sr. presidente do Club Naval agradeceu tambem o comparecimento de S. Exa. o

Sr. Presidente da Republica, altas autoridades e demais pessoas.

O Sr. director geral do Gabinete da Fazenda recebeu communicação do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes de que o concurso de 1ª entrança que alli se vae realizar deverá ter inicio no proximo dia 29.

Da Directoria da Despoza Publica foram transmittidos á do Gabinete da Fazenda todos os avisos dos diversos ministerios e relativos ao exercicio orçamentario de 1911, os quaes tem de ser processados por exercicios findos para que possam ser pagos pelo Thesouro.

O Tribunal de Contas julgou legal a concessão de aposentadoria ao amanuense dos Correios João Romartius de Moraes Filho, ao 1º official Benjamin, Franklin de Arruda Camara e ao carteiro Guilherme da Rocha Soares e ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Raymundo Melchades Gomes da Rocha.

O Tribunal de Contas negou registro ao termo de accordo que prorogava até 31 de março findo o prazo a que se refere o n. 5 da clausula 1ª do contracto approved pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, afim de que a Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de L'Est Brésilien pudesse adquirir a Estrada de Ferro Centro Oeste.

O Sr. presidente do tribunal, em longo voto, declarou as razões em que se havia baseado para, discordando dos directores, manifestar-se favoravel ao registro do accordo celebrado em 30 de março findo.

O Tribunal de Contas, reunido em sessão, foi de parecer que podem ser legalmente abertos os creditos de 500:000\$ ouro, 248:000\$ papel e 20:000\$, tambem papel, respectivamente, aos Ministerios da Marinha, da Agricultura e do Interior, para custearem diversas despesas.

O primeiro destinar-se-ha ao pagamento de despezas provenientes da estada de navios da Armada no Paraguay.

O segundo terá por fim subvencionar diversas instituições de ensino profissional tecnico, e o terceiro será applicado ao pagamento da subvenção devida ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, remetteu ao delegado fiscal em Minas Geraes, para informar, o aviso em que o Ministerio da Agricultura pede providencias para que o procurador fiscal daquela delegacia, que, segundo allega o alludido aviso, a isso

se recusa, assigne, em nome do Governo da União, a escriptura de doação do edificio do Club Florianio Peixoto, offerecido pelo governo daquelle Estado para nelle funcionar a Escola de Aprendizes Artífices.

O Dr. Oswaldo dos Santos, procurador especial da Fazenda, já deu inicio á cobrança executiva da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1908.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, hontem, 48:000\$966, elevando-se a 1.496:293\$166 toda a renda que arrecadou nos dias uteis do mez corrente.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 8:000\$ a João Baptista Pereira, como premio de animação ;
De 1:400\$ a Charles Coureur, de gratificações em janeiro e fevereiro ultimos ;
De 24:000\$ ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, de subvenção ;
De 464\$315 a Joaquim Pereira Cavalcante, de vencimentos ;
De 300\$ a Adriano de Abreu, de gratificação ;
De 9:570\$016, 2:821\$078, 6:650\$750, 42:147\$275, 79:665\$331, das folhas do pessoal empregado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativas ao mez de março proximo findo.

Foi indeferido o pedido de abono da gratificação de 30 % aos auxiliares da portaria da Alfandega desta Capital.

A Caixa de Amortização vae receber quatro caixas contendo 100.000 notas de 5\$ cada uma e 100.000 de 20\$, enviadas pela American Bank Note Company.

O Sr. Eugenio Ribas, ex-administrador da Mesa de Rendas do Alto Purús, recolheu á thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 22:460\$080, saldo da repartição de que foi chefe e que ainda se encontrava em seu poder.

Foi permittido o despacho livre de direitos aduaneiros para o material destinado ao jogo de «foot-ball» no Club de Regatas e Foot-Ball do Flamengo.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, mandou restituir á Sociedade Anonyma Companhia Estrada de Ferro de Paracatu a caução de 10 % do capital realizard em dinheiro, parte do capital social de 10.000:000\$, depositada para sua installação legal.

O Sr. Dr. Honorio Hermeto, director da Casa da Moeda, foi autorizado pelo Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, a encarregar o Sr. O. Minnich de contractar um

artista gravador em talho doce, especialista em gravações para moeda papel, sellos, estampilhas, apolices etc., da Imprensa Imperial o Real de Vienna, com todas as garantias de idoneidade, e a comprar uma prensa de talho doce e chapa de aço, necessaria aos trabalhos da Casa da Moeda.

O Thesouro Nacional vae devolver ao Ministerio da Agricultura todas as contas, folhas de pagamentos e demais documentos que possue, relativos ao serviço do recenseamento nos annos de 1910 e 1911, afim de que sejam as dividas relacionadas e o Thesouro possa pagalas depois, de accordo com os creditos já abertos.

A Directoria da Despesa Publica vae distribuir o credito de 31:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, para occorrer ao pagamento de despesas com a aquisição de 155 toneladas de sementes de trigo para serviços a cargo do Ministerio da Agricultura.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional realizou, hontem, varios pagamentos na importância de 4:089\$400 e a 2ª na de 300:602\$373. Hoje e amanhã, a 2ª pagadoria pagará o pessoal do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo Correio Geral, com sellos adhesivos: 430\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Rio Bonito e Capivary, 1:362\$ para a de Itaguahy, 630\$ para a de Cabo Frio e 1:000\$ para a de Magé, todas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 9.030:000 formulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro, e sellos adhesivos no valor de 813:000\$; de um particular uma barra de ouro pesando 573 grammas, para ensaiar.

Entregou á officina de fundição 255 grammas de ouro em pó para amoeidar. O peso dos 50 barrões de prata entregues hontem a esta officina para amoeidar é de 1.731.566.

Trocou para esta praça 6:164\$ em moedas de prata e 6:300\$ em nickel por papel-moeda e 88\$ em moedas de bronze por cobre velho.

O ministro da Marinha conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado resolveu que seja contado pelo dobro ao 1º tenente José Maria Neiva e a toda guarnição da flotilha de Matto Grosso o tempo em que no anno de 1906 alli se acharam em operações de guerra, sob as ordens do general de brigada Emygdio Dantas Barreto.

Foram concedidos dous mazes de licença para tratamento de saude ao 2º tenente Theophilo de Faria.

Foi nomeado o 1º tenente Francisco Xavier da Costa assistente e ajudante de ordens do commandante da flotilha de Matto Grosso.

O capitão tenente Mauricio Ribeiro da Silva Pirajó foi exonerado do cargo de comman-

dante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

O capitão de fragata Henrique Thedim Costa foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Em sessão realizada hontem, o Supremo Tribunal Militar, sob a presidencia do marechal Francisco de Paula Argollo, julgou o processo do capitão de corveta Francisco da Costa Mendes, que tinha opposto embargos á sentença que o havia condemnado a ser excluido da Armada.

Relatou o processo o juiz togado Dr. Encas de Arrochellas Galvão.

O Tribunal, depois de lidos e discutidos os embargos, resolveu desprezal-os e manter a sentença proferida anteriormente, contra os votos dos ministros mareschaes Teixeira Junior, Rodrigues Salles, almirante Noronha e Dr. Arrochellas Galvão, que accetavam os embargos, para condemnal-o a seis mezes de prisão, gráo minimo da pena.

Ao chefe do Estado Maior da Armada vae ser remettida cópia do accordão do mesmo Tribunal afim de ser executada a sentença.

O 1º tenente medico do Exercito Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres foi nomeado para servir no Estado da Parahyba.

Nos requerimentos do 4º sargento Julio Vianna de Alcantara e 2º sargento Arthur Garcia de Aragão, ambos pedindo a inscripção no concurso de amanuense, foi lançado o seguinte despacho: «Aguarda oportunidade visto ter se realizado o concurso em 15 do corrente».

O Sr. general inspector da 9ª região, pela visita que fez a 17 do corrente ao 2º batalhão de artilharia e fortaleza de S. João e a boa impressão que teve pelo acceio, ordem, disciplina e instrução mantidas naquella unidade, elogiou o respectivo commandante interino, major Pedro Henrique Cordeiro Junior, e a respectiva officialidade, devendo tambem ser elogiadas, nominalmente, as praças que, pelo seu procedimento, tenham contribuido para o bom conceito em que é tido o 2º batalhão de artilharia de posição.

Foi recommendado, pelo quartel general da 9ª região, ás unidades da mesma, que as praças expulsas das fileiras do Exercito, como moralmente incapazes de exercer a função militar, devem ser mandadas apresentar á Chefatura de Policia acompanhadas de um officio explicativo do motivo da respectiva expulsão.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o 1º tenente Joaquim Miranda de Vellasco, por ter concluido 90 dias de licença para tratamento de saude.

Deixou hontem o cargo de fiscal do 36º batalhão de caçadores o capitão Erasmo de Lima.

O Sr. ministro da Guerra approvou a proposta feita pelo presidente da commissão technica das fortificações da Republica do

aspirante a official Arthur de Faria e Silva para servir como desenhista photographo da mesma commissão, em substituição ao 2º tenente Fernando Carneiro.

Foram postos á disposição do Sr. general Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, inspector interino da 12ª região militar, os aspirantes a official Leopoldo de Barros Bittencourt e Tancredo Faustino da Silva.

Ao Supremo Tribunal Militar foram remetidos, para os devidos fins, os papeis em que o 2º tenente reformado do Exército Coriolano de Alencastro pede que na sua patente seja apostillado o tempo de serviço que lhe foi mandado contar por despacho de 26 do mez findo.

Por ter de seguir no proximo sabbado para o sul, afim de assumir o cargo de inspector da 12ª região militar, apresentou-se hontem ás autoridades militares o Sr. general Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt.

Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra, desde a data do seu desligamento da 1ª brigada estrategica, o coronel de engenharia Affonso Fernandes Monteiro.

Foi mandado elogiar em boletim do Exército o coronel José Faustino da Silva pelo criterio e patriotismo com que desempenhou o cargo, que exercia interinamente e de que foi dispensado, a pedido, de inspector da 4ª região, satisfazendo fielmente as ordens que havia recebido do Governo.

Por portarias de hontem foram nomeados os 1ºs tenentes Mario Galvão e Benedicto Marques da Silva Acauan auxiliares do serviço de estado maior da 12ª região militar e o pharmaceutico de igual posto Antonio Joaquim Damasio auxiliar do Laboratorio Militar de Microscopia Clinica e Bacteriologia.

Na auditoria do Departamento da Guerra, reuniu-se hontem, ao meio-dia, o conselho de guerra a que responde o coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, envolvido nos acontecimentos de Manáos.

Aberta a sessão pelo presidente, Sr. general Pedro Ivo da Silva Henriques, foi verificado não terem comparecido as testemunhas, capitão Arnaldo de Souza Paes de Andrade e o Sr. Manoel Alves da Silva, ex-inspector da Alfandega de Manáos, pelo que foram suspensos os trabalhos.

A nova reunião do conselho está marcada para o dia 8 de maio proximo, quando serão inquiridas as referidas testemunhas.

Ao Sr. ministro da Marinha foram solicitadas providencias para que sejam enviados ao Ministerio da Guerra, afim de serem entregues á commissão de fortificações do littoral

da Republica, os estudos feitos pela commissão de defesa movel daquelle ministerio.

O Sr. ministro da Guerra expediu ordem para que se recolha a esta Capital o tenente-coronel Viriato da Cruz.

Foram transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes João da Costa Villar do 11º regimento para o 4º batalhão de caçadores e José Polycarpo Cavendish deste batalhão para a 4ª companhia isolada.

Tendo o capitão reformado do Exército, actual consul geral em Marselha, Joaquim Ferraz Rego pedido inscripção no montepio militar, o Sr. ministro da Guerra solicitou do Ministerio das Relações Exteriores informações sobre as condições em que tem sido considerado o requerente, em face da legislação do montepio civil, afim de que possa o ministerio resolver convenientemente.

Ao Ministerio da Viação foram solicitadas providencias para que o 2º tenente Luiz Sylvestre Gomes Coelho vá praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil e não na Estrada de Ferro do Sobral como foi anteriormente solicitado.

A Commissão de promoções dos officiaes do Exército só se reunirá na segunda-feira da proxima semana.

A secretaria da Camara dos Deputados foi enviado o requerimento em que o coronel graduado reformado do Exército Americo de Albuquerque Portocarrero pede ao Congresso Nacional melhoria de reforma.

O Sr. ministro da Guerra determinou ao chefe do Departamento da Guerra que providencie para que seja restabelecida a guarda da força federal no edificio em que funciona a Administração dos Correios do Estado do Paraná, conforme pedido do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Do lugar de auxiliar de chimico da Fabrica de Polvora sem Fumaça foi exonerado, a pedido, o Sr. Raul de Medeiros.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel Bonifacio Gomes da Costa, majores Antonio Carlos Brazil e Francisco Antonio de Carvalho capitão Hamilcar Armando Botelho de Magalhães, por terem sido nomeados para uma commissão; capitães Octavio Valgas das Neves, por ter sido transferido, e José Jovino Marques Junior, por ter de se recolher a sua companhia; 1ºs tenentes Francisco Alves Pinto, por ter vindo de Curityba, com permissão; Frederico de Siqueira, por ter sido nomeado para uma commissão, e Francisco de Paula Baptista Duarte Junior, por ter de seguir para a Europa em commissão de estudos; 2ºs tenentes Alberto Leyraud, por ter sido mandado praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil; Francisco Marques Fernandes, por ter vindo do sul com permissão; Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão, por ter sido transferido, e José de Magalhães Fontoura, por ter sido mandado servir addido ao 2º regimento de infantaria.

Foi exonerado do cargo de engenheiro ajudante da Fiscalização das Obras do Porto da

Victoria o engenheiro Antonio de Araujo Aguirre.

Pelo Ministerio da Viação foi solicitada ao da Fazenda uma relação dos productos de manufactura nacional, afim de que a Inspectoria Geral de Navegação possa dar cumprimento ás disposições do decreto n. 8.592, de 8 de janeiro de 1911, relativamente á isenção de direitos aduaneiros.

O Sr. ministro da Viação concedeu franquias telegraphicas em objecto de serviço aos engenheiros Lyranias de Cerqueira Leite, Joaquim de Assis Ribeiro, João Baptista Guimarães Roxo e Joaquim Duarte Cyriaco do Amaral e aos Srs. Francisco José Vieira Ferraz, thesoureiro, e Augusto Teixeira, almoxarife, todos funcionarios da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

A Directoria Geral dos Correios providenciou para que o serviço postal entre a cidade de Turvo e a estação de Bomjardim, no Estado de Minas Geraes, passe a ser feito diariamente.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado ao director geral dos Correios que o engenheiro Luiz Affonso Braga, agente do Correio de São João d'El-Rei, enquanto estiver em commissão na Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos do regulamento da repartição dos Correios, não tem direito aos vencimentos do referido cargo, os quaes devem ser pagos ao seu substituto legal.

O Sr. ministro da Viação, em apostilla lavrada no titulo primitivo de nomeação, rectificou o nome do funcionario Oscar Senechal de Goffredo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme requereu.

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal das Estradas haver resolvido aprovar o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro de Goyaz, referente ao 1º semestre de 1911, convido, entretanto, que providencie afim de que sejam remettidos ao seu ministerio o inventario minucioso dos documentos de despeza e os quadros estatísticos mencionados no art. 5º das instr.ções de 2 de janeiro de 1897, que deixaram de acompanhar o referido processo.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas communicou ao Sr. ministro da Viação haver mandado, em sessão de 30 do mez proximo findo, escripturar a importancia de..... 333:937\$181 como receita especializada destinada ás obras do porto da Bihia, que foi arrecadada na forma do decreto n. 6.412, de 14 de maio de 1907, durante o periodo de janeiro a maio do anno passado.

O Sr. ministro da Viação indeferiu o requerimento em que The American Office reclama a substituição da quantia de 4:003\$500, que pretende haver pago a maior por telegrammas recebidos dos seus agentes.

Pelo Sr. ministro da Viação foi dado o seguinte despacho no requerimento de Manoel

Severiano das Mercês: «Selle o requerimento de 7 de março ultimo.»

O Sr. ministro da Viação recommendou ao director geral dos Correios providencias para que sejam encaminhados ao seu ministerio em mão e com a nota—urgente— os contractos dependentes de registro no Tribunal de Contas, para que possam ser executadas as determinações do art. 12 do decreto numero 9.393, de 28 de fevereiro ultimo.

O Sr. ministro da Viação autorizou a Companhia Port of Pará a fazer a aquisição da fazenda Miramar para deposito de inflammaveis e explosivos, de accordo com as observações apresentadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo levada á conta do capital a importancia do preço da compra, que não poderá exceder no maximo de 200:000\$000.

O Sr. ministro da Viação, de conformidade com o parecer fundamentado pela Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, negou approvação ao projecto e orçamento apresentado pela Companhia Port of Pará para a construção do edificio destinado á administração e fiscalização.

O Sr. ministro da Viação, á vista do que lhe expoz o director geral dos Telegraphos, autorizou a promoção a telegraphistas de 4ª classe dos estagiarios que já se achavam diplomados antes da vigencia do actual regulamento, afim de preencher as vagas existentes no quadro dessa classe.

O Sr. ministro da Viação autorizou o director geral dos Telegraphos a nomear o engenheiro Augusto Pestana para o cargo de engenheiro-chefe de districto em commissão, afim de dirigir o serviço da rede telegraphica e telephonica do Estado do Rio Grande do Sul, transferida ao dominio da União pelo decreto n. 9.252, de 28 de novembro do anno passado.

O Sr. ministro da Viação, á vista do que expoz o director geral dos Telegraphos, autorizou que fosse mandada abonar ao secretario dessa repartição, 1º tenente Feliciano Pinto Pessoa, a gratificação de 600\$000.

O Sr. ministro da Viação recommendou ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que providencie afim de que o engenheiro residente Luiz Affonso Braga recolha aos cofres da Repartição Geral dos Correios as quantias relativas aos vencimentos de agente do Correio de S. João d'El-Rey, que recebeu indevidamente durante os mezes de agosto a dezembro do anno findo, por ter exercido os dous cargos cumulativamente, attendendo não só á incompatibilidade do exercicio dos mesmos, como á não permissão para as accumulações remuneradas.

O Ministerio da Viação requisitou da Directoria Geral dos Correios o processo relativo ao inquerito aberto sobre a demissão do expirante de 2ª classe da referida directoria Ary de Miranda Azevedo.

Pelo Sr. ministro da Viação foi restituída ao director geral dos Telegraphos a portaria da licença concedida ao telegraphista regional Olympio Ferreira de Almeida, com a declara-

ção de que deve ser mantida a doutrina firmada no aviso n. 312, de 6 de novembro de 1911, pois que é baseada no art. 1º do decreto n. 2.335, de 31 de dezembro de 1910.

O Sr. ministro da Viação, tomando em consideração os pareceres emitidos sobre o assumpto pela Directoria Geral de Viação, mandou remetter ao seu collega da Agricultura os estudos e plantas de reconhecimento de terrenos que devem servir de base aos estudos definitivos da linha ferrea concedida á Companhia Amparo Industrial, concessionaria da estrada de ferro que, partindo da estação de Villa Nova, Estrada de Ferro Leopoldina, vá ter á margem do rio Murialhé, logar Santa Rosa, e dali á estação Carroso Moreira, com um ramal até a cidade de Campos,

O Sr. ministro da Viação mandou, por despacho de hontem, abonar aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil as seguintes gratificações addicionaes:

De 10 % a:
Manoel Custodio Cardoso, conferente;
Pedro Comes de Oliveira, escrevente de 1ª classe;
Manoel Luiz Ferreira, trabalhador de 1ª classe;
Manoel Sebastião Facundo, operario de 3ª classe;
Manoel de Freitas Porto, machinista de 2ª classe;
Manoel Ferreira Myrrha, conferente de 2ª classe;
Manoel Garcia, trabalhador;
Manoel Pereira de Sant'Anna, machinista de 2ª classe;
Manoel de Carvalho, ajudante de operario de 1ª classe.
De 20 % a:
João Simões de Oliveira, official de 1ª classe;
Joaquim Gomes Pacariça, mestre de linha de 3ª classe.
De 30 % a:
José Maria Pinto de Miranda, mestre de 2ª classe;
Antonio José de Araujo, guarda cancella de 1ª classe.
De 40 % a:
José de Oliveira Marques, guarda-freio de 1ª classe.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, designou o seu official de gabinete Dr. Jayme de Mendonça para, em seu nome, visitar o Sr. Dr. Augusto de Meneses, director Geral da Contabilidade da Secretaria do seu ministerio, que se acha enfermo.

O Sr. ministro da Viação approvou as plantas e especificações dos tipos de locomotivas apresentados pela South American Railway Construction Company Limited.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no embarque do Sr. Dr. Francisco Bhering, delegado do Governo do Brazil no Congresso Internacional Radiotelegraphico, a reunir-se em Londres, pelo seu official de gabinete Henrique Romaguera.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma, procedente de Mangaratiba:

«Participo a V. Ex. que cheguei a Mangaratiba ás 5 horas da tarde, visitando as estações de Santa Cruz, Itaguaí, Itacurussá e esta. As linhas estão perfeitamente conservadas. Amanhã, partirei com destino a Angra. Saudações.—Estanislau Pamplona.»

O deputado federal João Simplicio Alves de Carvalho entregou hontem ao Sr. Dr. Pedro de Toledo o diploma de socio benemerito da Associação Protectora do Turf de Porto Alegre, que foi conferido a S. Ex. em sessão de assembléa geral de 17 de dezembro de 1911.

Acompanhava o diploma um honroso officio.

Por intermedio dos collectores federaes de Santiago do Boqueirão e Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul, foram enviados ao Ministerio da Agricultura mais 100 requerimentos de criadores domiciliados naquelles municipios, pedindo registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior. Os requerentes de hoje são os seguintes:

Paulino Antonio Fonseca, Aberlino de Carvalho Prates, José Antonio da Fonseca, Germano Antonio da Fonseca, Henriqueta de Almeida Prates, Simão da Silva Brum, Virgilia Garcia de Brum Wagem, Herculanio Teixeira Brazil, Belmira do Nascimento e Silva, Iwolina Gaspar do Nascimento, Severino do Nascimento e Silva Primo, Amancio José Severino, Serafim Garcia dos Santos, Guilherme Nascimento e Silva, Rufino do Nascimento e Silva Filho, Ulysses Lopes de Bittencourt, Agostinho Floriano Machado, Napoleão José de Barcellos, Innocencio Gonçalves Terra, Eduardo Maria de Souza, Eduardo Preto de Oliveira, João Lino de Almeida, Lucidio Rodrigues Leal, Affonso Luiz Benevenuto, Senhorinha Monteiro de Oliveira, Ney Xavier de Azambuja em nome de seus filhos menores, Maria, Lauro, Marietta e Maria Silva de Azambuja, Amalia de Azambuja, Germano e Nelson Xavier de Azambuja, Ney Xavier de Azambuja, Decio Xavier de Azambuja, João Baptista Ratto, Decio Rosa, Manoel Vieira da Motta, Claro Flores Sobrinho, Paula Fonseca, Severo Goulart da Silva, Juvenio Marques de Oliveira, Damasio Ferreira Gonçalves, Serafim Goulart da Silva, Faustina Ferreira Beltran Marçal, Luiz Martins, Manoel Dionisio Porto, Antonio Ferreira Gonçalves, Bernardino Nunes de Souza, Albino Garcia Sobrinho, Apparcio Garcia, Horacio do Nascimento e Silva, Benevento de Castro Gomes, Miguel Eduardo da Silva, Dario Antonio da Fonseca, Alfredo Aquino Ferreira, Theodoro Mariano Pinto, Rosalino Sanches, Julio Theodorico de Jesus, Henrique Vieira da Silva, João Evangelista Dornellas, Quintino Ferreira Blum, Waldomiro Ferreira Blum, Innocencio Ferreira de Paula, Byron Flores Sobrinho, Pedro Mariano Pinto, Florencio José Teixeira, Thimoteo José Teixeira, Antonio José Marques, Maurilio Correia Marques, Apparcio F. Guimarães, Hildebrando F. Brum, Potenciano Brum, Aristides F. Brum, Candido Luiz Ribeiro, Maximiliano Luiz Ribeiro, Merenciana G. Rosa, João F. Ferreira, Wenceslão F. Brum, Virginia C. Marques, Pedro C. Marques, Joaquim C. Marques, Felisbino J. Marques, Serafim P. Filho, Nicoláo L. Pinheiro, Victalino T. Silva, Estanisláo E. da Silva, Oscar P. Oliveira, Leopoldino S. Flores, Augusto T. Freitas, Vicente Ferraz, Annibal Carvalho, José C. Souza, Antonio L. Pinto, Carlos Alberto Correia, Maurilio Garcia de Brum e Lauro de Castro Brum.

Ao Sr. ministro da Agricultura apresentou o Sr. Magnus Sondahl, inspector agricola do districto da Bahia, breve relatorio sobre a inauguração, a 23 de fevereiro do corrente anno, das feiras de gados do districto de Caldeirão, municipio de Areias, no sertão bahiano.

Consta desse relatorio que, devido ás chuvas extraordinarias que cahiram naquella zona, interrompendo o transito e tornando invadeaveis os rios que banham a região, as

feiras não tiveram a concorrência que era de se esperar; todavia foram expostos 2.134 bovinos, 273 muas e 187 cavallos. Esse gado foi todo vendido, tendo alcançado os seguintes preços: vacuns, para o corte, de 60\$ a 65\$, por cabeça; muas, de 100\$ a 350\$, por cabeça; cavallos, de 50\$ a 200\$000.

Os melhores tipos de bovinos apresentados foram os mestiços de caracú e junquera, productos da fazenda do Sr. Theopompo de Almeida.

O relatório é omissivo sobre os caracteres e conformação exterior das raças exhibidas na referida exposição-feira, nada informando acerca do peso e qualidade dos bovinos, altura e raça dos equideos, nem sobre os recursos forrageiros, systemas de criação e epizootias que mais communmente assolam o gado daquela região.

A solemnidade inaugural dessa festa do trabalho constou, segundo se verifica do alludido relatório, de dous discursos pronunciados, respectivamente, pelo coronel Theopompo de Almeida e pelo doutorando Galdino de Castro, redactor do *Diário de Notícias*, da Bahia.

Foram inscriptos no registro de criadores, lavradores e profissionais de industrias connexas, do Ministerio da Agricultura, os seguintes senhores, conforme requereram:

Nicola Falchio, George Leopoldo Kereber, do Estado do Rio Grande do Sul;

Domingos Antonio Cardoso Primo, Tubertino Ferreira Rios, de Goyaz;

Julio Barbosa Vianna e Oscar R. Heinzelmann, do Rio de Janeiro;

Sebastião Guedes da Silva, da Parahyba do Norte;

Pompilio Fernandes de Souza, da Bahia;

Maria Garcia Travassos, de Sergipe;

Manoel Chrispim dos Santos, do Espirito Santo;

Manoel José Pinto, de Minas Geraes;

Alcides Faria, Alcides Pimentel, Luiz Gonzaga da Fonseca, Lucas Antonio Monteiro de Barros, Secundino Domingues e Octaviano Pereira Mendes, de S. Paulo.

O Sr. ministro da Agricultura, attendendo a solicitação do seu collega da Justiça e Negocios Interiores, informou que o procedimento da administração da ilha das Flores, removendo imigrantes affectados de molestias de notificação compulsoria, se baseia no art. 3º § 1º, do regulamento n. 603, de 26 de julho de 1890, que prohibe expressamente a conservação, naquella ilha, de doentes de molestia contagiosa. Quando não houvesse semelhante prohibição, a remessa se impunha por não possuir a hospedaria enfermaria apropriada ao isolamento de doentes de molestias transmissiveis.

Foram, no anno findo, removidos para o Hospital de S. Sebastião apenas 279 doentes, quasi todos creanças, acompanhados por 191 membros das respectivas familias, perfazendo um total de 470 pessoas.

S. Ex. lembra áquelle titular a conveniencia do referido hospital continuar a receber os doentes da ilha das Flores, até que seja construida pelo Ministerio da Agricultura uma enfermaria apropriada ao isolamento dos imigrantes atacados de molestias contagiosas.

O Sr. ministro da Agricultura designou a estação de Chapéo d'Uvas, na Estrada de Ferro Central, para sede do curso do professor ambulante de lacticios no Estado de Minas Geraes, Sr. Arthur da Cunha Barros.

O Sr. ministro da Agricultura, em solução ao telegramma do presidente do Estado de

Sergipe, resolveu que a fundação do Centro Agrícola de Trabalhadores Nacionais, nas fazendas de Mattoso e Guimarães, não pôde ser effectuada já, porque o orçamento em vigor não comporta as despesas reclamadas por aquella obra.

Logo que as referidas fazendas sejam doadas por aquelle governo ao ministerio, serão feitos os estudos indispensaveis e elaborado o orçamento, para ser pedido ao Congresso Nacional um credito especial, afim de, dentro do corrente exercicio, executar aquella obra.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram designados os seguintes funcioneiros, assistentes do Observatorio Nacional:

Alberto Lacurte, para inspecção nas estações meteorologicas e installar outras no Estado do Paraná; Oscar Jorge Pereira Cabral, para o mesmo serviço, no Estado do Amazonas.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram despachados os seguintes requerimentos:

Maximinio de Araujo Maciel, solicitando sua nomeação para uma das cadeiras de sciencias naturaes ou de chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Não pôde ser attendido, visto que as primeiras nomeações para os cargos do magisterio dos estabelecimentos de ensino agronomico serão feitas mediante concurso de provas praticas.

Rodrigo Vianna, propondo-se a fornecer camas e colchões á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores. — Indeferido, em vista das informações.

Dr. José Eulálio da Silva Oliveira, pedindo ser nomeado lente, interino ou effectivo, da 5ª cadeira do curso fundamental de engenharia agronomica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Aguarde abertura do concurso.

Candido Augusto Ribeiro, pedindo privilegio para «uma nova applicação do alecrim do campo e da angelica silvestre no tratamento do fumon fabricação de charutos e cigarros». — Deferido. Compareça na directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo e primeira anuidade da patente.

Carlos de Almeida Carvalho, pedindo privilegio para «anuncios luminosos com ou sem rotação». — Idem.

Epaninondas dos Santos, pedindo privilegio para o «aproveitamento ou applicação das pedras de carbonio ou carbonato na industria de furar, serrar, brunir e cortar». — Idem.

Domingos Virgilio do Nascimento, pedindo privilegio para «um novo processo de preparação de pasta para papel, a que denominou «Pasta Brasileira», pelo emprego da fibra da bananeira». — Idem.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que o paquete nacional *Itatuba* levou hontem para Porto Alegre 20 familias russas, com um total de 107 imigrantes, que se vão localizar na colonia de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul; e, pelo *Orion*, embarcaram para Parana-gua 10 familias russas, comprehendendo 47 imigrantes destinados ás colonias do Paraná; e para Florianopolis 74 imigrantes allemãs, húngaros e austriacos, formando 12 familias agricultoras, destinadas ás colonias de Annapolis, em Santa Catharina.

O paquete *Bahia* tambem levou para Victoria duas familias italianas, de oito imigrantes, uma destinada á colonia Affonso Penna, no Espirito Santo, e outra da Bahia.

Para Carangola, estação de Natividade e Itapemirim, estação de Muniz Freire, seguiram na manhã de hontem tres familias italianas e hespanholas, com um total de 10

imigrantes, destinadas ás lavouras do café naquelles municipios.

A existencia, hontem, na hospedaria da ilha das Flores, era de 219 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu collega da Viação a criação de uma agencia postal no nucleo «Inconfidentes», no municipio de Ouro Fino, Minas.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados a exames, hoje, 25 do corrente, os seguintes candidatos:

2º anno, ás 11 horas—Physiologia—(1ª parte)—Alfredo Leal de Souza Pinto, João Luiz de Souza, Francisco Figueira de Vasconcellos, Waldemar Augusto de Oliveira, Mario do Barreto, Raul Chagas Doria, Luiz Lima de Macedo, Amaro Theodoro Damasceno Junior, João Baptista Ferreira, Angelo Pinheiro Machado.

Turma supplementar: Cassio Miranda, Carlos de Negreiros Guimarães, José do Monte Serra, Oldemar de Rezende Meira, Ovidio José dos Santos, Francisco Norberto, Manoel da Cunha Antunes, Gennaro Henriques, José Grisolia, Flavio Magalhães de Campos, Miguel Baptista Vieira, Christiano Ferreira Fraga, Antonio Mesiano.

Anatomia—(2ª parte)—ás 12 horas: João Mathias Vieira, Hyppolito José Ribeiro, Edward Soares Leite, Henrique Pinto Ferreira, José de Campos Lima, Feliciano Vieira da Silva, Henrique Guimarães de Sá Brito, Diogenes Ferreira de Lemos, José Bento de Oliveira Coelho, Aramis Antonio Lopes.

Turma supplementar: Alfredo de Souza Mendes, Deodoro de Lima, Cesario Sir Ferreira, Octavio Pottier Monteiro, Luiz Osmando de Medeiros, Olegario de Paiva, Matheus de Lemos, Francisco Rodrigues Fernandes, Arnaldo de Medeiros, Joaquim dos Santos Magalhães.

3º anno medico — Pratico oral de microbiologia e arte do formular — A's 4 horas:

Microbiologia: José Lopes Ferreira Pinto, Octavio Pedral Sampaio, João de Mello Teixeira, Plínio de Barros Barbosa Lima, José Vianna Seabra e Antenor Soares Candra.

Turma supplementar: Nestor Seabra, Alvaro Lobo Leite Pereira, Oscar Leal Ferreira, Alexandre de Oliveira, José de Mello Maria Castello Branco e D. Aida de Assis.

Arte do formular: Nathan de Araujo Macedo e João Alves Brandão.

4º anno — Anatomia com operações e arte de formular — Annibal Viriato de Azevedo, Antonio Raymundo Gomes, José de Alencar Teixeira Coimbra, Lourenço Ferreira de Andrade, Mario Martins de Mello, Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho, Luiz Giorelli Junior, Joaquim Nicolão Filho e Olavo Gomes Pinto; turma supplementar: Manoel da Cruz Lazary, Nelson Maciel Pinheiro, José Porphyro de Almeida Machado, Oswaldo Boaventura, Nelson Marcos Bezerra Cavalcanti, João de Araujo Pinto, Alivio Bettlem Avares, Flavio Pinheiro da Silva Porto, Speridão Gabino de Carvalho e Oscar Pereira de Lucena.

Clinicas do 5º anno — Cirurgica e Dermatologica — Octavio Luiz Vianna, Armando Navarro de Andrade, Francisco Eugenio Coutinho, José Frederico Hasselmamm Junior, e Herberto Murtilhao.

Clinicas do 5º e 6º annos — A's 9 horas, no Hospicio Nacional:

Clinica psychiatrica e de molestias nervosas — Paulo Affonso de Araujo Costa e Fabio de Azevedo Sodré.

— O resultado dos exames do curso medico no dia 24 foi o seguinte: 5º anno — Clinicas cirurgica, dermatologica e optalmologica — Hildegardo de Carvalho, Octavio Martins de Castro Simões e Cassio Braga, plenamente na

2ª, unica que fizeram; Alberto de Medeiros Silva, plenamente na 1ª e na 3ª; Pedro Gatti e Luiz José Ferreira Gedeão Junior, plenamente nas duas primeiras.

4º anno—Anatomia Pathologica—Ovidio Nogueira Machado, Oscar d'Utra e Silva, Humberto Martins de Mello e Mario Martins de Mello; plenamente; Antonio Raymundo Gomes, Lourenço Ferreira de Andrade, José de Alencar Teixeira Coimbra, Luiz Girelli Junior, Annibal Viriato de Azevedo, Vicente de Paula Gomes de Mattos, Bernardino Gomes de Abreu, José Felix Paschoal Junior, Ney Ramos de Azambuja, Fernando Gonçalo Jatubá, Gabriel Rodrigues de Souza, simplesmente. Um faltou.

2º anno—Histologia e Physiologia (1ª parte)—Raymundo Pacifico Homem, Amarilio Vieira Macedo, Joaquim Henrique Cardoso, plenamente; Gregorio Sizenando Teixeira, José da Cunha Oliveira, Pedro Baner, Heitor Lopes Rego, Zacharias Simões Coelho, Joaquim Pinheiro Almosara, simplesmente. Um reprovado e seis faltaram (todos na segunda). Joaquim Simeão de Faria, Sydney Delcideo do Amaral, plenamente; Alfredo Barbalho Cavalcanti, Luiz Cordeiro Alves Braga, Manoel Cavalcanti de Oliveira, João Braga de Araujo, Hortencio de Mendonça Ribeiro, Alcides Borges de Souza, Dolor Gentil Ramalho Pinto, José Avelino Chaves, simplesmente (todos na primeira). Um faltou.

Não tem absolutamente fundamento a noticia publicada hontem em um vespertino de que o Dr. Paulo de Frontin tivesse solicitado ao Sr. ministro da Viação a sua exoneração do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Pela Sub-directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Sampaio, o praticante João Sampaio de Carvalho; em Barra Mansa, o praticante Oscar José da Silva; em Norte, o conferente Luiz de Avellar; em Juiz de Fora, o praticante Murillo Valle; em Bicalho, o praticante Francisco Moreira Mesquita; em Curralinho, o praticante Antonio Barbosa e em Pirapora, o praticante Luiz Nogueira de Sá.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Deodoro, o praticante Joaquim Nascimento e em Eugenio Novo, o praticante João Vicente Samuel Pessoa.

Deram parte de doente os praticantes Octavio Santos e Alvaro Sylvio Castello Branco.

A estação Maritima importou ante-hontem 2.078.164 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 584.819 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 5.981 sacas.

A renda do dia anterior foi de 38.931\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 948.784 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 21 foi de 39\$600.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	846	rezes
Matadouro, abatidas.....	557	"
Cruzeiro, embarcadas.....	256	"
Stock.....	126	"
Bemfica, stock.....	400	"
Sítio, embarcadas.....	90	"
Stock.....	582	"

A União dos Empregados no Commercio, pelo seu 1º secretario, Sr. Victor C. Mello, dirigiu hontem ao coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, o seguinte officio:

«A directoria desta associação cumpre o dever de apresentar a V. Ex. as maiores desculpas e a seguinte explicação:

Quando, devido á exaltação de momento de alguns moços, desenvolveram-se os acontecimentos de hontem na Avenida Passos, recebemos pelo telephone, de um socio, a comunicação de que algumas praças de vossa corporação tinham-se excedido nas ordens recebidas das autoridades competentes, deixando-nos darmos providencias.

Ora, sabendo quanto V. Ex. é um militar brioso e disciplinador, tendo sabido elevar essa corporação no alto conceito que gosa, julgamos de nosso dever levar o facto immediatamente ao vosso conhecimento, o que fizemos, dignando-se V. Ex. attender tão promptamente que até resolveu em pessoa comparecer no local afim de melhor conhecer o acontecimento e dar suas ordens.

Hoje, é com bastante satisfação que voltamos á presença de V. Ex. Lara declarar que houve um engano na informação, e não ter a menor procedencia a accusação levantada sobre praças de vosso commando, porquanto não só pessoas que testemunharam os factos como a propria imprensa são unanimes em declarar a correcção da policia militar no desempenho de seus deveres.

As desculpas que hoje apresentamos respectivamente a V. Ex. constitem outras tantas manifestações de applausos ao vosso tino administrativo, ao vosso espirito justo e recto, vossa digna orientação e correcção no posto importantissimo confiado á vossa pessoa.

Aproveitamos igualmente a oportunidade para declarar que reprovamos toda e qualquer violencia praticada mesmo em defesa dos direitos pelos quaes tanto nos batemos. Lamentando que um pequeno numero de negociantes, não compreendendo os enormes beneficios de uma medida que em vez de prejudicial-os, com o tempo virá a ser beneficial-os, procurem por meios de vias judicias annullar essa lei que tornou o benemerito Marechal Hermes da Fonseca credor da gratidão de uma classe inteira, temos plena confiança na palavra honrada do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que a mesma será cumprida e a situação se normalize em breve tempo, dentro da ordem.

O commercio principal absolutamente não combate a lei nem está envolvido nesta opposição sem razão de ser.»

Requerimentos despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Agenor C. de Souza Guimarães.—Concedo. Abel da Silva.—Concedo para esposa do requerente.

Alfredo Vieira de Macedo.—Concedo com 50 %.

Accacio Antunes Ribeiro.—Concedo para o mez corrente.

Afonso Meirelles Garcia.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria em prorrogação.

Arthur Dias.—Indeferido.

Alberto Galvão.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Carlos Baptista de Souza.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 6 de março ultimo.

Emilia Pimenta de Miranda.—Deferido.

Francisco Eduardo da Costa e Sá.—Concedo durante o mez corrente.

Francisco Nunes.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a 13 de março ultimo.

Francisco da Silva Pereira Junior.—Concedo com 50 %.

Fraiz cedido de Paula Amaral Avena.—Concedo diaria, dias de licença com dous terços da Goia, a contar de 1 do corrente.

50 do Nogueira de Macedo.—Concedo com 50 %.

João Moreira da Costa.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria, a contar de 16 de fevereiro.

José Garcia Bueno.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

José de Medeiros.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria, a contar de 1 de março.

José Bento de Cerqueira Corrêa.—Justifique o pedido.

Marcilio Alves Corrêa Lobo.—Concedo 60 dias, sem vencimentos, em prorrogação.

Manoel Cardoso Guimarães.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria, em prorrogação.

Virgilio de Oliveira.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 20 de janeiro.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia, e para dia a 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Miacow.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Costa.

Official de dia á brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Medico de dia, o capitão Dr. Goulart e de promptidão, o major graduado Dr. Molina.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Cortez e o pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Pedrosa.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 1º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Martini e alferes Daniel e Reis.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o alferes Meira Lima e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º e tres do 3º batalhão.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Jesus; da Caixa de Conversão, o alferes Castello Branco; do Thesouro, o alferes Telles e da Casa da Moeda, o alferes Quirino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o alferes Gardel; na cavallaria, o capitão Arlindo e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimo.

Promptidão: na cavallaria, o tenente Mello e no 4º batalhão, o alferes Madureira.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

O regimento de cavallaria fornece o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças, e o mais que for pedido.

O 1º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinários, as 21 horas de prelo incendio e soccorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que for pedido.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 1º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o Cinematographo e o mais que se pedir.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços pedidos e a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o Cinematographo e o mais que se pedir.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinários, a promptidão permanente, com um subalterno, a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o Cinematographo e o mais que se pedir.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o Cinematographo e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já pedidos e a condução de presos até 10 praças, dois porteiros para o Cinematographo e o mais que se pedir.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Anna, para Santos, Paranaíba, São Francisco, Itajhy e Florianopolis, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6.

Pelo Acre, para Bahia, Recife, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Oropesa, para S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9.

Pelo Provence, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Angra, para a Colonia Dous Rios, Abrahão, Angra e Paraty, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Pinto, para Victoria, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 25 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

Força e Luz de Campos, para prestação de contas e eleições, á 1 hora de hoje.

Banco Evolucionista, ás 2 horas de hoje, para prestação de contas e eleições.

Melh. em Pernambuco, á 1 hora de 26, para tratar de assumptos economicos.

Seguros Indemnizadora, á 1 hora de 26, para resolver sobre diversos assumptos de interesse.

Fabril Santo Antonio, á 1 hora de 26, para prestações de contas, emprestimo e augmento do capital.

A Internacional, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas do dia 29.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, á 1 hora de 30.

Maio:

Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, á 1 hora do dia 2.

Banco dos Funcionarios Publicos, para eleição do novo conselho fiscal, á 1 hora de 4.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, ás 3 horas de 8.

Estão avisados os seguintes pagamentos JUROS

Apolices municipales:
Emprestimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Emprestimo de 1906, desde já, os juros.

Emprestimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Key Club, 8% por título, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros das debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio de seus seguros.

Irmãndade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já.

Fabrica do Tecido S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Funcionou, hontem, em estado calmo o mercado monetario, tendo os bancos operado em condições moderadas, por isso que era pequena a procura para remessas e não havia muitas ofertas de papeis indirectos.

O Banco do Brazil, forneceu letras a 16 7/32 d. e comprava o papel particular a 16 9/32 d., os outros, porém, operaram a 16 3/16 e 16 13/64 d. e compravam a 16 13/66 e 16 1/4 d.

Foram adoptadas as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 5/32 d. sobre Londres. e 16 1/4 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 5/32	a 16 3/16
Pariz (por franco).....	\$590	a \$589
Hamburgo (por marco)...	\$730	a \$727

Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)....	16	a 16 1/32
Pariz (por franco).....	\$596	a \$594
Hamburgo (por marco)...	\$737	a \$733
Italia (por lira).....	\$596	a \$591
Portugal (réis forte)....	\$310	a \$307
Espanha (por peseta)...	\$559	a \$553
Nova York (por dollar)...	\$3090	a \$3080
Turquia (por pence)....	15 31/32	a 16
Austria (por pence)....	15 31/32	a 16

Rio da Prata:		
Argentina (por peso)...	\$5035	a \$5030
Uruguay (por peso)....	\$5080	a \$5245

Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$595	a \$592

Operações:		
Bancario.....	16 3/16	a 16 13/64
Particular.....	16 15/64	a 16 1/4

BANCO DO BRAZIL

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/16	a 16 1/16
Pariz (por franco).....	\$589	a \$594
Hamburgo (por marco)...	\$728	a \$733

Café:		
Sobre-taxa, por franco.....		\$592

Alfandega:		
Vales, ouro (por 1\$000).....		1\$687

Operações:		
Bancarias.....	—	16 7/32
Particulares.....	—	16 9/32

Por telegramma:		
Praças		A' vista

Londres (pence).....	16 d.
Pariz (franco).....	\$596
Hamburgo (marco).....	\$736

A BOLSA

Funcionou hontem relativamente animado o mercado de fundos; entretanto, quasi todos os papeis em movimento tornaram-se variaveis.

O mercado de apolices esteve calmo, tendo fecho as geraes antigas com compradores a 1:0248, ao passo que foram negociadas a 1:0258 e 1:027\$000.

As municipales regularam um tanto fracas e firmes as estaduais do Rio, de 100\$ e de 500\$000.

Os papeis da Docas da Bahia accusaram muitas operações e ficaram a 111\$500 vendedores e a 111\$ compradores.

Não soffreram alteração de interesse as acções da Loterias Nacionais e da Sul Mineira; tudo o mais, porém, carecia de interesse, como se constata das vendas e ofertas adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 11, 1, 8, 15, 12, 2, 3, 23.....	1:026\$000
Idem, idem, 4.....	1:027\$000
Mudas, de 500\$, 1.....	1:010\$000
Emp. 1909, 6, 13, 30, 20 47.....	1:010\$000
Idem, idem, 1, 10, 50.....	1:009\$000
Idem, 1903, 1.....	1:035\$000

Estaduais

Rio, de 500\$, nom., 2.....	503\$000
Idem, idem, de 100, 4 %, 4, 31..	100\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 2.....	995\$000
Idem, idem, idem, 41.....	995\$000

Municipaes

Emp. 1906, port., 1, 10, 54.....	203\$500
Idem 1909, 17.....	195\$000

Companhias

Tec. Alliança, 50.....	303\$000
Tec. Carioca, 29, 31.....	300\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 300....	110\$000
Idem, idem, 100, 100, 100, 100, 100	111\$000
Sul Mineira, 100, 100.....	99\$000
Idem, idem, v/c 30 dias, 100....	104\$000
Idem, idem, idem, 100.....	103\$000
M. S. Jeronymo, 100.....	20\$000
Idem, idem, 100.....	19\$500
Loterias Nac., 200.....	63\$000
Docas de Santos, port., 10.....	620\$000
Terras e colon., 100.....	12\$000

Debentures

Mercado Municipal, 50.....	204\$000
----------------------------	----------

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 24

De Paysandú e escala—Paquete nacional *Acre*, commandante Reis Junior, 8 dias de viagem, 884 toneladas; passageiros: tenente Alonso de Oliveira, Francisco B. G. Paulino, Henrique P. Fernandes, José Manoel Critien e família, Angelina de Alencar e filho, e 10 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Buenos Ayres e escala—Paquete italiano *Argentina*, commandante Michel, 4 dias de viagem, 3.047 toneladas; passageiros: Francisco Mendes e senhora, Francisco Mello e senhora, Ciani Pellas, Seraphim Lorangeira e família, Martins Murat e senhora, Dolores Mandariz, Ricardo Medina, Joaquim de Oliveira, Mario Merrecchi e senhora, 34 em 3ª classe e 578 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Manãos e escalas, paquete nacional *Brazil*, commandante Corte Real, 13 dias de viagem e um do ultimo porto, 175 toneladas, passageiros: tenente Coelho Santos, P. Jerimias Nobrega, Alberto Filho e família, Pardo Vieira e senhora, capitão Manoel Costa Pinheiro, Luiz Guedes, Deodato Campos, Frederico Grenck, Germano Cunha, Jayme Parreira de Santa Anna, Elias Tajura, Luiz Naten, Dr. Joaquim Ribeiro Gonçalves, Bernardino Pinto, Jayme Vasconcellos, capitão Epaminondas Barreto, coronel Franco Rabello, Dario Luiz Corrêa de Lima, José Pinheiro, José Corrêa Pinto e senhora, Manoel Paiva Corrêa e família, capitão M. Barreto e família, Dr. Manoel Barreira e família, José Barbosa Pinheiro, Leopoldo Estrella de Oliveira, D. A. Coutinho, José Baranarro, João Amaral, Bernardino Martins, Mario Silva, Elvira de Oliveira, M. Corvalho, Valfredo Rosa e família, capitão Augusto Gusmão e senhora, Francisco Bastos e família, José Sampaio, coronel Sá Barreto, Sebastião Sampaio, E. José Pinheiro, João Sampaio, Dr. Antonio C. Cavalcanti, A. de M. Barros, Arthur e Adhemar Bettão, tenente Raymundo Burlamaqui, Manoel Dias, Dr. Francisco Santos de Miranda, tenente Arthur Lopes Rêgo, C. H. Erithile, Luiz Nogueira, Simões de Oliveira, Manoel Coelho, João Lima, Hortência Borges, Dr. L. Travassos e família, Dr. A. Almeida e senhora, R. Soares, Rosa Gomes da Silva, Helena Miranda, Alzira Silva e família, Eduardo Ferreira, Julino Lima, Carlos Azambuja, Pedro Nolasco, Mario Machado, Leon Bank, Daniel Biel, C. Francisco, Leonardo Streiz, Antonio Dantas, Oscar Pereira, Miguel de Barros e 160 em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Philadelphia — Vapor inglez *Rio Sorocabá*, commandante Mark, 2.285 toneladas; carga, carvão à Companhia do Gaz.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Guahyba*, commandante Guerra, 654 toneladas; carga, varios generos à Companhia Costeira de Navegação.

De Arcoia Branca e escalas—Paquete nacional *Pyrrhus*, commandante Souza, 883 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Nova York e escalas—Vapor inglez *Pastern-Prince*, commandante Olivier, 1.789 toneladas; carga, varios generos a Davidson Pullen.

De Norfolk — Vapor inglez *Anglo Chilian*, commandante Johnson, 3.446 toneladas; carga, carvão e madeiras à Companhia do Gaz.

De S. João da Barra — Paquete nacional *Fidelense*, commandante Valente, 223 toneladas; carga, varios generos à Companhia S. João da Barra.

SAÍDAS DO DIA 24

Genova e escalas — Paquete italiano *Argentina*, commandante Michel, passageiros: Italo Izolabello, Dr. Gregorio Rispoli, Dr.

Francisco Bhering e senhora, 39 em 2ª e 3ª classes.

Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatubá*, commandante Marsh, passageiros: Hens Skonronek, Antonio Portella, Luiz Mercio Teixeira, Max Jorge, Jorge Hessel, Herbert Muller e senhora, Henrique F. Couto, Pessoa Cavalcante, Alzir dos Reis Príncipe, Saveriano Almeida Filho, Marcello Ruiz, Jayme Chagas Telles e quatro em 3ª classe.

Manãos e escalas—Paquete nacional *Bahia*, commandante Pessoa, passageiros: Augusto José Dias, Nagib Solfordy, Dr. Charcot Junior, Dr. Eugenio Motta e família, L. Constal, A. Rabay, Azis Honey, R. Rister, Luiza Roque, Dr. Antonio Bonifacio, Waldemar Pessoa, Felismina Maia, Mario Bastos, Dr. João Golim, Marcos Horowies, Alice Mendes, José Dias Moutinho.

capitão Elias Leite e senhora, Manoel Guimarães, capitão Juvino Junior, Dr. João Gurgel Valente, Lisandro Nicoletto, E. Cruz, João Barreto, Eurico Usiel, José Silva, Narciso Guedes, Helena Huster, Joaquim Mello e família, Francisco Evangelista, tenente J. J. O. Pacea, tenente Antonio Pitanga, Dr. P. Soares de Albuquerque, Rosalina Medeiros, tenente João da Silva Leal, Dr. A. Pardal, Dr. Gastão Reis e senhora, S. Augusto de Almeida e família, Antonio Coutinho e família, tenente Nino Souto, tenente Avila Garcez e senhora, Miguel Calucim, Clementina Bellagamba, Antonio Miguel e senhora, commandador Mauricio Pirajá, Salvador Panain, Dario Alvim, S. P. Boyman, Vileto Mello Rego, A. Castro, Dr. José Antonio Costa, J. V. Rosendo Silva, Rosa Courado, Otto Schuback, coronel Francisco Solon e senhora e 74 em 3ª classe.

Montevideo e escala — Paquete nacional *Orion*, commandante Muller, passageiros: tenente João Caminha, Maria Rabello, Gustavo Ferreira, Elpidio Azevedo, Luiz Bussmann e senhora, José Augusto Costa, A. Pereira Jorge, Julia Garcia, Paulo Bise, Vicente Hugria, Dr. J. F. Moura Brito e senhora, Epaminondas Alves, Roberto Oliva, Carlos Neiva, Frei Chrisostomo, Dr. Oliveira Fonseca e família, Cicero Cavalcante, Anna Falcão Frota, tenente Guilherme Bezerril e família, Fernando Abreu Pereira, Adolpho Peixoto, Dr. Joaquim Bello Amorim e família, João Nobrega, Alvaro F. Burgos, Theophilo Fonseca, Oscar Oliveira, Rodney Emlack Lobo, Jayme Machado, M. Lima, 13 em 3ª classe e mais 134 imigrantes.

Antonina e escalas—Paquete nacional *Pau-lista*, commandante Moraes.

Barbados e escalas—Barca americana *Normandia*, capitão Burchi.

Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Mapuy*, commandante Templar.

Rosario—Vapor inglez *Gabiá*, commandante Larkin.

Santos—Vapor inglez *Norman Prince*, commandante Smidt.

VAPORES ESPERADOS

Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	25
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	25
Santos, <i>Crefeld</i>	25
Santos, <i>Belgrano</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	25
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	25
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	26
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	26
Portos do norte, <i>Itanema</i>	26
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	27
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	27
Santos, <i>Cap Roca</i>	28
Portos do norte, <i>Pará</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	28
Portos do sul, <i>Itauna</i>	28

Portos do norte, <i>Olinda</i>	28
Portos do norte, <i>Bocaina</i>	28
Portos do norte, <i>Tapajós</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Virgü</i>	29
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Santa Catharina</i>	29
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30
Nova York, <i>Bellucia</i>	30
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	30

Maio:

Rio da Prata, <i>Avon</i>	1
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Tennison</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Nova York, <i>Santa Anna</i>	5
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	5
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Santos, <i>Bahia</i>	9
Santos, <i>Wurzburg</i>	9
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10

VAPORES A SAHIR

Cabelelo e escalas, <i>Borhorema</i>	25
Liverpool e escalas, <i>Oronota</i>	25
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	25
Pará e escalas, <i>Acre</i>	25
Florinópolis e escalas, <i>Anna</i>	25
Rio Doce e escalas, <i>Pinto</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	26
Nova York, <i>Indian Prince</i>	26
Mercury e escalas, <i>Itaperuna</i>	26
S. Fideles e escalas, <i>Fidense</i>	26
Portos do sul, <i>Pyrrhus</i>	26
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	26
Macedo e escalas, <i>Rio Parlo</i>	26
Rio da Prata, <i>Provence</i>	26
Rio da Prata, <i>Plata</i>	27
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	27
Pará e escalas, <i>Angela</i>	27
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	27
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	27
Pernambuco e escalas, <i>Guahyba</i>	27
Genova e escalas, <i>Itanema</i>	27
Aracajú e escalas, <i>Pindhy</i>	27
Recife e escalas, <i>Satellit</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do norte, <i>Ceará</i>	30
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	30
Rio da Prata, <i>Brasguca</i>	30
Cabelelo e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	30

Maio:

Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Nova-York, <i>Tennison</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Rio da Prata, <i>Salta</i>	5
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordões e escalas, <i>Amazona</i>	7
Buenos Aires e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	8
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	10
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	10
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	12

CAMARA SYNDICAL			
CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças 90 d/v A' vista			
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32	
Sobre Pariz.....	\$589	\$595	
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$734	
Sobre Italia.....	—	\$594	
Sobre Portugal.....	—	\$314	
Sobre Nova York.....	—	\$3085	
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012	
Ouro nacional — em vales por \$1000.....	—	1\$687	
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:010\$000		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	1:026\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:035\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$500		
Apolices do emprestimo municipal, de 1909, nom.....	195\$000		
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	996\$000		
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	503\$000		
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000		
Companhia Terras e Colonização	12\$900		
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	19\$750		
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	63\$000		
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	99\$000		
Companhia Docas da Bahia.....	110\$500		
Companhia Tecidos Carioca.....	300\$000		
Companhia Tecidos Alliança.....	303\$000		
Companhia Docas de Santos.....	620\$000		
Debentures Mercado Municipal..	204\$000		
Vendas a prazo			
100 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias.....	103\$000		
100 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c 30 dias.....	104\$000		
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.			

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente, mandou admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo de 100:000\$, contratado pela Camara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Geraes, em virtude da lei n. 459, de 10 de novembro de 1911, dividido em 1.000 apolices, valor nominal de 100\$ cada uma, ao portador, de ns. 1 a 1.000, juro de 9 % ao anno, pago por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados em exemplar das apolices e demais documentos legaes.

O Sr. Guilherme Henrique Joppert foi exonerado do cargo de preposto do corretor de fundos publicos Jayme Esnatty.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

Este mercado abriu hoje calmo, tendo se realizado vendas de 2.221 saccas, na base de 12\$600 para o typo 7, desensaccado, por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.680 saccas, ao preço de 12\$500, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas.....

Saccas
3.901

Entradas conhecidas:

Barra dentro.....	Saccas 1.061
Cabotagem.....	70
E. F. Leopoldina.....	1.457
E. F. Central.....	324
Total.....	2.912
Mercado de algodão:	
Fardos	
Entradas em 23.....	—
Sahidas em 23.....	618
Existencia em 24.....	23.612
Mercado firme.	
Observações—Mercado de Liverpool, 6 pontos de alta.	
Mercado de assucar:	
Saccos	
Entradas em 23.....	1.448
Sahidas em 23.....	4.411
Existencia em 24.....	439.764
Mercado firme.	
Observações—As entradas foram de Campos.	

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.425 — DE 13 DE MARÇO DE 1912

Crêa um Consulado em Calcuttá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização concedida pelo art. 3º da Lei n. 322, de 8 de Novembro de 1895,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado em Calcuttá, com jurisdicção na Provincia de Bengala Occidental.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

DECRETO N. 9.490 — DE 30 DE MARÇO DE 1912

Extende a jurisdicção do Consulado em Havana a toda a Ilha de Cuba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve estender a toda a Ilha de Cuba a jurisdicção do Consulado em Havana, creado pelo decreto n. 6.897, de 19 de Março de 1908.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Lauro Müller.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 13 de março de 1912 foi nomeado consul. sem vencimentos, em Calcuttá, o Sr. Joakim D. S. Nahapiet.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

Por actos de 23 do corrente:

Foi nomeado interinamente o auxiliar da secção photographica do Gabinete de Identificação e de Estatística João Henrique Tallemberg para exercer o cargo de encarregado da mesma secção, durante o impedimento do effectivo Octavio Michelet de Oliveira, que se acha licenciado para tratar de sua saúde.

Foi nomeado auxiliar interino da secção photographica do Gabinete de Identificação e de Estatística o cidadão Mario Aleixo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados:

João Evangelista Soares, para o logar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Belém do Descalvado, Estado de S. Paulo;

Pedro Rufino Ferreira Filho, para o de collector das mesmas rendas em Amaragy e Ipojuca, Estado de Pernambuco;

O agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado de Goyaz Luiz Antonio Caiado, para identico logar na 1ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal dos mesmos impostos desta circumscripção Gabriel de Abreu Roriz, para identico logar naquella.

—Por portarias da mesma data:

Foi creada uma collectoria das rendas federaes em Salto Grande do Paranapanema, Estado de S. Paulo;

Foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao continuo da Caixa de Amortização Manoel das Chagas Neves.

—Por outras de 24 do corrente, foram concedidas licenças a DD. Olympia Cirne de Lima Barros e Ismenia de Lima Barros para residirem fóra do paiz.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Isabel de Barros Madureira, viúva do desembargador da antiga Relação desta Capital Dr. Justiano Baptista Madureira, pedindo restituição de imposto de vencimentos. —Indeferido.

Antonio Ferreira Mendes, agente do Correio de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, offerecendo uma caderneta da Caixa Economica em garantia do exercicio de seu cargo. —De acôrdo com o parecer, a garantia não pôde ser acceita.

D. Charlotte Marianna de Sainte Hilaire Teixeira, pedindo levantamento de fiança prestada por Gustavo Benjamin. — Aguarde o julgamento de contas pelo Tribunal de Contas.

Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista do Gabinete do Ministerio da Agricultura, pedindo restituição do imposto de sello. —Indeferido.

Bacharel Elpidio Maria da Trindade, pedindo inscripção no montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

João Luiz do Rego, pedindo licença para vender uma casa edificada em terreno de marinha á rua Marquez de Caxias n. 101, Nitheroy. — Satisfeito o laudemio, passe-se a licença, de acôrdo com os pareceres.

João Baptista Alves, pedindo para ser convertido em apolices o reforço de sua fiança que prestou no cargo de agente do Correio do Curato de Santa Cruz. — Indeferido.

Abelardo Alves de Barros, reclamando contra o acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro não accetando uma procuração para retirada de encomendas postaes. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Romeu de Almeida Brito, pedindo para ser nomeado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir.

A. Franco & Comp., pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Erito da Silveira Machado, pedindo ser julgado apto para concorrer aos empregos de Fazenda, visto já ter prestado exames das materias exigidas no respectivo concurso na Escola Commercial do Estado da Bahia. — Indeferido.

Antonio Ferreira Pinhão, pedindo licença

N. 20—Autorizo o Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia a devolver à Casa da Moeda os dois albus contendo specimens de cunhas e sellos de consumo, a que se refere o seu officio n. 36, de 20 do corrente mez.

N. 27 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 30, de 28 de março ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino à dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 11.258, um volume contendo a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa sob n. 162, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

DESPACHO DO SR. PROCURADOR

Dia 23 de abril de 1912

Aviso (por cópia) do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 841, de 9 de março ultimo, sobre a desapropriação de predios e terrenos sitos no morro de S. Januario, em S. Christovão, nesta capital, onde vae ser installado o Observatorio Nacional. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Petição de Lucrecio Fernandes de Oliveira, sobre o resgate de seis apolices nominativas do emprestimo de 1897, pertencentes a Palmyra Gomes Cardoso. — Selle o requerimento e alvará de fls. 3.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 24 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	553-0-0	2.572-10-0
Francos.....	160	2.010
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	10\$000
<i>Lastró</i>		
Ouro em deposito.....	349.184:951\$106	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	368.524:727\$122	
<i>Emissão</i>		
Notas em circulação....	368.514:800\$000	
Moeda subsidiaria.....	9:927\$122	
Total.....	368.524:727\$122	

O escripturario, E. M. Horta.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1912

Pedro de Araujo Lima Guimarães.— Restitua-se a quantia de 116\$100, levando-se a despeza a reposições e restituições, solicitando-se o competente credito.

Antonio Pereira de Lima.— Transfira-se. José Francisco Lisboa.— Idem.

Paulo Passos & Comp.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Angelina Saldanha da Gama Ribeiro Alves.— Idem.

Luiza da Costa Torres da Silva.— Satisfaca a exigencia.

Eduardo Teixeira Pombo.— Transfira-se. Eleutheria Anna de Jesus.— Idem.

Francisco Losso.— Transfira-se, dando-se a meia taxa de que trata o parecer pela rua Luiz de Camões n. 14 no segundo semestre do corrente exercicio.

José Ramos Soares e outros.— Taansfira-se. A Comp. Brasileira de Moveis e Construcções.— Idem.

Agostinho Ferreira da Costa.— Averbese a mudança.

A. Ferreira Neves & Comp.— Em face do parecer, sendo procedente a divida, nada ha que deferir.

José Pinto Mendes.— Em face do parecer, estando verificado que a transferencia foi solicitada no prazo regulamentar, reconsidero a ultima parte do despacho de 2 do mez passado, para o fim de ficar de nullo effeito a multa imposta pelo mesmo despacho.

Ferreira Braga & Comp.— Dependendo a solução da consulta, de analyse de mercadoria, digam os supplicantes si pagaram a taxa da mesma analyse.

Dia 24

Lago & Loureiro.— Entregue-se, mediante recibo.

Manoel José Vieira.— Transfira-se.

Antonio Gonçalves de Carvalho.— Idem.

Antonio Pinto Monteiro.— Idem.

Antonio Machado Velho.— Idem.

Augusto Jorge Ermda.— Idem.

Maria da Conceição Pires.— Idem.

Pontes & Gonçalves.— Idem.

Luiza Totta Lage.— Idem.

Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.— Idem.

Arthur Martins.— Idem.

Antonio Carlos Guerra.— Idem.

Anna A. de A. Penna.— Idem.

José Anselmo Fernandes Barros.— Idem.

Antonio de Carvalho & Comp.— Idem.

Belmiro de Souza Companhia.— Idem.

Jean Lallet.— Pague o debito accusado no parecer.

Braz da Cunha.— Idem.

Companhia Fiação e Tecidos Alliança.— Procede-se de accordo com a informação.

José Francisco da Silva.— Officie-se nos termos propostos.

A. Bore & Comp.— Averbese a mudança. Conceição & Irmão.— Idem.

Adolpho de Vasconcellos.— Prove o aluguel na forma do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Pedro Sani R. Lorenzo.— Entregue-se, mediante recibo.

Francisco da Costa Miranda.— Tratando-se de terreno sem inscripção nem goso de agua, nada ha que deferir.

José Ribeiro Pinho.— Selle o documento de fls. 7.

Manoel Cardoso Pimentel.— Já estando attendido, archive-se.

J. Moreira & Pedrosa.— Satisfaca a exigencia.

Valentin Gomes Torres.— A' Sub-Directoria.

Kind Sklodtmann & Comp.— Sendo o conhecimento junto de taxa inferior a divida, paguem os petionarios a differença nos termos do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Manoel Joaquim C. da Costa.— Transfira-se.

Maria W. da Costa Fernandes.— Idem.

Bouças & Coelho.— Idem.

Jeanne Marie.— Idem.

Antonio Bernardo Pinheiro.— Idem.

Antonio Joaquim da Silva Patricio.— Idem.

José Francisco da Silva.— Idem.

José Luiz Segura.— Idem.

Julia Roque Paiva.— Idem.

Amelia Delphina de Carvalho.— Idem. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Kobbe.— Idem, idem.

Antonio Moreira de Souza.— Idem, idem.

Severino Machado Fructuoso.— Pague o debito accusado no parecer.

Marcellino R. Pereira Guimarães.— Em face do parecer, não póde o supplicante ser attendido.

Alexandre & Pinto.— Em face do parecer, reduza-se a 1:440\$ o valor locativo no corrente exercicio.

Antonia Maria Nunes.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 16 do regulamento n. 2.791 de 13 de janeiro de 1898.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de abril de 1912

Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 175—Informando que o officio n. 172, de 30 de setembro de 1909, e o processo a que se referia foram de novo enviados áquella directoria com o officio n. 339, de 23 de outubro do mesmo anno.

Dia 19

Ao delegado regional da 6ª circumscripção: Ns. 176 a 180—Determinando providencias no sentido de serem enviados documentos complementares dos que foram remettidos a esta inspectorial em varios officios daquella delegacia.

—Aos directores da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul:

N. 182—Notificando a companhia no sentido de ser cumprido o disposto no art. 42 do decreto n. 5.072, de 1903.

—Ao Sr. director geral da Saude Publica:

N. 183—Solicitando a nomeação de uma junta medica para ser submettido a inspecção de saude, a seu pedido, o fiscal de seguro José Bento Porto.

—Ao delegado regional da 6ª circumscripção:

N. 184—Recommendo providencias afim de que as companhias sob sua jurisdicção facam sempre o resseguro nos casos de excesso do limite legal.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 185—Remetendo o requerimento em que a «Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie», com séde em Pariz, pede autorização para funcionar no Brazil.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 187—Enviando o processo do requerimento da Sociedade «Mutua Excelsior» pedindo autorização para funcionar na Republica.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 188—Submettendo á decisão o processo do requerimento em que a «Albingia Versicherungs Actien-Gesellschaft» pede permissão para substituir os titulos constitutivos do seu deposito de garantia no Thesouro Nacional.

N. 190 — Comunicando o fallecimento do delegado regional na Bahia, Dr. João Baptista de Castro Rebello.

—Ao director geral de Contabilidade Publica:

N. 189—Comunicando haver sido concedida a retirada do requerimento da «Albingia Versicherungs Actien-Gesellschaft» de 24 de novembro de 1911, visto ter a mesma resolvido requerer a definitiva e integral substituição dos titulos do emprestimo externo de S. Paulo de 1908 por outros da divida externa da União, de 1910.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Francisco Xavier da Costa para exercer o logar de assistente e ajudante de ordens do commandante da flotilha de Matto Grosso;

Foi exonerado o capitão-tenente Mauricio

Ribeiro da Silva Pirajá do cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo.

— Por outras de 23 do corrente:

Foi nomeado o 2º tenente Alberto de Andrade Portugal para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Foram exonerados:

A pedido, o capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva, do lugar de adjunto da terceira aula do curso superior de Marinha da Escola Naval, que exercia em comissão;

O 1º tenente Adalberto de Azevedo Rodrigues, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará;

Julio Antonio de Faria, do lugar de mecânico naval de 2ª classe.

Foram concedidos ao 2º tenente Theophilo de Faria dous mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 24 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Henrique Adalberto Thedim Costa, para exercer, interinamente, o cargo de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

Alexandre Gonçalves de Oliveira, para exercer o lugar de continuo da Superintendencia do Pessoal.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Na consulta do Supremo Tribunal Militar publicada a pag. 3.351, segunda columna, do *Diário Official* de 24 do corrente, foi omitida, *in-fine*, antes da assignatura dos ministros do dito tribunal, a seguinte linha: Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente foi exonerado do lugar de engenheiro ajudante, da Fiscalização das Obras do Porto de Victoria, o engenheiro Antonio de Araujo Aguirre.

Expediente de 23 de abril de 1912

Communicou-se ao Ministerio da Agricultura que foram dadas providencias no sentido de ser verificada a procedencia das reclamações por parte de lavradores e criadores, contra os fretes exagerados cobrados pela Leopoldina Railway (aviso n. 31).

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser enviada a este ministerio relação dos productores de manufatura nacional, afim de que a Inspectoria Geral de Navegação possa dar cumprimento ás disposições estabelecidas no decreto n. 8.592, de 8 de janeiro de 1911, relativamente á isenção de direitos aduaneiros (aviso n. 30).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de abril de 1912

Antero Freitas do Amaral, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Concedo a prorrogação da licença, na forma da lei.

Manoel Severiano das Mercês, pedindo ser aproveitado em uma das repartições deste ministerio. — Selle o requerimento de 7 de março ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Carlos Mangabeira, praticante da agencia postal da Praça Castro Alves, no Estado da Bahia, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1912

Moura & Wilson, como procuradores de Candido Augusto Ribeiro, pedindo privilegio de invenção para «uma nova applicação do alecrim do campo (*lantana microphylla*) e da angelica silvestre (*polyanthes tuberosa*) no tratamento do fumo para fabricação de charutos e cigarros». — Deferido. Compareçam nesta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

José Arthur Boitenx, como procurador de Domingos Virgilio do Nascimento, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de preparação de pasta para papel a que denominou *Pasta brasileira*, pelo emprego da fibra da bananeira». — Idem.

Carlos de Almeida Carvalho, pedindo privilegio de invenção para «anuncios luminosos com ou sem rotação». — Idem.

Fernando & Lopes, pedindo privilegio de invenção para «um novo systema de annuncios impressos». — Idem.

Buschmann & Comp., como procuradores de Jorge Fuchs, pedindo privilegio de invenção para «um novo modo de fabricar boquillas aperfeçoadas para cigarros». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Alvim Pereira e Herculano Pereira do Lago, pedindo privilegio de invenção para «uma nova bomba a dous pistões ou embolos para qualquer liquido». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Lambert & Cº, pedindo privilegio de invenção para «um modo aperfeçoado de fabricação de recipientes de folha e semelhantes, com abrimto facil pelo destacamento de uma tira da propria parede lateral do recipiente». — Idem.

Pedro José Salomão, pedindo privilegio de invenção para «um novo processo de fabrico de pasta de asbestos com applicação ás juntas de machinas e caldeiras, servindo tambem, quando comprimida, para telhas e forros de casas e paredes, mesas e isoladores de electricidade». — Idem.

Carlos B. Jordão, como procurador de Epaminondas Santos, pedindo privilegio de invenção para o «aproveitamento ou applicação das pedras de carbono ou carbonato, na industria de furar, serrar, brunir e cortar». — Idem.

Antonio do Prunêra, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um aparelho, denominado *Camila*, destinado á construcção de pneumáticos de cortiça triturada». — Reválido o sello da petição.

Francisco Pinto Brandão, pedindo se lhe dê por certidão o teor da petição em que requereu a concessão de favores afim de explorar a viticultura em larga escala, aproveitar a força hydraulica da cachoeira de Paulo Affonso

para geração de electricidade e utilizar esta para todos os fins industriaes dentro e fora do Estado, bem como o teor das suas petições posteriores sobre o mesmo assumpto e das informações relativas a este, inclusive a que prestou o Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Deferido quanto ao teor das petições do requerente e indeferido quanto ao dos de mais documentos do processo.

Cesario dos Santos Vêras, professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Humberto Mello, impressor de 2ª classe da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Idem.

Leclerc & Cº, como procuradores de Joseph Alexander Pantou, pedindo se lhe declare por certidão si está paga a segunda annuidade da carta-patente n. 6.411. — Deferido.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta, pedindo se lhe declare por certidão quaes os termos em que foi registrada a carta-patente n. 6.094 e qual o teor do memorial descriptivo da invenção privilegiada pela mesma patente. — Idem.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 de março ultimo foram nomeados André Pinheiro, auxiliar da Inspectoria Agricola do 10º districto, Estado de Sergipe; Alfredo Dias Martins, auxiliar da inspectororia do 3º districto, Estado do Ceará; Arthur Olympio da Rocha Catingueira, auxiliar da inspectororia do 1º districto, Estado do Amazonas; Edgar Lima, auxiliar da inspectororia do 18º districto, Estado de Minas Geraes; Ernesto Santos, auxiliar da inspectororia do 12º districto, Estado do Espirito Santo; João Guedes Fonseca, auxiliar da inspectororia do 16º districto, Estado de Santa Catharina; José Bento de Freitas Miranda, auxiliar da inspectororia do 13º districto, Estado do Rio de Janeiro; Jayme Martins de Souza, auxiliar da inspectororia do 11º districto, Estado da Bahia; José Clementino de Oliveira, auxiliar da inspectororia do 7º districto, Estado da Parahyba; Juvencio Cavallero da Rocha, auxiliar da inspectororia do 2º districto, Estado do Pará; Luiz Caldas Marques, auxiliar da inspectororia do 3º districto, Estado do Maranhão; Lino Moraes Mello, auxiliar da inspectororia do 4º districto, Estado do Piahy; Heitor Espindola, auxiliar da inspectororia do 15º districto, Estado do Paraná; Manoel de Macedo, auxiliar da inspectororia do 19º districto, Estado de Goyaz; Pio Jardim, auxiliar da inspectororia do 9º districto, Estado de Alagoas; Felix Fausto Furtado, auxiliar da inspectororia do 8º districto, Estado de Pernambuco; Horacio Salles, auxiliar da inspectororia do 6º districto, Estado do Rio Grande do Norte, todos do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas; Carlos José Alves Brandão, auxiliar de 2ª classe da inspectororia do 4º districto, Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas—sede, Recife, e o pharmaceutico Graciliano Martins Sobrinho, veterinario, em commissão, da inspectororia do 4º districto, Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas—sede, Recife, ambos do Serviço de Veterinaria.

— Por outra de 16 do corrente mez, foram concedidos a Cleto Nunes Filho, 2º official da Directoria do Serviço de Povoamento, 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

— Por outra de 19 do corrente mez, foi nomeado o pharmaceutico Octavio Quintiliano de Castro e Silva para o cargo de preparador do Posto Zootechnico, em Lages, Estado de Santa Catharina.

— Por outra de 20 do corrente mez, foi nomeado o 1º tenente Aleuclariense Fernandes

da Costa para o cargo de auxiliar, extranumerario, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso, percebendo a gratificação mensal de 600\$, e mais a diaria de 10\$, quando em serviço fóra da sede da inspectoría.

Requerimentos despatchados

Dia 24 de abril de 1912

Otto Krischke, auxiliar de 1ª classe da secção agronomica do Post. Zootechico Federal em Pinheiro, pedindo prorogação de licença por tres mezes para tratar de sua saúde.—Em vista das informações, indeferido.

Rodrigo Vianna, propondo-se a fornecer cama e colchão á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.—Indeferido, em vista das informações.

José Eulalio da Silva Oliveira (Lr.), pedindo ser nomeado lente interino ou effectivo da 5ª cadeira do curso fundamental de engenharia agronomica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Aguarde abertura do concurso.

Mamimínio de Araujo Maciel, requerendo sua nomeação para uma das cadeiras de sciencias naturaes ou de chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Não pôde ser attendido, visto que as primeiras nomeações para os cargos do magisterio dos estabelecimentos de ensino agronomico serão feitas mediante concurso de provas praticas.

O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as instrucções para as delegacias da Directoria do Serviço de Estatística nos Estados e no Territorio do Acre, assignadas pelo director geral, interino, de Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—Pedro de Toledo.

Instrucções para as delegacias da Directoria do Serviço de Estatística nos Estados e no Territorio do Acre

Art. 1.º As delegacias da Directoria do Serviço de Estatística nos Estados e no Territorio do Acre, creadas pelo decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, tem por fim especial promover, auxiliar e executar por si mesmas, nos limites das respectivas circumscripções, a collecta de elementos de qualquer natureza, que interessem aos trabalhos da repartição (art. 21 do decreto citado).

Art. 2.º Competem tambem ás delegacias, extraordinariamente, a superintendencia local do serviço do recenseamento geral da Republica e a execução dos respectivos trabalhos preparatorios, de accordo com as ordens expedidas pelo director do Serviço de Estatística e com as instrucções especiaes que para esse fim forem opportunamente expedidas. (Art. 27).

Art. 3.º As delegacias de estatística, salvo a do Territorio do Acre, que será installada na delegacia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, terão por sede as capitais dos Estados e funcionarão em local apropriado, nas escolas de aprendizes artifices, ou, quando isto não for possivel, em quaesquer outras dependencias do ministerio (art. 22).

Paragrapho unico. Verificada a impossibilidade de funcionarem convenientemente as delegacias nos logares de que trata este artigo, o ministro, sob proposta do director do Serviço de Estatística, autorizará a installação dellas, temporaria ou permanentemente, em dependencias de outros ministerios, ou de governos estaduais ou municipaes, que nisso convenham.

Art. 4.º O serviço ordinario das delegacias

será feito, quer mediante a distribuição de formularios, adoptados pela repartição, quer por busca e consulta directa em livros, papeis e quaesquer documentos, postos á sua disposição pelas repartições federaes, estadoaes e municipaes e por estabelecimentos publicos ou particulares, industriaes, commerciaes ou de outra natureza (art. 23).

Art. 5.º Nos trabalhos que houverem de ser executados na sede das delegacias, collaborarão com o delegado o director da Escola de Aprendizizes Artifices, na parte relativa á industria, e os inspectores agricolas, veterinarios, de povoamento e de protecção aos indios, na parte referente aos serviços a cargo de cada um (art. 23 § 1º).

Art. 6.º Fóra da sede das delegacias, a collecta de informações estatísticas de qualquer natureza incumba, sem a especialização de que trata o artigo precedente, ao pessoal, effectivo ou em comissão, dependente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que no logar estiver ou para ali for mandado, e será executada mediante requisição da delegacia, feita directamente aos proprios funcionarios ou aos chefes a que os mesmos estiverem sujeitos (art. 23 § 2º).

Art. 7.º Sempre que for conveniente, a delegacia recorrerá a quaesquer outros empregados publicos federaes, estadoaes ou municipaes, effectivos ou em comissão, ou ás administrações de que os mesmos dependerem, afim de obter o seu concurso para a collecta dos dados precisos á Directoria do Serviço de Estatística (art. 23 §§ 1º e 2º).

Art. 8.º Os serviços de que tratam os arts. 5º, 6º e 7º não darão direito a qualquer remuneração (art. 23 § 3º).

Art. 9.º O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sob proposta do director do Serviço de Estatística, levará ao conhecimento das autoridades competentes os serviços de maior relevancia prestados ás delegacias pelos funcionarios a que se refere o art. 7º.

Art. 10. Os logares de delegados da Directoria do Serviço de Estatística serão exercidos em comissão por officiaes do quadro da repartição, designados pelo ministro sob proposta do director (art. 21).

Art. 11. Para auxiliarem os trabalhos das delegacias poderão ser designados, nas condições indicadas no artigo precedente, um ou mais funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística (art. 24).

Paragrapho unico. Os auxiliares das delegacias serão sempre de categoria inferior á dos respectivos delegados.

Art. 12. Os funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística não poderão permanecer mais de dous annos seguidos no serviço das delegacias, salvo si forem 1º e 2º officiaes, os quaes poderão permanecer até tres annos no maximo (art. 29 § 1º).

§ 1.º Uma vez removido de uma delegacia para outra, antes de completo o periodo de que trata este artigo, o funcionario não poderá ser mantido nessa outra além do tempo preciso para integrar o mesmo periodo.

§ 2.º Logo que seja attingido o periodo maximo, o funcionario será chamado á directoria e della só poderá sahir novamente para qualquer delegacia após um anno de effectivo serviço (art. 29 § 2º).

§ 3.º Sessenta dias antes de terminar o periodo, o director do Serviço de Estatística proporá ao ministro os funcionarios que devam substituir os que estiverem servindo nas delegacias.

Art. 13. O delegado e o chefe de serviço do ministerio em cada Estado, ou seus representantes, formarão um conselho de estatística para o fim de combinarem quaesquer providencias que sejam necessarias, a bem da regularidade do serviço.

§ 1.º O conselho de estatística será presidido pelo delegado, que o convocará todas as vezes que achar conveniente.

§ 2.º As funções do conselho serão meramente consultivas, e em regra as providencias por elle assentadas só se tornarão effectivas depois de approvadas pelo director do Serviço de Estatística.

§ 3.º Em casos excepcionaes, entretanto, poderá o delegado pôr logo em execução as medidas que houverem sido combinadas, dando immediato conhecimento dellas á directoria, de cuja approvação dependerá a sua definitiva manutenção.

§ 4.º A excepção de que trata o paragrapho precedente não se applica aos casos em que as providencias propostas pelo conselho de estatística possam acarretar despesas não autorizadas previamente.

§ 5.º De cada sessão do conselho lavrar-se-ha uma acta, assignada por todas as pessoas que hajam tomado parte nas deliberações.

Art. 14. Quando julgar conveniente, poderá o delegado convidar a funcionarem no conselho representantes de outros ministerios ou de administrações locais e bem assim pessoas de reconhecida idoneidade, cujo parecer convenha ser ouvido para proficuidade das medidas a adoptar.

Paragrapho unico. Entre os funcionarios publicos de que trata este artigo deverão sempre achar-se os directores de serviços locais de estatística ou representantes por elles designados.

Art. 15. O serviço das delegacias durará, normalmente, cinco horas por dia, podendo, porém, estender-se por mais tempo, sempre que houver necessidade.

Art. 16. Na sede da delegacia haverá sempre, durante as horas do expediente, pessoa incumbida de dar as explicações que forem pedidas e de attender ás reclamações apresentadas, cumprindo ao delegado, quando isso não for possivel, annunciar pela imprensa as horas em que a delegacia se achará á disposição do publico.

Art. 17. Além dos livros e demais objectos indispensaveis para o respectivo expediente, as delegacias terão um stock de todos os formularios e impressos empregados pela Directoria do Serviço de Estatística, afim de poderem attender aos pedidos que receberem.

Paragrapho unico. Os formularios e impressos de que trata este artigo serão fornecidos pela Directoria do Serviço de Estatística.

Art. 18. Em cada delegacia haverá os seguintes livros:

Um livro de minutas ou copiadore de officios;

Um livro de actas das sessões do conselho de estatística;

Um protocollo de entrada;

Um protocollo de saída;

Um livro de registro de papeis archivados;

Um livro de registro de despesas.

Art. 19. O delegado é o responsavel directo e immediato por todos os trabalhos da delegacia, quer estes dependam sómente de sua iniciativa e sejam executados por pessoal ás suas ordens, quer exijam a collaboração de representantes de outros serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de funcionarios dos demais ministerios ou de empregados de repartições estadoaes e municipaes.

Art. 20. Compete especialmente ao delegado;

a) esforçar-se para que sejam attendidas com a maxima presteza possivel as solicitações feitas pela Directoria do Serviço de Estatística ás autoridades publicas, ás corporações e aos particulares, cujo concurso seja necessario para a execução dos serviços da repartição;

b) determinar, dirigir e fiscalizar os trabalhos dos seus auxiliares;

c) presidir o conselho de estatística, dirigir os respectivos trabalhos e fazer lavrar as

actas das sessões, enviando cópia á directoria;

d) colaborar pessoalmente, sempre que for preciso, na busca, extracção e coordenação dos dados estatísticos directamente pedidos pela repartição;

e) verificar previamente todas as informações que, por intermedio da delegacia, hajam de ser enviadas á sede do Serviço de Estatística, procurando remediar em tempo a inexactidão ou deficiência dellas, de modo que possam ser utilizadas completamente e independentemente de pedidos de rectificação por parte da directoria;

f) fornecer as formulas impressas que lhe forem requisitadas para supprir a insuficiência, o extravio ou a inutilização dos exemplares expedidos directamente pela repartição;

g) fazer, por si mesmo ou por seus auxiliares, os inqueritos determinados pela directoria, distribuindo e collectando os formularios e examinando devidamente as informações nelles prestadas;

h) representar *ex officio* a directoria em tudo quanto não exigir delegação especial;

i) dar destino a toda a correspondencia da repartição, remetida por intermedio da delegacia;

j) encaminhar todos os papeis que se destinem á directoria;

k) providenciar sobre o archivamento dos documentos que convenha conservar e não devam ser remetidos á directoria;

l) organizar ou fazer organizar as folhas de pagamento do pessoal e remetter-las á Delegacia Fiscal do Thesouro, para o competente processo;

m) requisitar o pagamento das demais despesas, previamente autorizadas pelo ministro;

n) informar a directoria de todos os pedidos, reclamações e representações que lhe forem feitos por autoridades, corporações e particulares, dizendo sobre a procedencia delles e indicando as medidas que lhe parecerem con-

venientes para facilitar os serviços da repartição;

o) pedir aos governos dos Estados e dos municipios as providencias precisas para o bom exito de sua missão;

p) reclamar, no mesmo sentido, tudo quanto depender da alçada da Directoria do Serviço de Estatística e, por intermedio desta, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

q) propagar, pelos meios ao seu alcance, a necessidade e as vantagens da estatística administrativa, procurando interessar nessa propaganda a imprensa, as autoridades publicas, as corporações e as pessoas de reconhecida influencia social;

r) esforçar-se por obter, em cada municipio, um correspondente permanente da delegacia para as informações mais urgentes de que ella necessitar;

s) manter as mais assíduas relações com as repartições de estatística estaduais e municipais, esforçando-se para que os respectivos trabalhos se harmonizem com os da Directoria do Serviço de Estatística;

t) informar a directoria sobre as alterações havidas na legislação estadual e nas municipaes, especialmente quando ellas, sob qualquer ponto de vista, interessarem aos trabalhos da repartição;

u) enviar á directoria todas as publicações, officiaes ou não, que puder conseguir e que sejam de interesse para os serviços a seu cargo;

v) propor a aquisição das publicações que lhe não for possível obter gratuitamente;

w) enviar á directoria, no mez de fevereiro de cada anno, um relatório circumstanciado dos trabalhos da delegacia no anno precedente;

x) organizar, quando houver de deixar a delegacia, uma exposição sobre o estado dos respectivos serviços;

y) corresponder-se directamente com o director do Serviço de Estatística, ao qual re-

metterá, até ao dia 15 de cada mez, os dados colhidos no mez anterior (art. 26).

Art. 21. Os auxiliares executarão os serviços de que forem encarregados pelo delegado, de accordo com as presentes instruções.

Art. 22. Sempre que for necessario, o delegado, com prévia autorização do director, mandará proceder directamente, por um auxiliar, á collecta de dados estatísticos fóra da sede da delegacia (art. 24 paragrapho unico).

Art. 23. Quando precisar fazer pessoalmente o trabalho de que trata o artigo precedente, poderá o delegado, com expressa autorização do director, ausentar-se temporariamente da sede da delegacia, onde o representará, durante a sua ausencia, o auxiliar por elle designado.

Art. 24. O delegado e os seus auxiliares, nos casos de que tratam os arts. 22 e 23, terão direito a passagens por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e ás diarias que forem arbitradas pelo ministro, sob proposta do director.

Art. 25. Para verificar o andamento dos serviços das diversas delegacias e estabelecer entre ellas a indispensavel conformidade de acção, o director, quando julgar necessario, poderá, com approvação do ministro, mandar inspecional-as por funcionário de sua confiança, o qual nunca será de categoria inferior á dos respectivos delegados.

Art. 26. Os objectos necessarios para o expediente das delegacias, quando não convenha remetter-las á sede da Directoria do Serviço de Estatística, serão adquiridos pelos delegados, mediante autorização do ministro sob proposta do director.

Art. 27. O pagamento dos vencimentos, diarias, gratificações e demais despesas a que se referem as presentes instruções será feito pelas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados e pela Mesa de Rendias no Territorio do Acre.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. —
Raymundo de Araujo Castro.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Comissão de Poderes

Na sua reunião de hontem esta Comissão ouviu a leitura da contestação, offerecida pelo coronel Aristides Arminio Guaraná, ao diploma de Senador pelo Estado do Espírito Santo, expedido ao Dr. João Luiz Alves e a contra-contestação verbal do diplomado, ficando encerrado o debate sobre essas eleições e sendo os respectivos papeis enviados ao relator.

A Comissão reúne-se hoje, depois da sessão do Senado, para tomar conhecimento da replica do Dr. Clementino do Monte á contestação offerecida pelo Dr. Raymundo de Miranda ao seu diploma de Senador por Alagoas.

7ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 24 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOGAYUVA, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocayuva, Araujo Góes, Candido de Abreu, João das Pedras, Arthur Lemos, Urbano Santos, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Castro Pinto, Sigismundo Gon-

çalves, Gonçalves Ferreira, Guilherme Campos, Oliveira Valhadin, Bernardino Monteiro, Moniz Freire, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Leopoldo de Bulhões, A. Azeredo, Melillo, Generoso Marques, Alencar Guimarães, Felipe Schmidt e Pinheiro Machado (30).

É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario (*servindo de 2º*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Pinheiro Machado — Sr. Presidente, pego a V. Ex., que consulte o Senado si concede urgencia para entrarem em discussão os pareceres da Comissão de Poderes, relativos ás eleições que se realizaram em S. Paulo e Goyaz para a renovação do terço do Senado.

Aproveito a oportunidade para solicitar de V. Ex. a nomeação da comissão para introduzir no recinto, afim de tomar posse, o Sr. Cassiano do Nascimento, Senador eleito pelo Estado do Rio Grande do Sul, que se acha no edificio.

Approvada a urgencia.

O Sr. Presidente — Nomeio para a Comissão, que deve receber o nosso collega, Senador pelo Rio Grande do Sul, os Srs. Pinheiro Machado, Sá Freire e Mendes de Almeida.

Introduzido no recinto, presta compromisso e toma assento o Sr. Cassiano do Nascimento.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DE GOYAZ

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes, n. 15, de 1912, sobre as eleições realizadas no Estado de Goyaz, no dia 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço do Senado, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Sr. desembargador Luiz Gonzaga Jayme.

Approvadas as seguintes conclusões do parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno no Estado de Goyaz, para a renovação do terço do Senado;

2º, que sejam desprezadas as duplicatas da 1ª secção do municipio de Arrayas, bem como uma das series das 1ª, 2ª e 3ª secções do municipio de Taguatinga;

3º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Luiz Gonzaga Jayme.

O Sr. Presidente — Está reconhecido e eu proclamo Senador da Republica pelo Estado de Goyaz o Sr. Dr. Luiz Gonzaga Jayme.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESTADO DE S. PAULO

Discussão unica do parecer da Comissão de Poderes, n. 16, de 1912, sobre as eleições realizadas no Estado de S. Paulo no dia 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço do Senado, opinando que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Approvadas as seguintes conclusões do parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas naquello Estado a 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica, pelo referido Estado, o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

O Sr. Presidente — Está reconhecido e eu proclamo Senador da Republica pelo Estado de S. Paulo o Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á oitava sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

PRIMEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se, hontem, sob a presidencia do Sr. Moreira Brandão, e com a presença dos Srs. Costa Ribeiro, Netto Campello e Caetano de Albuquerque.

O Sr. Presidente convocou a Comissão para hoje, á 1 hora da tarde, afim de serem ouvidas as contestações do 1º districto do Ceará, em primeiro lugar, e do Rio Grande do Norte, em seguida. Levantou-se a sessão.

SEGUNDA COMISSÃO DE INQUERITO

Reune-se, hoje, ás 3 horas da tarde, esta Comissão para ouvir as contestações ás eleições dos 2º e 3º districtos de Pernambuco.

TERCEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

A Terceira Comissão de Inquerito reune-se hoje, ás 3 horas da tarde, para ouvir a leitura da contestação apresentada pelos candidatos á Deputados pelo Estado do Espirito Santo, pelo que convida os interessados, advogados ou procuradores.

QUARTA COMISSÃO DE INQUERITO

Depois de lida e approvada a acta anterior, o Sr. presidente Ribeiro Junqueira abriu a sessão, declarando conceder a palavra a quem della quizesse usar.

O Sr. Teixeira Brandão, contestante, requereu fossem requisitados os livros da 8ª secção do municipio de Barra Mansa, e os das 1ª, 2ª e 3ª secções do municipio do Rio Claro, que serviram na eleição de 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Rio. A Comissão, resolveu enviar o requerimento ao relator para, em vista da contestação, julgar da utilidade ou não do deferimento.

O Sr. Paes Leme, allegando terminar hontem, ás 9 horas da noite, o prazo que lhe foi concedido, consultou si devia entregar, a essa hora, a sua contestação ou deixar para fazel-o, hoje, á hora da sessão. A Comissão resolveu fazer nova reunião, ás 4 horas da tarde, para tomar conhecimento de contestações do Estado de S. Paulo, cujo prazo termina á essa hora e fazer outra reunião hoje, ás 11 horas da manhã, para tomar conhecimento das contestações do Estado do Rio de Janeiro, ficando, salvo aos contestantes entregar as suas contestações á hora da terminar o prazo ou hoje, á hora da reunião, devendo, porém, todos os documentos sujeitos ao seu estudo e exame ser recolhidos ao terminar o prazo que lhes foi concedido.

Em seguida, foi levantada a sessão.

QUINTA COMISSÃO DE INQUERITO

Reunir-se-ha, amanhã, 26, á 1 hora da tarde, esta Comissão, para tomar conhecimento das contestações dos Srs. Duarte de Abreu e Francisco Valladares.

SEXTA COMISSÃO DE INQUERITO

Presentes os Srs. Carlos Peixoto, Cardoso de Almeida, Francisco Portella e Henrique Coutinho, o Sr. presidente abriu a sessão. A acta foi lida e approvada sem debate. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

A Comissão reune-se hoje á 1 hora da tarde, afim de ouvir os contestantes do Paraná, de Santa Catharina e do 1º e 2º districtos do Rio Grande do Sul, cujo prazo termina hoje, ao meio dia.

7ª SESSÃO PREPARATORIA EM 24 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DOS SRS. SIMEÃO LEAL, 1º SECRETARIO, JUVENAL LAMARTINE, 2º SECRETARIO E SIMEÃO LEAL, 1º SECRETARIO

Ao meio-dia comparecem os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Osorio, Firmo Braga, Landulpho Magalhães, Moreira da Rocha, Paula Pessoa, Nogueira, Caetano de Albuquerque, Pedro de Carvalho, Pacheco Mendes, Raul Veiga, Astolpho Dutra, Borges da Fonseca, Christiano Brazil, Alvaro Botelho, Faria Souto, Vianna do Castello, Thomaz Delphino, Carlos Garcia, Alaor Prata, Arnolpho Azevedo, Rego de Medeiros, Carneiro de Rezende, Dyonisio de Cerqueira, Moreira Brandão, Augusto Leopoldo, Felinto Sampaio, João Simplicio, Antonio de Lima, Silva Castro, Felisbello Freire, Silveira Brum, Victor de Brito, Octavio Rocha, Carvalho Chaves, Seraphico da Nobrega, Felizardo Leite, Porto Sobrinho, Francisco Bressane, Arthur Moreira, Camillo de Hollanda, Marcolino Barreto, José Tolentino, Souza e Silva, Bueno de Andrada, Francisco Veiga, Eduardo Socrales, Ferreira Braga, Cardoso de Almeida, Gonçalo Souto, Baptista de Mello, Garção Stockler, Costa Ribeiro, Theotonio de Brito, Agapito Santos, Evaristo do Amaral, Aarão Reis, Floriano de Brito, Prudente de Moraes Filho, José Lobo, Christino Cruz, Octavio Mangabeira, Ubaldino de Assis, Pedro Mariani, Jayme Gomes, Pereira Braga, Metello Junior, Camillo Prates, Fernando de Mattos, Agripino Azevedo, Antonio Muniz, Eloy de Souza, Paoliello, Homero Baptista, Sebastião Mascarenhas, Abdon Baptista, Pereira Oliveira, Domingos Mascarenhas, Mello Franco, Marcello Silva, Raul Alves, Carlos Leitão, Salles Filho, Julio Leite, Bethencourt da Silva Filho, José Bezerra, Freire de Carvalho, Cunha Machado, João Lins de Campos, João Gayoso, José Bonifacio, Antero Botelho, Ribeiro Junqueira, Carlos Maximiliano, Paulo de Mello, Muniz de Carvalho, Henrique Coutinho, Costa Junior, Eloy Chaves, Pereira Nunes, Galeão Carvalho, João Lopes, Manoel Reis, Eduardo Saboya e Fonseca Hermes (107).

Abre-se a sessão.

O Sr. Osorio (1º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Juvenal Lamartine (2º Secretario, servindo de 1º) declara que não ha expediente.

São successivamente lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 13 — 1912

Approva as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo no Estado do Maranhão e reconhece Deputados pelo mesmo Estado os Srs. Costa Rodrigues, Dunshee de Abranches, Collares Moreira, Christino Cruz, Cunha Machado, Agrippino de Azevedo e Coelho Netto

A Primeira Comissão de Verificação de Poderes, tendo procedido ao exame dos diplomas e mais documentos relativos ás eleições para Deputados federaes, realizadas no Estado do Maranhão, em 30 de janeiro do corrente anno, verificou que obtiveram votos os seguintes Srs.:

	Votos
Manoel Bernardino da Costa Rodrigues.....	13.277
João Dunshee de Abranches Moura.....	12.836
Arthur Quadros Collares Moreira.....	12.746
Christino Cruz.....	12.675
Francisco da Cunha Machado.....	12.616
Agrippino de Azevedo.....	12.556
Henrique Coelho Netto.....	11.474
Frederico Pereira de Sá Figueira.....	619
José Berredo.....	72

Não tendo apparecido contestação alguma e achando-se todos os papeis revestidos das formalidades legais, é de parecer a Comissão:

1^a, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro de 1912 no Estado do Maranhão para Deputados ao Congresso Nacional;

2^a, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Manoel Bernardino da Costa Rodrigues, João Dunshee de Abranches Moura, Arthur Quadros Collares Moreira, Christino Cruz, Francisco da Cunha Machado, Agrippino de Azevedo e Henrique Coelho Netto.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912.—*Marcos Brondão*, Presidente.—*Arthur Napoleão Pereira da Silva*, Relator.—*Coetano de Albuquerque*.—*A. J. da Costa Ribeiro*.—*Manoel Netto C. Campello*.

N. 14 — 1912

Approva as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo no 1^o districto do Estado de S. Paulo e reconhece Deputados os Srs. João Galeão Carvalho, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta

A Quarta Comissão de Inquerito foram presentes as authenticas, acta da apuração geral e mais documentos referentes ás eleições para Deputados federaes, realizadas em 30 de janeiro do corrente anno, no 1^o districto do Estado de São Paulo. Passando a examinar as mesmas actas e documentos, verificou a Comissão:

Na acta da apuração geral feita na sede do 1^o districto consta um protesto do candidato Dr. Raul Renato Cardoso de Mello, contestando os diplomas que foram expedidos aos candidatos Drs. Carlos Augusto Garcia Ferreira, Jose Cardoso de Almeida, Candido Nanziazeno Nogueira da Motta e Joaquim Augusto de Barros Penteado.

Dos documentos presentes á Comissão, consta, entretanto, a existencia da reclamação escripta e apresentada pelo reclamante Dr. Raul Renato Cardoso de Mello, em que restringe sua reclamação ao candidato Dr. Carlos Augusto Garcia Ferreira, sem qualquer referencia aos demais.

Igualmente foi presente á Comissão uma reclamação escripta, do contestante Dr. José Brazil Paulista Piedade, contra o diploma expedido ao candidato diplomado Dr. Joaquim Augusto de Barros Penteado.

Julgando não affectar assim a validade dos diplomas expedidos aos candidatos Drs. João Galeão Carvalho, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta, e resolvendo as contestações pareceres constantes dos documentos escriptos, já referidos e presentes á Comissão, sobre os quaes, no momento, a Comissão não pôde emitir juizo, é ella de parecer:

1^a, que sejam approvadas as eleições que se referem aos candidatos diplomados Drs. João Galeão Carvalho, Francisco Ferreira Braga, José Cardoso de Almeida e Candido Nanziazeno Nogueira da Motta;

2^a, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1^o districto de S. Paulo, os candidatos diplomados Drs. João Galeão Carvalho, Candido Nanziazeno Nogueira da Motta, José Cardoso de Almeida e Francisco Ferreira Braga.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912.—*Ribeiro Junqueira*, Presidente.—*Pereira Oliveira*, Relator.—*Julio Pereira Leite*.—*J. Augusto do Amaral*.—*Homere Baptista*.

N. 15 — 1912

Approva as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo, no 2^o districto do Estado de S. Paulo, e reconhece Deputados os Srs. Alberto Sarmento, Eloy de Miranda Chaves, Cincinato Cesar da Silva Braga, Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Prudente de Moraes Filho e Marcolino Lopes Barreto

Presentes á Quarta Comissão de Inquerito os papeis referentes ás eleições do 2^o districto do Estado de S. Paulo a mim distribuidos para relator e não tendo havido qualquer contestação em relação ao mesmo districto, e estando os ditos papeis em ordem, a Comissão é de parecer:

1^a, que sejam approvadas as eleições procedidas a 30 de janeiro findo, nas localidades daquelles districtos;

2^a, que sejam reconhecidos Deputados os candidatos diplomados: Dr. Alberto Sarmento, Dr. Eloy de Miranda Chaves, Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, Dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, Dr. Prudente de Moraes Filho e o coronel Marcolino Lopes Barreto.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1912.—*Ribeiro Junqueira*, Presidente.—*José Augusto do Amaral*, Relator.—*Pereira de Oliveira*.—*Julio Pereira Leite*.—*Homere Baptista*.

O Sr. Presidente — Acha-se sobre a mesa um requerimento de urgencia, do Sr. Deputado Felisbello Freire, nos seguintes termos:

«Requeiro urgencia afim de serem immediatamente votados os pareceres ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, de 1912, reconhecendo Deputados.

Sala das sessões, 24 de abril de 1912.—*Felisbello Freire*.»

Nos termos do Regimento, e a lista da porta accusando a presenca de 167 Srs. Deputados, vou submeter o referido requerimento de urgencia á votação.

Os senhores que o approvam queiram se levantar. (Pausa.)

Foi approvado.

De accordo com o voto da Camara, não se votar os pareceres para os quaes foi concedida urgencia.

Votação do parecer n. 2, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 1^o districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Sabino Barroso Junior, Antonio Augusto de Lima, Sebastião Gonçalves Mascarenhas, Antonio do Prado Lopes Pereira, Francisco Luiz da Veiga e Augusto Vianna do Castello.

Postas a votos, são approvadas as seguintes conclusões:

«1^a, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno, nos municípios de que se compõe o 1^o districto do Estado de Minas Geraes;

2^a, que, em consequencia dessa approvação, sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Sabino Barroso Junior, Antonio Augusto de Lima, Sebastião Gonçalves Mascarenhas, Antonio do Prado Lopes Pereira, Francisco Luiz da Veiga e Augusto Vianna do Castello.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 1^o districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Sabino Barroso Junior, Antonio Augusto de Lima, Sebastião Gonçalves Mascarenhas, Antonio do Prado Lopes Pereira, Francisco Luiz da Veiga e Augusto Vianna do Castello.

(O Sr. Simeão Leal, Presidente, deixa a cadeira da presidencia que é occupada pelo Sr. Juvenal Lamartine, 1^o Secretario interino.)

Votação do parecer n. 3, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado da Parahyba os candidatos diplomados Srs. Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiano de Figueiredo.

Postas a votos são approvadas as seguintes conclusões:

«1^a, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado da Parahyba, a 30 de janeiro do corrente anno, para Deputados ao Congresso Federal;

2^a, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo Estado os candidatos diplomados: Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiano de Figueiredo.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo Estado da Parahyba os candidatos diplomados Srs. Francisco Camillo de Hollanda, Felizardo Toscano Leite Ferreira, Antonio Simeão dos Santos Leal, Francisco Seraphico da Nobrega e João Maximiano de Figueiredo.

(O Sr. Juvenal Lamartine, presidente, deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. Simeão Leal).

Votação do parecer n. 4, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 3^o districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Irineu de Mello Machado, João Pandiá Calogeras, João Luiz de Campos e Landulpho Machado de Magalhães.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições procedidas no dia 30 de janeiro ultimo, no 3º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes por aquelle districto os Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Irineu de Mello Machado, João Pandiá Calogeras, João Luiz de Campos e Landulpho Machado Magalhães.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 3º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Bonifacio de Andrada e Silva, Irineu de Mello Machado, João Pandiá Calogeras, João Luiz de Campos e Landulpho Machado de Magalhães.

Votação do parecer n. 5, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 4º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Joaquim Baptista de Mello, Antero de Andrade Botelho e Francisco Bressane de Azeredo.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições procedidas no 4º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes, em 30 de janeiro de 1912;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes por aquelle districto os Srs. Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Joaquim Baptista de Mello, Antero de Andrade Botelho e Francisco Bressane de Azeredo.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 4º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antonio Affonso Lamounier Godofredo, Joaquim Baptista de Mello, Antero de Andrade Botelho e Francisco Bressane de Azeredo.

Votação do parecer n. 6, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Carneiro de Rezende, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Christiano Pereira Brazil, Eustachio Garção Stockler e Josino Alcantara Araujo.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições realizadas nesse districto a 30 de janeiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos: José Carneiro de Rezende, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Christiano Pereira Brazil, Eustachio Garção Stockler e Josino Alcantara Araujo.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 5º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Carneiro de Rezende, José Moreira Brandão Castello Branco Filho, Christiano Pereira Brazil, Eustachio Garção Stockler e Josino Alcantara Araujo.

Votação do parecer n. 7, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Jayme Gomes de Souza Lemos, Rodolpho Gustavo da Paixão, Alvaro Prata Soares, Francisco Pauliello e Afranio de Mello Franco.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições procedidas em 30 de janeiro do corrente anno, no 6º districto de Minas Geraes, desprezadas as duplicatas acima referidas, que não se revestem de cunho legal e a acta da 1ª secção da Estrella do Sul, já impugnada;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 6º districto os candidatos diplomados Jayme Gomes de Souza Lemos, Rodolpho Gustavo da Paixão, Alvaro Prata Soares, Francisco Pauliello e Afranio de Mello Franco.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 6º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. Jayme Gomes de Souza Lemos, Rodolpho Gustavo da Paixão, Alvaro Prata Soares, Francisco Pauliello e Afranio de Mello Franco.

Votação do parecer n. 8, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 7º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Bento Nogueira, Camillo Felinto Prates, Honorato José Alves, Epaminondas Esteves Ottoni e Manoel Fulgencio Alves Pereira.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno, no 7º districto eleitoral do Estado de Minas Geraes;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos: José Bento Nogueira, Camillo Felinto Prates, Honorato José Alves, Epaminondas Esteves Ottoni e Manoel Fulgencio Alves Pereira.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 7º districto de Minas Geraes os candidatos diplomados Srs. José Bento Nogueira, Camillo Felinto Prates, Honorato José Alves, Epaminondas Esteves Ottoni e Manoel Fulgencio Alves Pereira.

Votação do parecer n. 9, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Homero Baptista, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos

João Severiano da Fonseca Hermes e José Thomaz Nabuco de Gouvêa.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições realizadas no dia trinta de janeiro do corrente anno, para Deputados Federaes, nos municípios de Cruz-Alta, Julio de Castilhos, Rio Pardo, Soledade, Passo-Fundo, Palmeiras, Quarahy, Santa Angelo, S. Luiz Gonzaga, S. Borja, Itaqui, Uruguayana, Alegrete, S. Francisco de Assis, S. Thiago do Bequeirão, S. Vicente, Lagoa Vermelha e Vaccaria, resalvado para a Camara dos Deputados melhor exame do numero de votos recebidos nesses municípios pelos candidatos;

2ª, que sejam reconhecidos Deputados eleitos pelo 2º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Dr. Homero Baptista, Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Dr. João Severiano da Fonseca Hermes e Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, adiadas para posterior estudo as eleições de Santa-Cruz, Cachoeira e Santa Maria da Bocca do Monte, cujas votações não alteram o resultado relativo aos quatro candidatos ora reconhecidos.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 2º districto do Estado do Rio Grande do Sul os Srs. Homero Baptista, Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, João Severiano da Fonseca Hermes e José Thomaz Nabuco de Gouvêa.

Votação do parecer n. 10, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Joaquim Luiz Osorio, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, João Simplicio Alves de Carvalho, João Benicio da Silva e Pedro Gonçalves Maccyr.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições havidas no dia 30 de janeiro do corrente anno, no 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes pelo 3º districto do Estado do Rio Grande do Sul Dr. Joaquim Luiz Osorio, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, major João Simplicio Alves de Carvalho, coronel João Benicio da Silva e Dr. Pedro Gonçalves Maccyr.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 3º districto do Rio Grande do Sul os Srs. Joaquim Luiz Osorio, Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, João Simplicio Alves de Carvalho, João Benicio da Silva e Pedro Gonçalves Maccyr.

Votação do parecer n. 11, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins.

Postas a votos são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam, com as restricções e resalvas acima expostas, aprovadas as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo nos 42 municípios do Estado do Paraná, já arrolados listadas acima, com excepção das diversas secções também indicadas;

2ª, que sejam declaradas nullas as eleições dos municípios de Clevelandia e Palmyra, assim como as das 7ª secção de Campo Largo, 3ª de Iraty, 1ª, 2ª e 3ª de Jaguarihyva, 1ª e 4ª de Ribeirão Claro, 5ª, 6ª e 7ª do Rio Negro e 3ª da União da Victoria, pelos motivos apontados, ficando por decidir a do município de Jacarézinho;

3ª, que sejam desde já reconhecidos e proclamados Deputados pelo Estado do Paraná os candidatos diplomados Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado do Paraná os Srs. Luiz Antonio Xavier, Antonio Augusto de Carvalho Chaves e Bento José de Lamenha Lins.

Votação do parecer n. 12, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado de Matto Grosso os Srs. Oscar da Costa Marques, Annibal Benicio de Toledo, Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Alfredo Octavio Mavignier.

Postas a votos, são aprovadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam aprovadas as eleições para Deputados Federaes realizadas no Estado de Matto Grosso, no dia 30 de janeiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo Estado de Matto Grosso, os candidatos diplomados Dr. Oscar da Costa Marques, Dr. Annibal Benicio de Toledo, coronel Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Dr. Alfredo Octavio Mavignier.»

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo Estado de Matto Grosso os Srs. Oscar da Costa Marques, Annibal Benicio de Toledo, Caetano Manoel de Faria Albuquerque e Alfredo Octavio Mavignier.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, ao meio dia, para a continuação dos trabalhos preparatorios.

Levantando-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 23 de Abril de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão.—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 998 e 1.221, de 18 e 22 de março findo, creditos de 2:400\$ ao Thesouro Nacional e 16:935\$480 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.—Deu-se registro à distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro aviso.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.330, de 27 de março ultimo, prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado com Goncalves, Gomes e Azevedo, para execução de reparos em um predio, que veio anexo ao aviso n. 5.084, de 16 de dezembro de 1911.—Negou-se registro ao contracto, por não ter sido presente ao Tribunal a acta de concurrencia.

N. 1.789, de 13 do corrente, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, à conta da verba 28ª.—Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

N. 1.826, de 16, consultando sobre a abertura do credito especial de 20:000\$ para o pagamento de subvenção ao Sanatorio de S. Luiz de Piracicaba.—Mandou-se responder affirmativamente.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 1:161\$600 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de 500\$ à no Estado do Rio Grande do Sul e de 600\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessão de aposentadoria ao amannense da Directoria Geral dos Correios João Romão Martins de Moraes Filho.—Julgou-se legal a concessão e autorizou-se o registro da despesa.

De tomada de contas, sob n. 6.339, da ex-agente do Correio de Ituverava, no Estado de Minas Geraes, D. Joanna Gabriella Dutra de Barros.—Considerou-se o responsavel quite para com a Fazenda Nacional, lavrando-se neste sentido o competente accordo.

Processos de prestação de fiança:

Do agente do Correio de Cururupú, no Estado do Maranhão, Benicio Liberato de Araujo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica.—Declarou-se idonea e sufficiente a fiança.

Do pagador de uma das commissões de estudos das linhas complementares da rede de viação cearense João Alonso Furtado Memoria, de 5:000\$, em identico titulo.—Deixou-se de approvar a fiança, por não declarar a certidão de fls. 5 v. do processo a quem pertence a caderneta.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 72, de 8 do corrente, com a cópia do accordo prorogando até 31 de março findo o prazo a que se refere o n. 5 da clausula 1ª do contracto approved pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911.—Recusou-se registro ao contracto por infringir a disposição daquella clausula, visto não se ter realizado no devido prazo o accordo com o Estado da Bahia, a que ella se refere, e se dever supprimir a ligação,

que será substituida por outra, apontada na mesma clausula, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

O Sr. Dr. presidente fez a seguinte declaração de voto:

«Votei pelo registro do accordo celebrado em 30 de março findo, e constante do termo junto.

O estipulado na clausula 1ª, n. 5, do contracto celebrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, para revisão do contracto de 31 de outubro de 1910, não tem outro vigor além do que lhe empresta a indole essencial de um concurso de vontades.

E' lei para as partes, enquanto estas persistirem no conceito contractual em que tal estipulação assentou.

Ora, o decreto n. 9.441, de 13 de março findo, prorogou até 31 do referido mez o prazo que o n. 5 da clausula 1ª fazia terminar em época anterior, e o accordo de 30 de março foi celebrado dentro do periodo da prorogação do prazo, isto é, em tempo legal, que tornava extrema da pena convencional estabelecida no referido n. 5 a não aquisição das estradas estaduais do centro — Oeste e Nazareth.

O effeito do accordo, legalmente preparado pelo decreto n. 9.444, de 13 de março findo, que prorogou o prazo de seis mezes, contados da assignatura do contracto de 31 de março de 1911, é dirimir a pena convencional e crear situação nova ao caso, o que não ha por onde impugnar, como expediente cívico de qualquer vicio que affecte sua legalidade.»

N. 1.023, de 2, credito de 400:000\$ à thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas à conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.381, de 21 de fevereiro ultimo.—Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 484, de 19 de fevereiro ultimo, pagamento de 600\$ ao veterinario interino da Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 4º districto, Dr. José Marianno de Campos.—Mandou-se dar registro à despesa, feita a annullação indicada no aviso.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.777, de 12 do corrente, credito de 600\$ ao Thesouro Nacional, à conta da verba 28ª.—Fez-se registrar a distribuição do credito.

— Ministerio da Fazenda—Processos:

De distribuição dos creditos:

De 2:250\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 366\$663 à no Estado do Maranhão, para despesas da verba 5ª;

De 300\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, idem da verba 6ª.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feitas as annullações.

De concessão de aposentadoria:

Ao 1º official da Directoria Geral dos Correios Benjamin Franklin de Arruda Camara e ao carteiro de 1ª classe da mesma directoria Guilherme da Rocha Soares.—Julgou-se legal a concessão, registrando-se a respectiva despesa.

Apostilla feita no titulo do chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes José Bellarmino Ferreira da Silva, elevando o seu vencimento annual a 9:360\$000.—Dando-se provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, foi declarada legal a apostilla e ordenado o registro da despesa.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 326 da Direcção de Contabilidade da Guerra, de 13 deste mez, com os numeros do Diario Official de 5 e 12, relativos ao contracto celebrado com Placido Teixeira, João Ramos & Comp., e outros, para fornecimentos, e ao qual se achia anexo o officio n. 15 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, referente ao mesmo contracto.—Autorizou-se o respectivo registro.

Processos de prestação de fiança:

Dos administradores das Mesas de Rendas Federaes:

Antidio Corrêa de Sá e Benevides, em Cananã, estado de S. Paulo, de 300\$, em moeda corrente;

Sebastião Villa Nova, em Abbadia, Estado da Bahia, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do collector das Rendas Federaes em Natividade, no Estado de S. Paulo, José Firmino de Oliveira; de 1:000\$ em identico titulo.

Foram julgadas idoneas e suficientes as ditas fianças.

Da agente do Correio de Ipú, no Estado do Ceará, D. Francisca de Vasconcellos Passos, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao padre Francisco Maximo Feitosa e Castro.—Deixou-se de approvar a fiança, visto não constar da certidão de fls. 6 do processo o nome do proprietario da caderneta.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.502, de 11 do corrente, distribuição de credito de 28:656\$451 à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará.—Ordenou-se o registro.

N. 1.504, da mesma data, consulta sobre a abertura do credito de 248:000\$, para subvencionar diversas instituições de ensino profissional e tecnico.—Resolven-se que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 1.791, de 13 do corrente, concessão do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes.—Mandou-se registrar.

— Ministerio da Fazenda: Processos:

De concessão dos creditos de 3:600\$, 250\$ e 633\$333 ao Thesouro Nacional e às Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte, para despesas da verba 5ª; e 3:750\$ à Alfandega do Rio de Janeiro, para as da verba 17ª.—Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas.

De pensão a D. Izabel de Barros Madureira, em virtude do decreto legislativo n. 2.573, de 17 de janeiro deste anno;

De meio soldo e montepio a D. Maria Dolores Garcia de Magalhães;

De aposentadoria ao 4º escripturario do Thesouro Nacional Raymundo Melquiades Gomes da Rocha.

Foi julgada legal a concessão das pensões e da aposentadoria e ordenado o registro da despesa.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 730, de 19 de março proximo findo, consultando sobre a abertura do credito de 500:000\$, ouro, para occorrer a despesas com os navios estacionados no Paraguay.—Resolven-se responder affirmativamente à consulta.

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Aristides da Silva Menezes, de S. Christovão, no Estado de Sergipe, de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Apulchro Pereira Mattos;

Martiniano Augusto Costa, de Sabará, no de Minas Geraes, de 600\$, em moeda corrente, como reforço da anterior.

Do pagador da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Estado da Bahia José Rufino dos Santos Cotias, de 4:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Ernesto Simões da Silva Freitas Filho.

Foram julgadas idoneas e suficientes as fianças e o reforço.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas do ex-agente do Correio José Corrêa Guimarães, mandando expedir-lhe quitação e autorizando o levantamento da respectiva

fiança, e do collector Francisco José Gerarque, considerando-o em debito pela quantia de 715637, e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da dita importancia.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.094, 1.098, 1.099, 1.100, 1.101 e 1.102, de 19 do corrente, pagamento de 9:570\$016, 2:821\$078, 6:650\$750, 42:147\$275, 79:665\$331 e 546\$500, das folhas do pessoal empregado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, relativas ao mez de março proximo findo;

N. 1.114, de 20, idem de 300\$ a Adriano de Abreu, de gratificação;

N. 1.068, de 16, idem de 1:711\$603 a funcionarios desta Secretaria de Estado, idem; — Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.613, de 20 do corrente, pagamento de 1:900\$, de gratificação a diversos funcionarios, por serviços extraordinarios;

N. 1.605, idem, idem de 8:000\$ a José Baptista Pereira, como premio de animação;

N. 1.553, de 17, idem de 4:700\$ a Osvaldo Ramos, de fornecimento e collocação de uma caixa de agua no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 1.490, de 11, idem de 1:400\$ a Charles Conreux, de gratificações em janeiro e fevereiro ultimos;

Ns. 1.497 e 1.516, idem, idem de 500\$ e 318\$ a Henrique Porchat de Assis e outro, idem.

N. 1.554, de 17, idem de 2:000\$, como adiantamento, a Felix Charlier, para despesas com a installação do Campo de Demonstração de «Itajahy», no Estado de Santa Catharina;

N. 1.616, de 20, idem de 1:422\$580, da folha de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da directoria do Serviço de Estatística, relativa ao mez de março proximo findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.843, 1.861 e 1.864, de 16, 17 e 18 do corrente, pagamento de 6:000\$ a diversos senadores, de ajuda de custo;

N. 1.705, de 8, idem de 24:000\$ ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, de subvencão;

N. 1.838, de 16, idem de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, de gratificação;

N. 1.840, idem, idem de 470\$ a diversos, de alugueis de predios;

N. 1.860, de 17, idem de 1:000\$ ao senador José de Metello Carvalho Muniz Freire, de ajuda de custo;

N. 1.863, de 18, idem de 25\$900 a Eduardo Frederico Alexandre, de serviço prestado ao ministerio;

N. 1.872, idem, idem de 333\$333, ao bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, de gratificação.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 156 e 157, de 19 do corrente, pagamento de 62\$400 e 388\$ a Francisco Alves & Comp. e outro, de fornecimentos a esta Secretaria de Estado;

Ns. 158 e 159, idem, idem de 287\$500 e 87\$500 ao Serviço Telephonico, de assignatura dosapparelhos.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 115, da Caixa de Conversão, de 22 de março ultimo, pagamento de 930\$ a Antonio Francisco Gonçalves, de fornecimento e concertos de moveis.

Requerimento de Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, pagamento de 464\$515, de vencimentos.

Exercícios findos:

Requerimentos de Manoel Corrêa de Araujo e Petronilla Grave Pimentel Tanique, pagamento de 567\$100 e 266\$669, de dividas de exercicios passados, por distribuição do credito ás delegacias fiscaes nos Estados do Amazonas e Bahia.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

14ª sessão, em 24 de abril de 1912

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Oliveira Figueiredo.

Deixou de comparecer, por se achar em gozo de licença, o Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS Habeas-corpus

N. 3.182 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrentes, os pacientes Manoel Marques e Antonio Dias; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 593 — S. Paulo — (Sobre embargos). — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente embargante, o major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido embargado, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, Godofredo Cunha e juiz Octavio Kelly, que os recebiam em parte.

Impedidos os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Leoni Ramos.

Além do Sr. juiz seccional do Estado do Rio, Dr. Octavio Kelly, tomou parte no julgamento o juiz seccional da 1ª Vara deste districto, Dr. Raul Martins.

N. 725 — S. Paulo — (Materia eleitoral). — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Raphael Archanjo Gurgel; recorrida, a Camara Municipal da capital de S. Paulo. — Conhecendo-se preliminarmente do recurso unanimemente, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

N. 1.898 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante a União Federal; appellado, o capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Serejo. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Foi dada preferencia ao julgamento desta appellação, a requerimento do Sr. ministro relator e por deliberação do Tribunal.

N. 1.514 — Capital Federal — (sobre embargos) — Relator o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante embargada, a União

Federal; appellado, embargante, Deodato Pinto dos Santos. — Foram recebidos os embargos, para, reformando-se o accordão embargado, restaurar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Manoel Espinola, Guimarães Natal e Oliveira Figueiredo.

Impedido o Sr. ministro Oliveira Ribeiro. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.856 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada a União Federal. — Julgou-se não prescripta a acção e mandou-se que baixem os autos, para que o juiz a quo julgue de meritis.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidiu o julgamento o Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas e 15 minutos da tarde.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS Recursos extraordinarios

N. 786 — Minas Geraes — Recorrente, o Culto Catholico de Mariano Procópio; recorrido, padre Adriano Viegando. — Ao Exmo. Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 787 — Alagoas — Recorrentes, Williams & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Exmo. Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 789 — Capital Federal — Recorrente, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes; recorrido, Firmino Francisco Lopes. — Ao Exmo. Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 790 — S. Paulo — Recorrente, Lino Peres; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Exmo. Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 791 — Pará — Recorrente, The London and River Plate Bank Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belem. — Ao Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 792 — Rio Grande do Sul — Recorrentes, Bromberg & Comp.; recorrido, Engelbers Hobbing. — Ao Exmo. Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

N. 793 — Pará — Recorrente, The London and Brazilian Bank Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belem. — Ao Exmo. Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 794 — Rio de Janeiro — Recorrente, Francisco Machado Pereira; recorrida, a Prefeitura de Nictheroy. — Ao Exmo. Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 795 — Pará — Recorrente, The London and Brazilian Bank Limited; recorrida, a Intendencia Municipal de Belem. — Ao Exmo. Sr. ministro André Cavalcanti.

Appellações civeis

N. 2.181 — Capital Federal — Appellante, o Juiz Federal da 2ª vara; appellado, Domingos de Azevedo e Souza. — Ao Exm. Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 2.182 — São Paulo — 1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel José Gonçalves Fraga. — Ao Exm. Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.183 — São Paulo — 1º appellante, Companhia Nacional de Tecidos de Jutá; 2º appellante, Companhia Nacional de Aniagens; appellado, conde Alvares Penteado. — Ao Exm. Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.184 — São Paulo — 1º appellante, o Juiz federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Pinheiro da Silva. — Ao Exm. Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.185 — Paraná — Appellante, Estrada de Ferro do Paraná; appellada, D. Maria Isabel Muller, por si e como tutora de seus filhos menores. — Ao Exmo. Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 2.186 — Pará — Appellantes, Henry Rogers Sons Company Limited; appellada, D. Maria Beatriz Ilislop, representada por seu tí-

tor e outros.—Ao Exm. Sr. ministro Manoel Espinola.

N. 2.187—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellados, Dr. Alvaro Carlos de Andrada e outros.—Ao Exm. Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 2.188—Minas—Appellante, Alvaro da Gama Cerqueira; appellada, a União Federal.—Ao Exm. Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.189—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, José Gonçalves Ferraz.—Ao Exm. Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.190—Capital Federal—Appellantes, D. Henriqueta Muiaberry Pereira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros «Sul-America».—Ao Exm. Sr. ministro Oliveira Figueiredo.

Recursos eleitoraes

N. 260—Rio de Janeiro—Recorrente, Antênio, Lauro Martins; recorrida, a Junta de Recursos.—D. ao Exm. Sr. ministro Manoel Espinola, em 23 de abril de 1912.

N. 261—S. Paulo—Recorrentes, Drs. José de Castro Rosas e Olympio Rodrigues Vieira; recorrida, a Junta de Recursos.—D. ao Exm. Sr. ministro Manoel Espinola, em 23 de abril de 1912.

N. 262—S. Paulo—Recorrente, Daniel de Oliveira Cordeiro; recorrida, a Junta de Recursos.—D. ao Exm. Sr. ministro Canuto Saraiva, em 23 de abril de 1912.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 632—Capital Federal—Requerente, o Banco Commercial do Porto.—D. em substituição ao Exm. Sr. ministro Manoel Murinho, em 23 de abril de 1912.

N. 633—Capital Federal—Requerente, João José Soares Macedo.—D. ao Exm. Sr. ministro André Cavalcanti, em 23 de abril de 1912.

AUTOS QUE BAIXARAM À SECRETARIA, COM VISTA ÀS PARTES.

Appellações civis

N. 2.047, da Capital Federal—1º appellante o juiz federal da 1ª Vara, 2º appellante a União Federal; appellada Fanny Worms.

N. 2.177, de Minas Geraes—Appellante D. Laurinda Amelia da Cruz; appellada a Fazenda Nacional.

Aggravo de petição

N. 1.433—Capital Federal—Aggravantes, Gustavo Trinks & Comp. e D. Ambrosina Magalhães Carneiro da Cunha e outro; aggravaada, a Fazenda Nacional.

Appellação criminal

N. 516—Capital Federal—Appellante, o procurador criminal; appellada, D. Maria Antonieta Armond Brandão.

Audiencia em 24 de abril de 1912

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO AMARO CAVALCANTI

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos.

Aggravos de petição

N. 1.486—Minas Geraes—Aggravante, Thomaz Baso; aggravaado, José Ribeiro.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.487—Capital Federal—Aggravante, a União Federal; aggravaado, Julio Wolff Levin.—Não se conheceu do aggravo.

N. 936.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requeru, finalmente, a assignação do prazo legal, sob pregão, a Jacob Dullino, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação civil n. 1.604.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerimentos

Compareceu o solicitador da Fazenda Nacional Dr. Hldeonso de Azevedo e requereu a assignação do prazo legal, sob pregão, a Leandro Alves, para arrazoar nos autos de appellação criminal n. 527, sob pena de revella e lançamento.—Deferido; apregoado não compareceu.

Requeru mais a assignação do prazo legal, sob pregão, ao capitão Liberato Augusto da Silva Ribeiro, para ver passar em julgado o accordão proferido, sobre embargos, nos autos de appellação civil.

Compareceu depois o advogado Dr. Dario de Moraes e disse, por parte do Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga, que, tendo passado em julgado o accordão proferido no recurso extraordinario n. 681, lançava a Fazenda do Estado de S. Paulo do prazo que lhe foi assignado para embargos e requeria que, sob pregão, se houvesse o lançamento por feito.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. José da Silva Costa Neto e por parte do coronel Antonio Cesario de Figueiredo, nos autos de recurso extraordinario n. 700, vindos de Matto-Grosso e em que o mesmo contende com Barros & Irmãos, tendo sido estes intimados sob pregão, em audiencia de 10 do corrente, para os fins de direito, do accordão que julgou o alludido recurso e havendo deixado passar em julgado esse accordão, sem juntar procuração para requerer o que no caso coubesse, lançou-os do prazo para tal fim e requereu que, sob pregão, se houvesse o lançamento por feito.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Thomaz Gomes Viegas e por parte do Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral, no aggravo n. 1.457, do Paraná, requereu que sob pregão ficasse lançado o aggravaado Messias Ribeiro da Silva, do prazo que lhe foi assignado, na audiencia de 13 do corrente, para embargos.—Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. João Brazilio Ferreira da Silva e por parte dos seus constituintes Raul Pompeu do Amaral e sua mulher, no processo de recurso extraordinario n. 631, em que contendem com o Estado de S. Paulo, lançou a este do prazo que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accordão, que deu provimento ao recurso e requereu que, apregoado, se houvesse o lançamento por feito, na forma da lei.—Deferido; apregoado, não compareceu. O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações crimes: ns. 902, appellante, a Justiça por seu promotor, appellado, Antonio Duarte Fernandes; 963, appellante, Raphael Bianchini-mano, appellada, a Justiça; 995, appellante, a Justiça por seu promotor, appellado, José de Souza Amorim, 13, appellante, Antonio Martins, appellada, a Justiça, 17, appellante, Camillo José Gonçalves (menor), appellada, a Justiça, 20, appellante, Antenor da Silva, appellada, a Justiça 28, appellante, Herminio Lamanhão—serão julgadas na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 27 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de abril de 1912. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Terceira Camara em 24 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nestor Meira.—Secretario, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Presentes os Srs. desembargadores Moura Carijó, Diogo de Andrada e Cicero Seabra. Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 54—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; paciente, Annibal de Souza Caldas.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruido, unanimemente.

N. 53—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; paciente, Avelino Baptista Brum.—Concedeu-se a ordem para que o Dr. chefe de Policia, fazendo apresentar o paciente na sessão de 1 de maio proximo, forneça os necessarios esclarecimentos sobre os motivos e legalidade da prisão do mesmo.

Recurso de habeas-corpus

N. 15—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; recorrentes, José Antonio Joaquim, Antonio Manoel e José Joaquim; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.—Negou-se provimento para confirmar o despacho recorrido.

Aggravo de petição n. 11 na appellação crime

N. 933—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; aggravaantes, Francisco Teixeira Coelho; aggravaado, Francisco de Assumpção Mello.—Não se tomou conhecimento por não caber tal recurso em processo crime.

Appellações crime

N. 936—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, João Lima, appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 943—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia, 1º appellante, João Arantes de Bulhões; 2º appellante, Armando de Almeida, 3 appellante, Antonio Lopes de Oliveira; appellada, a Justiça.—Deram provimento à appellação do 1º e 2º appellante para absolvel-os e negar provimento à appellação do 3º appellante para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Tomou parte neste julgamento o Sr. desembargador Gabaglia, relator.

N. 950—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, José do Carmo.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada, que dava provimento para impor-se ao réo a multa requerida.

N. 978—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Antonio Ferreira de Souza Torres, representado por seu procurador, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 979—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, Antonio Ferreira de Souza Torres, representado por seu procurador, commandador Narciso Fernandes da Silva Neves; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 980—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, conde de Diniz Cordeiro, procurador do commandador Narciso Fernandes da Silva Neves, representante de Antonio Ferreira de Souza Torres; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 985—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Ignacio Patrão; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.000—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Lopes da Silva & Comp.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada que condemnava o réo na multa.

N. 3—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Honorio de Oliveira; appellada, a justiça.—Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 8—Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, José Ferreira da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 11—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Benigno Lopes Fogaça (2º tenente); appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 12 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, Joaquim Duarte; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

N. 24 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; appellante, João Baptista da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para confirmar-se a sentença appellada, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crime

N. 204 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 3—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Recursos crime

Ns. 5 e 6.

PASSAGENS

Appellações crime

N. 964 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 997 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 993 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargos de nullidade

Ns. 1.332, 1.666 e 1.433 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 13, 17, 20, 28, 902, 963 e 993.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 936, 950, 11, 24, 3, 979, 8, 12, 978, 980, 985, 991 e 1.000.

Juizo da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Ação ordinária

Autores, Alberto Luiz da Rosa e sua mulher; réo, Antonio Julio dos Prazeres e outro. — Deferido a côta.

Embargos de terceiros

Embargante, José Bento Alves de Carvalho; embargado, Lucio Nunes da Silva. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Embargante, Barros Tendler; embargada, a massa fallida de George Karasik. — Julgados provados os embargos.

Executivo

Exequente, Banco do Brazil; executados, A. Gomes Moreira e outros. — Julgada a desistencia.

Execução

Exequente, J. A. de Azevedo; executado, A. Gomes & Comp. — Em prova.

Fallencia

Baratta & Manzano. — Homologada por sentença a concordata feita pelos fallidos com seus credores.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. SOUZA BANDEIRA — ESCRIVÃO, RODRIGUALHO LEITE

Ações ordinárias

Autor, Joaquim Ferreira de Moura; ré, Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo. — Recebida a contestação, em prova.

Autor, Alberto Augusto de Carvalho; ré, The Rio de Janeiro Light and Power. — Julgada procedente.

Penhoras executivas

Exequente, comd. Sebastião de Pinho; executado, C. da Silva Braga. — Julgada procedente a penhora feita nos bens do executado.

Exequente, A. M. Medeiros; executado, Antonio Augusto de Souza e Sá, 3º embargante. — Mantido o despacho aggravado de fls. 36.

Ação sumaria

Autora, Helena Zengolis; réos, A. Campos & Comp. — Julgada improcedente e condemnada a autora nas custas.

Notificação

Notificante, Amelia Julia Fernandes de Andrade; notificados, Carlos Augusto Peranha e outro. — Em prova.

Ação de prestação de contas

Autor, Joaquim Gomes Leite; réo, Alvaro Leite de Carvalho. — Em prova.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. Auto Fortes, juiz pretor, em exercicio no juizo da 3ª Vara Civil, deste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de citação com prazo de 60 dias virem, cu d'elle conhecimento tenham, que no ingresso da execução que a Irmandade da Santa Cruz dos Militares move a Francisco Lopes Ferraz, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil. A Irmandade da Santa Cruz dos Militares, na execução que move a Francisco Lopes Ferraz, requereu a citação deste para fallar aos termos da mesma execução; e o official de justiça, porém, certificou que o executado não foi encontrado, por se achar ausente na Europa, sem determinar o lugar. E' o caso, portanto, de se proceder a citação por edital, pelo que requer a supplicante que seja admittida a justificar o seguinte com as testemunhas que no acto apresentar: 1º, que o executado Francisco Lopes Ferraz se acha ausente na Europa, sem se saber o ponto em que pára; 2º, que o executado não pôde ser citado pessoalmente, pelo facto acima exposto. Por isso requer que seja justificado quanto basta e se passe alvará de edital para a citação, publicado nos jornaes de mais circulação d'esta Capital. Nestes termos— P. deferimento. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1912. *Julio Adolpho Fontoura Guedes Filho*, advogado. (Estava sellada). Na citada petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Designe o escrivão dia e hora para ter lugar a justificação. Rio, 18 de abril de 1912.—*Jayme de Miranda*. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado que se acha na Europa em lugar incerto e não sabido, por este cito e

chamo o dito supplicado Francisco Lopes Ferraz, com o prazo de 60 dias, para que no de 24 horas, que correrão em juizo, depois de findo aquelle de 60 dias, pague a supplicante a quantia de (40:087\$220), quarenta contos oitenta e sete mil e duzentos e vinte réis, importância total do mandado requisitorio que contra o mesmo foi expedido e se acha junto aos respectivos autos e em que foi condemnado pelos julgados proferidos na acção ordinaria que a supplicante lhe moveu, sendo 30:000\$ de capital julgado; 8:275\$ de juros legais em quatro annos, sete mezes e cinco das de 26 de junho de 1907 a 31 de janeiro de 1912 e 1:812\$220 de custas contadas além dos juros e custas accrescidas e que accrescerem até final, sob pena de, se não pagar, ou não nomear bens a penhora, no referido prazo de 24 horas, se proceder á penhora em tantos de seus bens, quantos bastem e cheguem para pagamento da execução, ficando o executado desde já citado para todos os mais termos e actos da execução, até final liquidação, sob pena de revelia e sciente de que as audiencias deste juizo são as segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde, no *Forum*, á rua Menezes Vieira, (antiga dos Invalidos) n. 152. E para que chegue a noticia do dito executado eu alguem que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1912. E, eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão o subescrevi.—*Auto Fortes*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De convocação dos credores de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, estabelecida á rua dos Araujos n. 1, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 3 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua concordata preventiva e reclamarem o que for a bem de seus interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, lhe foi dirigida a petição de concordata instruida na fórmula do art. 149, § 2º, n. 1 a 4, § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho—A. encerre o escrivão os livros e dê vista dos autos ao Dr. curador. Rio, 2 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. E tendo sido feito os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção do teor seguinte: Promoção—O peticionario instruiu o pedido de fls. 2 de accordo com o art. 149, da lei n. 2.024, de 1908, pelo que nada se me offerece a oppor. Rio, 12 de abril de 1912.—*T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á sua conclusão, nelles proferiu o despacho do teor seguinte: Despacho—Prosiga-se nos termos do art. 150, § 2º, marcando o escrivão dia e hora para a assembléa de credores. Nomeio commissarios os credores Alvares Pollery & Comp., Teixeira Borges & Comp.,

de Fernandes, Sampaio & Comp. Rio, 13 de abril de 1912.—*Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Manoel Ferreira Mano, unico socio sobrevivente da firma Araujo & Ferreira, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela mesma firma aos seus credores de pagamento de 30 % dos seus creditos, dez dias depois de homologada a sua concordata e reclamarem o que for a bem de seus interesses. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1912.— E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—
José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maia & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Maia & Comp., que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias a disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maia & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Maia & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito a requerimento do syndico, foi designado o dia 30 do corrente, ao meio dia, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos para ter logar a 1ª assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 24:	
Em ouro.....	194:1588498
Em papel.....	305:8818442
Total.....	500:0128940
Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente.....	8.031:2198233
Em igual periodo de 1911....	6.839:0865398
Diferença a maior em 1912..	1.172:1328635

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	23:6178316
Consumo:	
Fumo.....	2:7928000
Bebidas.....	5:7018800
Phosphoros.....	4:4008000
Calçado.....	2:7208000
Velas.....	—
Perfumarias.....	4168000

E. pharmaceuticas.....	1:3958000	
Vinagre.....	1448800	
Conservas.....	2:2608000	
Cartas de jogar	—	
Chapéos.....	2:4108000	
Tecidos.....	—	
Bengalas.....	—	
Sal.....	—	
Registro.....	1:0708000	23:2598600
Extraordinaria.....	1738000	
Deposito.....	488000	
Renda com applicação especial.....	9608850	
		48:0608966
Renda de 1 a 23 de abril de 1912.....	1.448:2348200	
	1.496:2938466	
Em igual periodo de 1911....	1.751:1438772	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO CONTIGUO AO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.557, de 27 de março proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio contiguo ao Hospital Nacional de Alienados, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 50\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado

por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:0008 para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 2 horas da tarde do dia acima indicado e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta é de 10:4848567;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 1008 diários, si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 1008000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Sala de visitas — Pintura a aluminio da grade da escada. Forração a papel das paredes.

Quarto n. 1 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Abertura de uma porta de 1,45×3,40, fornecendo e assentando a respectiva esquadria, que deverá ser em madeira de lei e igual ás existentes.

Entrada nova, do lado — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Rasgar uma janella em porta, fornecendo e collocando humbraes e escada com seis degrãos de cantaria; gradil de ferro fundido e corrimão, sendo de soleira de marmore; fornecer e assentar uma porta de segurança, de madeira de lei e uma dita de vidro, igual ás existentes.

Quarto n. 2 — Pintura a olsina das paredes com gregas.

Quarto n. 3 — Igual serviço ao do quarto n. 2.

Quarto n. 4 — Forração a papel das paredes.

Construção de uma parede de alvenaria de tijolo em toda a altura, em substituição do tabique de madeira existente, levando uma porta ao centro, nas mesmas condições da do quarto n. 1.

Fornecer e assentar duas venezianas de madeira de lei, com as respectivas marcas, iguaes ás já existentes. Substituir as soleiras de ladrilho por marmore.

Corredores — Substituir uma soleira por marmore.

Colocar gradil de ferro fundido com corrimão na escada.

Quarto n. 5 — Alvenaria de tijolo nas mesmas condições do quarto n. 4 — Pintura a olsina das paredes e gregas.

Water-closet e banheiro — Demolição de uma parede. Construção de uma dita de cimento armado, com a espessura de 0,05 e de 1,60x2,25.

Substituição do forro — Pintura a oleo das paredes, tecto e esquadrias.

Fornecimento e assentamento de azulejos nas paredes até a altura de 1,70, inclusive rodapé de ladrilhos.

Levantar o soalho, fornecendo e assentando ladrilho ceramica sobre base de concreto.

Fornecimento e assentamento de um water-closet, uma banheira de ferro esmaltado de seis pés, um *bidet*, uma caixa de agua para 1.500 litros, um ralo, para lavagem do quarto, tudo prompto a funcionar.

Instalar um mezanino em janella, fornecendo a respectiva esquadria nas condições dos anteriores e bem assim de venezianas nas mesmas condições.

Cozinha — Assentamento do ladrilho ceramica sobre base de concreto e bem assim azulejos nas paredes até a altura de 1m,70, inclusive rodapés.

Cozinha — Pintura a oleo das paredes, tecto e esquadrias. Assentamento de ladrilho nacional sobre base de concreto e azulejos nas paredes.

Fornecimento e installação de um fogão e concerto da pia.

Dependências dos fundos — Concerto do tanque. Fornecimento e assentamento de duas caixas de agua para 1.500 litros. Idem de um water-closet para criados. Substituição da divisão de madeira por outra de madeira de lei, pintada a oleo pelas duas faces.

Paredes externas e muros — Pintura a oleo das paredes externas do edificio, grades e mezaninos, não sendo preciso no gradil da frente e lado. Caição a côr da cozinha. Emboço, reboco e caição dos muros.

Iluminação electrica — Installação da iluminação electrica, fornecendo os respectivosapparelhos, sendo lustres de tres luzes nas salas de jantar e de visitas e pendentés ou arandelas nas demais.

Impermeabilização do solo com concreto de 1—3—5. Pintura a oleo de todos os tectos, gregas e esquadrias dos diversos commodos, com excepção daquelles já mencionados para olsina.

Toda a pintura a oleo será a tres de mão e bem assim a olsina.

As argamassas serão de 1x3 de cimento e areia.

O ladrilho, com excepção da cozinha, será de ceramica de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização; bem assim o azulejo, o qual levará a respectiva moldura.

Todos os soalhos serão concertados e afagados.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS ACCRESCIMOS DE QUE NECESSITA A INSTALLAÇÃO SANITARIA DO PALACIO DO CATTETE, E PARA REPAROS NA RESIDENCIA DO CHEFE DA CASA MILITAR

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.854, de 17 do corrente 1912, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 7 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas propostas para a construção de um pavilhão sanitario no Palacio do Cattete, e concertos na casa do chefe da Casa Militar, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com intampilhada, e nellas declarado, sem veloppes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emendas, entrefinhos ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertirá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em segunda, convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o depósito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offerere. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas

da tarde, do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barato, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 7:209\$707;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

a) as fundações terão a profundidade exigida pelo terreno, a juizo do engenheiro do ministerio;

b) as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa de 1x3 de cimento e areia;

c) as de tijolo serão feitas com argamassa de 1x4 de cimento, areia e tijolo de primeira qualidade;

d) a camada impermeavel será de concreto batido, de 0,15 na dosagem de 1x3x5, de cimento, areia e pedra;

e) o emboço e reboco externo, será de cimento branco Lafarge, na dosagem de 1x3;

f) o interno, será de 1x3 de cimento e areia e cal pura;

g) o ladrilhamento será ceramica Trotior, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

h) o azulejo será branco, com moldura e rodapé, até altura de 2 metros, e assente com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os mezaninos serão de ferro fundido;

j) toda a esquadria será de madeira de lei, sem defeito algum, e ferragens de primeira qualidade;

k) as calhas e conductores, serão de cobre de 14";

l) a pintura interna das paredes será a olsina, com as mãos de tinta que forem necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio.

m) as esquadrias, madeiramento da cobertura, mezaninos, etc., serão pintados a oleo, na conformidade da letra anterior;

n) o madeiramento da cobertura será de madeira de lei aparelhada, sem brancos ou outro qualquer defeito;

o) a cobertura será de telhas Eternit;

p) a construção da calçada, em volta do pavilhão, será de concreto de 0,15, com ladrilho trotoir e meio fio de cantaria lavrada;

q) os apparelhos assentes e promptos a funcionar, constam dos seguintes: Quatro latrinas Deluge Adamant inser-

tas, com respectivos aparelhos de lavagens;

Um mictorio da calhas duplas de barro vidrado, com 4,50 de comprimento, tendo o fundo forrado de azulejos brancos, com tubo e virola de metal;

Um ralo para lavagem do solo;

Concertos na casa do chefe da Casa Militar.

r) pintura a oleo da fachada, fingindo marmore, igual ao já existente, e nas condições da letra l;

s) pintura a oleo de toda a esquadria da fachada, nas condições da letra anterior;

t) idem a aluminio dos gradis das sacadas;

u) mudar o portão do fundo do corpo da guarda, e installar-o no muro divisorio do Palacio Presidencial, no lugar indicado, fazendo todos os reparos necessarios em ambos.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Leoncio de Albuquerque n. 10, dia 26 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua Leoncio de Albuquerque n. 16, dia 26 do corrente, a 1 3/4 horas da tarde;

Rua Leoncio de Albuquerque n. 31, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 23, dia 26 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 41, dia 29 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 46, dia 29 do corrente, a 1 3/4 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 42, dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Proposito n. 36, dia 29 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Escola de Minas

Edital n. 470

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 9 de junho futuro, estará aberta nesta secretaria, a nova inscripção para o concurso do logar de substituto effectivo da setima secção desta escola. Compõe-se a setima secção das seguintes materias: grapho estatica, resistencia dos materiais de construeção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulico, liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola, sthermodynamica e motores thermicos, (art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do código do ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 9 de março de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Brigada Policial do Distrito Federal

Intendencia

EDITAL PARA A VENDA DE ARTIGOS SEM APLICAÇÃO NESTA BRIGADA

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que até o dia 26 do corrente, nesta intendencia, se recebem propostas para a venda dos artigos constantes da relação abaixo publicada.

Os Srs. proponentes que desejarem informações dirijam-se a esta repartição, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

Intendencia, 19 de abril de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Relação dos artigos sem applicação nesta brigada, a que se refere o edital acima

Discriminação	Quantidade
Botinas de couro amarello, pares..	206
Botinas de lona parda, pares.....	8
Botinas de lona branca, pares.....	31
Botões nickelados para collariuhos.	32.410
Calças de brim kaki.....	11
Camisetas de flanela.....	823
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 1º sargento, pares.....	43
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 2º sargento, pares.....	47
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 1º sargento graduado, pares.....	7
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para 2º sargento graduado, pares.....	41
Divisas de cadarço branco com fundo kaki para cabo de esquadra graduado, pares.....	34
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 1º sargento graduado, pares.....	111
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para 2º sargento graduado, pares.....	161
Divisas de panno encarnado com fundo mescla para cabo de esquadra graduado, pares.....	165
Gorros de panno azul antraceno...	50
Kepi de panno mescla.....	1
Platinas de corrente de metal amarello, pares.....	136
Tunicas de brim kaki.....	6
Volantes de brim branco.....	4.203
Volantes de brim pardo.....	14
Alamares dourados, jogos.....	2
Alamares de retroz amarello, jogo.	1
Calças de panno azul turqueza....	5
Tamancos, pares.....	29
Alamares prateados para musicos, jogos.....	160
Alamares encarnados para corneiros e tambores, jogos.....	152
Alamares brancos, jogos.....	2.382
Polainas de couro amarello, pares.	2
Brim kaki escuro para officiaes, metros.....	2.718,55
Brim pardo para volante de praticas, metros.....	85,0
Bacilha azul, metro.....	1.395,0
Bacilha encarnada, metros.....	1.994,93
Cadarço azul de lá.....	410,0
Estrellas de metal amarello para kepis.....	11.086
Platinas de corrente de metal branco para officiaes, pares....	7
Soutache azul, metros.....	228,0

Intendencia, 19 de abril de 1912. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel, director.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 400^m, 0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vae para o Porto das Caixas; confrontando, do lado do nascente, com terras dos herdeiros do commendador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commendador Cezar. A segunda data, com 880^m, 0 de testada, na estrada em que a outra termina, e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as terras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espolio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, julgado vago e devolvido á Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de março de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente á extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebeu.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offereça, desde que não seja conveniente á Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de maio proximo futuro, na presença das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importancia offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importancia de 1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assinatura da escriptura pelo proponente que fôr preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não fôr assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que fôr publicado no *Diario Official* o despacho aceitando a proposta.

Das propostas deverá também constar a declaração expressa de que o concorrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitará aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912. — *Christino do Valle*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 14

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 3, 8, 12, 16, nos dias 30 de abril, 2 e 4 de maio de 1912, ao meio-dia, se hão de

— João Monteiro da Luz, 1º secretario. —
— Luiz de Affonseca, 2º secretario.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE REALI-
ZADA EM 12 DE ABRIL DE 1912.

Em 12 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, na sala do escriptorio da Companhia Manu-
factora Fluminense, á avenida Rio Branco
n. 61, primeiro andar, reunidos os Srs. ac-
cionistas representando por si e por pro-
curação dezeseite mil setecentos e setenta e
cinco acções, representando assim mais de 3/4
do capital da companhia, o Sr. Dr. João
Brazileiro de Toledo Franco, que já se achava
presidindo a assembleia geral ordinaria, sob
proposta do Sr. João de Deus Freitas, unani-
memente approvada, continúa na presidencia
e bem assim os secretarios nos respectivos
lugares.

O Sr. presidente convida ao 1º secretario
para ler a exposição e proposta apresentadas
pela directoria nos seguintes termos: — Em
exposição que a directoria teve occasião de
fazer em assembleia geral realizada em 10
de março do anno proximo passado, paten-
teou a conveniencia da consolidação da di-
vida fluctuante creada em virtude da acqui-
sição de machinismos, construcção de casas e
aumento do edificio da fabrica nova e
outros melhoramentos, pedindo então auto-
rização para contrahir um emprestimo por
debentures de mil contos de réis em 2º hypo-
theca.

Verificando-se mais tarde que na escri-
ptura do emprestimo em vigor existia uma
clausula que inhibia de contrahir novo em-
prestimo sem que o que fazia objecto da
escriptura estivesse resgatado em sua tota-
lidade, deixou assim a directoria de utilizar-
se da autorização então concedida.

Entretanto, a directoria não desistiu da
prudente idéa de consolidar a divida flu-
ctuante e nesse intento resolveu pedir auto-
rização á assembleia geral para contrahir um
emprestimo de quatro mil contos de réis, sendo
parte destinada á conversão do emprestimo
actual e o restante destinado á consolidação
da divida fluctuante. Para tal fim, com ap-
provação do conselho fiscal, apresenta á as-
sembleia geral dos Srs. accionistas a seguinte:
Proposta—A directoria da Companhia Manu-
factora Fluminense, ouvido o conselho fiscal,
achando de maior conveniencia aos interes-
ses da companhia a conversão do emprestimo
actual e a consolidação da divida fluctuante,
pede autorização para fazer uma emissão de
vinte mil debentures a 200\$ cada uma, juros
no maximo de 7 % ao anno, ao par ou abaixo
pelo melhor typo que for possível obter e
amortização annual não inferior a 1 % ao
anno.

Approvada esta proposta, fica implicita-
mente autorizada a directoria a dar em ga-
rantia da emissão de quatro mil contos de réis
os bens que a companhia possui.

O fóro para qualquer questão relativa a este
emprestimo será o da cidade do Rio de Ja-
neiro.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1912.—João
de Deus Freitas.—Carlos Julio Galliez.—A. M.
Eubank.

O Sr. 2º secretario é convidado a ler o res-
pectivo parecer do conselho fiscal assim con-
cebido: **Parecer**—O conselho fiscal da Com-
panhia Manuactura Fluminense, tendo exami-
nado devidamente a exposição feita pela di-
rectoria e, estando de accordo sobre a conve-
niencia de dar-lhe a autorização pedida para
uma nova emissão de debentures, nas condi-
ções e fins que ella indica, é de parecer que
a proposta apresentada seja approvada pelos
Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—José
Gonçalves Fontes.—João Brazileiro de Toledo
Franco.

Posta em discussão a proposta, pede a pala-
vra o Sr. Francisco Ignacio Botelho para man-
dar á mesa a seguinte emenda: Attendendo
á duração da sociedade, proponho que o prazo
do emprestimo seja de 26 annos no maximo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1912.—
Francisco Ignacio Botelho.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encer-
rada a discussão e posta a votos e unanime-
mente approvada a proposta da directoria
com a emenda do Sr. Francisco Ignacio Bo-
telho.

O Sr. presidente, á vista do resultado, con-
vida a directoria a pôr em execução a delibe-
ração sancionada pela assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presi-
dente levantou a sessão a 1 1/2 da tarde, e
para constar lavrou-se a presente acta, que
vai assignada pela mesa e accionistas presen-
tes. — João Brazileiro de Toledo Franco, pre-
sidente. — João Monteiro da Luz, 1º secreta-
rio. — Luiz de Affonseca, 2º secretario. —
João Joaquim Ramos e Silva, por procuração
de José Domingues Teixeira Valle e Antonio
Teixeira Valle. — João Monteiro da Luz, por
procuração de Maria Carolina Rodrigues Gui-
marães Fleiús e do Dr. José Rodrigues Pei-
xoto. — A. M. Eubank. — H. J. Morrissey.
— João de Deus Freitas, por procuração de
sua senhora, D. Anna de Figueiredo Freitas,
de suas filhas, D. Anna Freitas, D. Isabel
Freitas, D. Leopoldina Freitas e seu filho João
Baptista Freitas. — Bernardino Pinto da Fon-
seca. — Cypriano de Oliveira Costa, por pro-
curação de Antonio Pedro de Andrade. — An-
tonio Augusto Ferreira. — Horacio A. da
Costa Santos. — Banco Commercial do Rio de
Janeiro: Cypriano de Oliveira Costa, direc-
tor. — Georg Brune, por procuração de Ga-
brielle Brune. — London and Brazilian Bank,
Limited: F. S. Pryor, gerente. — Luiz de
Affonseca, por procuração do London and Bra-
silian Bank, Limited e do Brasilianische Bank
für Deutschland. — José Alberto Portella. —
Leitão, Irmãos & Comp. — Luiz da Silva e
Oliveira. — Freitas Oliveira & Comp., por si e
por procuração de Antonio Nunes Bueno do
Prado. — Urbano Coelho de Gouvêa. — Deme-
thilde Metello. — Alfredo Xavier da Silva. —
Francisco Leopoldo R. Jardim. — Pompilio
de Rezende. — Joaquim F. Mendes. — José
Gonçalves Fontes. — Carlos Raulino, por si e
por procuração de Anna de Maria Vallado. —
Associação S. C. de Jesus. — Constança Val-
detaro. — Hortencia R. Valdetaro. — Leonor
Bernichon. — Maria Gabriella Valdetaro. —
Padre Pedro Boss. — L. Robichez. — Jero-
nymo Romano Junior. — Ethel E. Finlay,
por procuração de John A. Finlay. — José
Marques de Andrade, por sua mulher, Eu-
genia da Silva Marques Andrade. — João
Pedreira do Couto Fernaz. — Carlos Julio
Galliez. — Leonardo A. R. da Costa. — Eu-
genio Jucanon. — José Pereira de Magalhães.
— Francisco Ribeiro Morira. — Iria de An-
drade Botelho. — Francisco Ignacio Botelho.
— Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, por
si e por procuração de Maria Ribeiro de An-
drade Botelho.

Sociedade Fabril Santo Antonio

RELATORIO APRESENTADO NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL EM 25 DE ABRIL DE 1912

Srs. socios—Em cumprimento da lei, vamos
relatar os factos mais importantes occorridos
durante o anno findo, em relação á nossa
empresa.

Inauguração

A nossa fabrica de anilagem começou a tra-
balhar em 2 de fevereiro de 1911, porém a

conclusão da montagem das machinas durou
mais algum tempo, de modo que o serviço só
se normalizou de abril em diante.

Produção

Até ao dia 31 de dezembro nossa producção
foi de 3.071.291 metros, o as vendas attingi-
ram a 3.036.555.⁹ metros, de sorte que se
chamou o balanço sem stock, devido á facil-
dade com que os Srs. Alves, Vieira & Comp.
collocaram os nossos productos, devido não
só aos seus bons esforços, como também á boa
qualidade e acabamento dos mesmos, pelo
que tem conquistado preferencia em todos os
mercados.

Machinismos

Depois de concluida a montagem, conheço-
mos a necessidade de, para melhorar o aca-
bamento, augmentar algumas machinas, que
encomendamos e já chegaram, as quaes
muito nos vão auxiliar no referido acabamento
e na regularidade da producção, habilitando-
nos a executar encomendas de pannos para
diversos fins.

Pessoal

Continuam todos os chefes a prestar os
melhores serviços, e quanto aos operarios só
temos que os louvar não sómente do excellente
trabalho como do bom comportamento.

Obras

No fim do anno proximo passado fomos obri-
gados a montar uma officina mecanica para
auxiliar o serviço da fabrica; a construir dous
barracões nos fundos da fabrica, e augmentar
o do nosso almoxarifado, afim de que a ma-
teria prima, productos fabricados e accessorios
estejam sempre bem accomodados.

Finanças

Pelos balanços annexos podereis verificar o
estado das nossas finanças.

Fundo de reconstrução

Conforme o demonstrativo da conta de
lucros e perdas, verão que levamos a credito
deste titulo a importância de 11:170\$610.

Augmento de capital

Em virtude do novas construcções e au-
mento de machinismos, tornou-se insufficiente
o capital realizado de 300:000\$, tendo attingido
o custo da nossa fabrica a 400:394\$685;
e, como os lucros do anno, liquidos, montam
a 100:535\$500, vamos propor aos Srs. socios
o seguinte:

Deixar na conta de lucros e perdas
10:535\$500, para novo exercicio, e levar á
conta dos Srs. socios 90:000\$, sendo elevado
o capital da empresa a 390:000\$000.

Emprestimo

Havendo na actualidade constante procura
de panno de algodão, proprio para saccos,
resolvemos pedir-vos autorização para effectu-
armos uma operação de credito, até á quantia
de 300:000\$, que nos habilitará a criarmos
uma secção do referido artigo.

Com a referida quantia de 300:000\$, po-
demos fazer aquisição do 120 toares, res-
pectiva fiação e edificio de ferro, podendo se
inaugurar uma parte deste novo edificio den-
tro de cinco a seis mezes.

Para este effeito, como para o do augmento
do capital, convocamos uma assembleia geral
extraordinaria, que resolverá como mais conve-
niente parecer aos nossos interesses.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912.—
Alves, Mandira & Comp.

designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preços de unidades fechadas como se acharem em um segundo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer ficar depositado sob a guarda do secretario.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituidas aos demais proponentes as propostas respectivas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

Si ao mesmo proponente couber o fornecimento total desta concorrência, o deposito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$000.

Si ao contrario houver dous concurrentes, um para cada fornecimento, será mantido o deposito constante da mencionada clausula VII para cada um delles.

Esses novos depositos poderão ser em apolices da divida publica ou em dinheiro sem juros e garantirão a observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que foi lavrado de accordo com as presentes condições. Contratto este que só poderá ser assignado á vista do competente recibo do deposito e que esta clausula se refere.

No caso de cada idade do contracto, o contractante perderá a caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIV

Serão dispensados de fazer caução a que se refere a clausula VII os proponentes que já a houverem feito na concorrência chamada por edital de 10 de fevereiro ultimo e annullada por acto do Sr. inspector federal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOUS ARMAZENS INTERNOS DE 35^m×100^m NA FAIXA DO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que foram considerados idoneos os concurrentes Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira e Hargreaves & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 22 do corrente, para a construção de dous armazens internos, sem plataforma, de 35^m×100^m, ficando convidados os concurrentes a assistir á abertura das propostas, acto que terá lugar no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio-Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituidos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de maio, nesta secretaría, serão recebidas propostas para o fornecimento de tresentos (300) metros cubicos de peroba paria, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m × 500 m/m e maxima de 1^m,00 × 1^m,00; cento e vinte (120) metros cubicos de cedro vermelho, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m × 600 m/m e maxima de 1^m,00 × 1^m,00; cem (100) metros cubicos de vinhatico amarello, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m × 500 m/m e maxima de 1^m,00 × 1^m,00; e dez (10) metros cubicos de jequetiba rosa, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 500 m/m × 350 m/m e maxima de 1^m,00 × 1^m,00.

Não serão aceitas toras de peroba rosa, cedro batata, vinhatico testa de boi, flor de algodão, cabelleira ou orelha de macaco.

A procedencia das madeiras será indicada nas propostas.

O fornecimento será effectuado até 31 de dezembro do corrente anno.

O preço deve ser estabelecido em réis por metro cubico de tora entregue no pateo da estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir á que cabe a preferencia.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de abril de 1912. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1912

Em 12 de abril de 1912, á meia hora da tarde, na sala do escriptorio da Companhia Manufactora Fluminense, á avenida Rio Branco n. 61, primeiro andar, reunidos os Srs. accionistas representando por si e por procuração dezeseite mil setecentas e setenta e cinco accções, o director, Sr. João de Deus Freitas, declara haver numero sufficiente para, na fórma da lei, constituir a assembléa geral ordinaria, e propõe para presidir os trabalhos o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, o que foi accedido.

Assumindo este senhor a presidencia, convidou os Srs. João Monteiro da Luz e Luiz Vicente de Affonseca para secretarios, que, accitando, tomaram seus logares.

O Sr. presidente declara aberta a sessão e diz que a presente assembléa, convocada por annuncios nas folhas diarias, com antecedencia do prazo, como determina a lei das sociedades anonymas, é para julgar das contas prestadas pela directoria na sua gestão do anno de 1911, do parecer do conselho fiscal, e tambem proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes.

O Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a ler a acta da ultima assembléa ordinaria, que, posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, é immediatamente approvada.

Por ter sido requerido, o Sr. presidente dispensou a leitura do relatorio da directoria, visto estar publicado na imprensa e achar-se distribuido em avulso aos Srs. accionistas.

Em seguida, o Sr. 2º secretario é convidado a ler o parecer do conselho fiscal, que, posto em discussão junto com o relatorio da directoria e ninguém pedindo a palavra, são approvados, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando em seguida á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes; depois do intervallo necessario para os Srs. accionistas munirem-se das cédulas, procedeu-se á eleição, sendo recolhidas doze cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. José Rodrigues Peixoto.....	940 votos
Dr. João Brasileiro de Toledo	
Franco.....	940 "
José Gonçalves Fontes.....	940 "

Para supplentes:

Francisco Ignacio Botelho.....	940 "
Luiz da Silva e Oliveira.....	940 "
Eugenio Juvanon.....	940 "

O Sr. presidente proclama eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Drs. José Rodrigues Peixoto, João Brasileiro de Toledo Franco e José Gonçalves Fontes; e supplentes, os Srs. Francisco Ignacio Botelho, Luiz da Silva e Oliveira e Eugenio Juvanon.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão á 1 hora da tarde e para constar lavrou-se a presente acta. — João Brasileiro de Toledo Franco, presidente.

ções na conformidade do que fôr estabelecido pelo Ministério da Fazenda.

Os accórdos providos pela contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a interpretação de clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas.

Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concessionaria não poderá transferir o seu contracto sem prévia autorização do Governo.

XXXI

A contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não forem contrarios, ás presentes clausulas.

XXXII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitadas os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondentes ás viagens exigidas durante um anno, é, segundo a clausula IV, de 435.318 milhas.

XXXIII

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas eguaes, as que, além disso, dêr provas de estar melhor preparado para iniciar, no menor tempo, os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula X.

XXXIV

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço e, bem assim, o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 10:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto, no prazo de 30 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe fôr feita a notificação da acceitação da sua proposta.

XXXVI

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXIII, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão:

Proposta de..... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de pregos, fechados como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queirãr fazer, ficará, depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de pregos, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 2 de abril de 1912. — *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente

De ordem do Sr. director geral interino, convido a comparecer nesta sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, o estafeta desta repartição, Aluizio Gonçalves Lopes.

Capital Federal, 23 de abril de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTACÃO DE 20.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,00, E 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTACÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

Em virtude da autorização constante do aviso n. 12, de 16 de janeiro do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e por ter sido annullada a concorrência, chamada por edital de 10 de fevereiro do mesmo anno, para o fornecimento a que este se refere, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 1 de maio proximo, no escriptorio desta inspectoria, á Avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 vagões de 20.000 kilogrammas para bitola de 1m,00, e 40 vagões de 30.000 kilogrammas, para bitola de 1m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

I

Cincoenta vagões terão a capacidade de 20 toneladas cada um, e serão destinados á bitola de 1m,00; quarenta vagões terão a capacidade de 30 toneladas e serão destinados á bitola de 1m,60.

Todos os vagões serão do typo tubular.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depositos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, não deverá exceder de 3:600\$ para os vagões de bitola de 1m,00 e 4:800\$ para os de bitola de 1m,60, estando incluídas nos pregos de cada

vagão todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros. Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior. As photographias e especificações respectivas se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda de cada typo de te metale, dous mezes depois, da assignatura do contracto, e o da restantete metade, dous mezes depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo de 50 % 15 dias depois da entrega dos vagões no deposito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em fórrna de multa ou rescisão, e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de industrias e profissões e dos da municipalidade para negociar.

VII

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado do deposito na thesauraria desta inspectoria, da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter signo uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os pregos que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata para cada typo de vagão, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser escolhida.

XI

As propostas, devidamente selladas e assignadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: — Proposta de F... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII, que será dividida em partes iguaes para as duas propostas.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia

cação das importancias, cessando a responsabilidade da contractante desde que na occasião da entrega, se reconhecer acharem-se intactos os sellos apostos, sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará, do Amazonas e do Acre;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo Federal ou dos Estados;

8º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos;

9º, os animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

10, as machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, do dos Estados ou da administração do Acre, até duas toneladas de peso, em cada vapor e viagem;

11, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, ao dos Estados ou á administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

12, um ou dous praticos do Governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento de 15 % para todas as mercadorias e de 40 % para os generos alimenticios, sobre as tarifas approvadas pelo Governo para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias, improrogaveis, contados da assignatura do contracto. Para as tarifas de fretes de mercadorias ou de outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %. As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as approvadas para a The Amazon Steam Navigation Company, Limited, devendo, para as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre, haver um abatimento de 30 %. As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas, de mutuo accordo.

XVIII

A contractante apresentará ao seu fiscal, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despeza dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra-contracto, discriminadamente e por trimestres, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na fórma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para a isenção de direitos aduaneiros, conferida por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos, destinados ao uso e consumo dos navios, passageiros e pessoal de bordo, que tiver de importar em cada semestre, com aquella isenção, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e vizada pelo fiscal junto á contractante.

XIX

As vistorias a que, pelo regulamento das capitánias dos portos, estão sujeitos os vapores da contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, sendo o mesmo fiscal avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores da contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 12:000\$ annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fór provada causa de força maior, a contractante ficará sujeita ás seguintes multas:

1.º De quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido si a interrupção das viagens exceder o prazo de 90 dias, em qualquer linha.

2.º De 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem fór, porém, interrompida por motivo de força maior, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento.

3.º De 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas, que exceder da hora fixada para a sahida do vapor dos portos iniciais e dos das respectivas escalas. Esse prazo será contado sómente quando a demora fór maior de tres horas.

4.º De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5.º De 200\$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio.

6.º De 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com recurso ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XXII

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e do Amazonas, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

A contractante, para garantia da execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, a caução de 80:000\$, apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços acima especificados, o contractante receberá uma

subvenção annual até 874:239\$080, assim dividida:

A) Linhas com inicio em Belém

1. Linha de	
Manãos ..	22:000\$000
2. Linha do	
Tapajoz ..	15:744\$000
3. Linha de	
Maués ...	18:674\$680
4. Linha do	
Solimões -	
Javary ..	54:600\$000
5. Linha do	
Madeira ..	41:860\$800
6. Linha do	
Juruá ...	127:488\$000
7. Linha do	
Purús -	
Acre	157:785\$600
8. Linha do	
Oyapock ..	159:516\$000
9. Linha de	
Pirabas ..	43:200\$000
Total ..	640:869\$080

B) Linhas com inicio em Mandos

1. Linha dos	
Autazes ..	31:200\$000
2. Linha do	
Rio Negro	52:298\$000
3. Linha do	
Madeira ..	19:296\$000
4. Linha do	
Japurá ..	74:496\$000
5. Linha do	
Purús -	
Acre	56:080\$000
Total	233:370\$000
Total geral ..	874:239\$080

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas multiplicado pelo valor da milha, e de accordo com as disposições da clausula IV, no que respeita ás linhas do Purús-Acre e do Juruá; para recebê-las, a contractante dirigirá um requerimento ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço passados pelo fiscal junto á contractante, no qual se determinará o numero de milhas navegadas, e visados pelo inspector geral de Navegação.

XXV

De conformidade com a subvenção, estipulada na clausula anterior, para cada linha e segundo a sua extensão, marcada na clausula IV, o preço da milha navegada fica assim determinado:

a) Linhas de Manãos e do Tapajoz	1\$000
b) Linha de Maués	1\$180
c) Linha do Madeira	1\$200
d) Linha do Javary	1\$300
e) Linhas do Juruá e Purús-Acre ..	1\$600
f) Linha do Rio Negro	3\$500
g) Linhas de Japurá e Autazes ..	4\$000
h) Linhas do Oyapock e de Pirabas	6\$000

XXVI

A contractante apresentará, quando iniciar o serviço, um mappa demonstrativo da distancia, em cada linha, entre os portos de partida e os das escalas, até os respectivos termos, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e Manãos, no Amazonas, e bem assim, com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pela contractante, acautelados os interesses fis-

4. Linha do Solimões-Javary—De Belém a Remate dos Males: 3.500 milhas a 12 viagens por anno.....	42.000
5. Linha do Madeira—De Belém a Santo Antonio: 3.170 milhas a 12 viagens por anno.....	34.884
6. Linha do Juruá—De Belém a Cruzeiro do Sul: 6.640 milhas a 12 viagens por anno.....	79.680
7. Linha do Purús-Acre—De Belém a Xapury e Senna Madureira: 6.138 milhas a sete viagens por anno.....	45.066
Idem—De Belém a Xapury: 5.550 milhas a cinco viagens por anno.....	27.750
Idem—De Belém a Senna Madureira: 5.160 milhas a cinco viagens por anno.....	25.800
8. Linha do Oyapock—De Belém ao Oyapock: 1.417 milhas a 18 viagens por anno.....	26.586
9. Linha de Pirabas—De Belém a Pirabas: 400 milhas a 18 viagens por anno.....	7.200
Total.....	342.536

B) Início em Manáos

1. Linha dos Autazes—De Manáos a Castello: 650 milhas a 12 viagens por anno.....	7.800
2. Linha do Rio Negro—De Manáos a Santa Isabel: 1.274 milhas a 12 viagens por anno.....	15.228
3. Linha do Madeira—De Manáos a Santo Antonio: 1.340 milhas a 12 viagens por anno.....	16.080
4. Linha do Japurá—De Manáos a Jatuarana: 1.552 milhas a 12 viagens por anno.....	18.624
5. Linha do Purús-Acre—De Manáos a Xapury: 3.700 milhas a cinco viagens por anno.....	18.500
Idem—De Manáos a Senna Madureira: 3.310 milhas a cinco viagens por anno.....	16.550
Total.....	92.782
Total geral.....	435.318

IV.

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes condições:

a) os destinados á linha de Maues, do Tapajóz e do Madeira terão a capacidade para transportar de 200 a 500 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamentos para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Pirabas, Javary, Purús-Acre, Juruá e Oyapock terão a capacidade para 100 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro, do Japurá e de Autazes terão a capacidade para 80 toneladas de carga, no minimo, além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de 9 milhas por hora;

d) todos os vapores serão providos de câmaras frigorificas para conservação

das victualhas, deapparelhos para filtração de agua, de ventilação e illuminação electricas, de banheiras e sanitarias;

VI

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e com a capacidade precisa para satisfazer ás exigencias do commercio de todas as escalas. Antes de ser encetado o serviço, serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despeza por conta da contractante.

No caso de serem aceitos os navios, a contractante entregará o documento de custo e o certificado de construção de cada um á mesma inspectoria. Os planos e descripção dos vapores que a contractante tenha de fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessarios para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a montar e manter depositos nos pontos a que a navegação attinge, em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

IX

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

X

A contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço contractado dentro do prazo de seis meses, contado da data da assignatura do contracto, podendo esse prazo ser prorogado até o maximo de 12 meses para as novas linhas creadas, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIII não lhe será restituída.

XI

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 meses. Da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de Policia, Saude, Alfandega e Capitania do Porto.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por

outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, os que forem fretados. A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante previo accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente de accordo previo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

As viagens de cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas; os dias de sahida dos vapores, em cada uma das linhas da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga ou descarga.

XV

Quando os portos de Urucurá e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vassante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvencção, obrigando-se, porém, a contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Uricurituba, que fica proximo.

XVI

A contractante obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral e o sub-inspector de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

3º, dous funcionarios publicos em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará e do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

4º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para a partida do vapor e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado. A conducção das malas de terra para bordo e vice-versa, será gratuitamente feita pelo contractante;

5º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais, territoriaes do Acre ou municipais. Nas capitales dos Estados do Pará e do Amazonas e nas prefeituras do Territorio do Acre, a contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação nas competentes repartições; no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo, entretanto, quer nas capitales, quer no interior, obrigatoria a verifi-

assentarão sobre as azas das teouras, cujas peças terão de trabalhar a flexão.

As teouras serão de aço dos tipos Polonceau e Inglez: empregar-se-hão do tipo Inglez unicamente meias teouras de canto e oitão nas abas do telhado.

Os detalhes das teouras constam dos desenhos.

As calhas para as coxias serão de ferro galvanizado e os respectivos algerozes serão de ferro fundido.

VIII — Escadas

Além da soleira terão mais tres degraus de cantaria lavrada de 3m,00 X 0m,30 X 0m,20 exceptuado a do canto para o primeiro armazem com fachada sobre a rua Oito, cujos degraus serão de 1m,10 X 0m,30 X 0m,20.

A cantaria será do melhor granito de nossas pedreiras.

IX — Esquadrias

As bandeiras, mezzaninos e janellas serão de ferro forjado, estas ultimas envidraçadas.

Os portões serão de ferro corrugado, enrolando-se sobre tambores metallicos, do lado da rua Gama e da rua Oito para o armazem do canto, e serão corrediços do lado das linhas ferreas, formados de chapas de aço mantidas por armação metallica.

Todos os portões terão as ferragens necessarias para garantir um fechamento seguro.

X — Pintura

A pintura será lisa em tres mãos estendendo-se a toda a armação metallica visivel e ás esquadrias.

XI — Plataforma

Terá a largura de tres metros e cincoenta centimetros e será revestida de uma capa de cimento de um a dous centimetros de espessura, assente sobre uma camada de concreto de 0m,15.

A muralha de arrimo será de alvenaria ordinaria, de pedra argamassa, com o traço de um de cimento para tres de areia doce, cujo traço será tambem empregado no rejuntamento da parte visivel.

O coroamento da muralha será de cantaria lavrada com 0m,20 de espelho e 0m,50 de largura.

A cobertura da plataforma apoiar-se-ha em consolos metallicos firmados nas columnas das paredes e será constituída por telhas francezas assentes sobre ripas metallicas.

Na aba do telhado correrá uma guarnição de ferro galvanizado acompanhando as calhas decobre que se ligarão aos algerozes igualmente de cobre.

XII — Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade, a juizo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaragado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.— Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação dos rios dos Estados do Pará e do Amazonas do Territorio do Acre, e linha maritima até o Oyapock.

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 33, verba 4ª, da lei n. 2.544, de

4 de janeiro de 1912, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial do Rio Amazonas e seus tributarios, e maritima até o Oyapock, no dia 2 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde, sob as seguintes clausulas:

I

A sede da empresa contractante será em Belém do Pará; deverá, porém, ter uma succursal em Manaus, Amazonas.

II

A contractante obriga-se a manter com regularidade as seguintes linhas de navegação a vapor e viagens redondas:

a) Com partida inicial de Belém, no Estado do Pará:

1. Linha de Manaus—Uma viagem mensal até Manaus, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto do Moz, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Parintins, Uricurituba e Itacoatiara.

2. Linha do Tapajoz—Uma viagem mensal até Itaituba, no rio Tapajoz, com escalas pelos portos de Antonio Lemos, Gurupá, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Boim, Avenas, Uricurituba e Brazilia Legal.

3. Linha de Maués—Uma viagem mensal até Maués, com escalas pelos portos de Muauá, Boa Vista, Oeiras, Currallinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarem, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro e Parintins.

4. Linha do Solimões-Javary—Uma viagem mensal até Remate dos Males, no rio Javary, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte Boa, Torantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga.

5. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio do Rio Madeira, com escalas pelos portos de Uricurá, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boca do rio Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

6. Linha do Jurua—Uma viagem mensal até Cruzeiro do Sul, no rio Jurua, com escalas pelos portos de Manaus, Tefé, Boca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

7. Linha do Purús-Acre—Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no rio Acre, e outra até Senna Madureira, no rio Purús, com escalas pelos portos de Manaus, Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapaca, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Yutanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios. Nos outros sete mezes, será feita apenas uma viagem mensal aquelles extremos e com as mesmas escalas.

Na época da vasante, não podendo os navios proseguir, a viagem terminará no porto accessivel, sem prejuizo da subvenção normal.

8. Linha do Oyapock—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de

21 dias, até o Oyapock e com escalas pelos portos de Chaves, Bailique, Montenegro, Calcoene e Counani.

9. Linha do Pirabas—18 viagens annuaes, com intervallos nunca maiores de 21 dias, até Pirabas, com escalas por Colares, Porto-Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas.

b) Com partida inicial em Manaus, Estado do Amazonas:

1. Linha dos Autazes—Uma viagem mensal até Castello, no rio Autaz-Assú, com escalas pelos portos de Boca dos Autazes, Bom Futuro, S. Joaquim, Coapiranga, Japeina, Pantaleão, Piratinunga, S. José e Campo Alegre.

2. Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal até Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tauapeassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

3. Linha do Madeira—Uma viagem mensal até Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Borba, Vista Alegre, Boca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Boca do Carapanatuba, Boca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Boca do Javary.

4. Linha do Japurá — Uma viagem mensal até Jutuarana, no rio Japurá, com escalas pelos portos de Codajaz, Tefé, Boca do Japurá, Jubara, Jarapuy, Bom Futuro, Floresta, Receio, Mameoca, Igualdade e Maguary.

5. Linha do Purús-Acre — Nos cinco mezes das cheias, uma viagem mensal até Xapury, no Rio Acre, e outra até Senna Madureira, no Rio Purús, com escalas pelos portos de Manacapuru, Boca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itatuba, Ariman, Tanariá, Jaburú, Boca do Tapauá, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Assioma, Assalytuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Huytanahan e Cachoeira, e dahi em diante com escalas pelas margens dos respectivos rios.

III

Fica entendido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, na clausula anterior, poderá a contractante fazer outras viagens extraordinarias, segundo os interesses do commercio.

Além das escalas determinadas para cada linha, poderá outrossim o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes: contando que no primeiro caso, não haja augmento de despesa para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuída, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica oficialmente fixada a extensão em milhas, para uma viagem de ida e volta em cada uma das linhas e para o total das viagens por anno, marcadas na clausula II, a saber:

A) Inicio em Belém

1. Linha de Manaus—De Belém a Manaus: 1.850 milhas a 12 viagens por anno. 22.000
2. Linha do Tapajoz—De Belém a Itaituba: 1.312 milhas a 12 viagens por anno. 15.744
3. Linha de Maués—De Belém a Maués: 1.318 milhas a 12 viagens por anno. 15.826

VIII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Cânues entregará, livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e o preço da construção. Para ser considerado idoneo todo concorrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do depósito na thesouraria desta inspectoría da caução a que allude a clausula X seguinte.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do depósito na thesouraria desta inspectoría da quantia de 20:000\$ que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 10 dias, em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O depósito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 5% da importância de cada uma das contas mensaes até atingir a somma de 50:000\$, que não vencerá juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em sobre-carta lacrada sobre a qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertas todas as sobre-cartas retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem, em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o quizerem fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de cinco dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos propo-

nentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as suas respectivas propostas fechadas como tinham sido entregues.

A inspectoría, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando as quantidades de trabalho que figuram na relação impressa de que trata a condição XII pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho indicadas na relação impressa servirão apenas para a comparação das propostas, devendo opportunamente ser rectificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912.—
Luiz de Castro, secretario.

DESCRIPÇÃO

Os armazens projectados, em numero de dez, compor-se-hão cada um de duas coxias de 10mX50m com o pé direito interno de seis metros.

Estes armazens darão frente para a rua Gama e fundos para as linhas ferreas ficando o primeiro com fachada lateral sobre a rua Oito e apresentando um canto quebrado na intersecção dessa rua com a rua Gama.

Na fachada posterior haverá uma plataforma coberta, corrida, com a largura de 3m.50 e servida pelas linhas ferreas.

O soalho dos armazens ficará a 80 centímetros de altura acima do nível da rua, sendo o accesso ao mesmo feito por escadas de cantaria lavrada.

Todos os armazens serão construidos de concreto armado e aço, sendo a iluminação e ventilação asseguradas por intermedio de lanternins nas coxias.

Os diversos trabalhos a executar constam das seguintes especificações.

ESPECIFICAÇÕES

I — Alicerces

Serão de concreto armado, ligados intimamente, formando systema.

A composição do concreto será 1X3X6, um de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada que possa passar em sua maior dimensão por um anel de seis centímetros.

Os alicerces apresentam duas secções differentes: uma em forma de I, formada por um quadrado de 0m.5X0m.5 repousando sobre um rectângulo de um metro de base por 0m.5 de altura; outra de forma rectangular, formada por um rectângulo de 0m.5 de base por um metro de altura.

A armação metálica dos alicerces do primeiro typo é composta de duas series de vergalhões de 0m.021 de diametro,

dispostos no sentido longitudinal e ligados por barras de repartição de 0m.005 de diametro, dispostas no sentido transversal com o espaçamento de 0m.30; a serie superior é composta de sete ferros e a inferior de 11 ferros no sentido longitudinal.

Nos alicerces do segundo typo a armação metálica consta de duas series dos mesmos vergalhões ligados por identicas barras de repartição, sendo tanto a serie superior como a serie inferior compostas de sete ferros no sentido longitudinal.

II — Columnas

Serão de secção cruciforme e constituidas por quatro cantoeiras de aço de 0m.100X0m.100X0m.010; terão seis metros e oitenta de comprimento e serão firmadas em sapatas de ferro fundido.

III — Vigas de treliça

Sobre as columnas repouzarão no sentido longitudinal vigas de treliça formadas de montantes verticaes e contra-fichas em diagonal, que farão o travessamento das columnas na sua parte superior. A altura dessas vigas será de 0m.40 constando os detalhes dos respectivos desenhos.

IV — Paredes

As paredes serão de concreto armado, formando paineis limitados pelas columnas no sentido vertical e as vigas de treliça no sentido horizontal.

O concreto a empregar-se será composto de uma parte de cimento, duas de areia doce e quatro de pedra miudamente britada (cangica) e o metal será o ferro estirado (déployé) n. 15, cujas amarrações far-se-hão por vigas T espaçadas de um metro e sessenta centímetros no sentido horizontal.

A espessura das paredes sem o revestimento será de 10 centímetros.

Tanto interna como externamente as paredes serão revestidas com cimento do typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, com espessura approximada de um centímetro.

No revestimento das paredes está incluído o das columnas de forma tal que estas affectem tanto externa como internamente a apparencia de pilastras.

V — Fachadas

Além do revestimento geral, as paredes serão ornamentadas com argamassa de cimento typo Vicat na proporção de um de cimento para dous de areia doce, de modo a apresentar a decoração estabelecida nos desenhos.

VI — Sólo

Será constituido por uma espessura de sessenta centímetros de terra piloadada em tres camadas successivas de vinte centímetros que servirão de lastro a uma chapa de concreto de quinze centímetros, formada de uma parte de cimento, tres de areia doce e seis de pedra britada, sobre a qual assentará um lençol de asphalto de cinco centímetros de espessura, formando o soalho do armazem.

VII — Telhado

Será de telha franceza encimada por um lanternim com venezianas de ferro galvanizado e cobertura de vidro fosco; os vidros ficarão assentes em caixilhos metálicos; as telhas francezas apolar-se-hão sobre ripas de aço espaçadas de trinta centímetros, que por seu turno

d) a concorrência (preferência) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra ;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

De ordem do Sr. capitão de fragata director do Deposito Naval, chamo concorrência para a venda de dous escaleres entregues como inúteis, sendo um de 12 e outro de 14 remos.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

2ª secção do Deposito Naval. — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, *Gentil de Alencar*, encarregado.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. almirante Superintendente do Pessoal, communico aos Srs. candidatos inscriptos para o concurso de pharmaceuticos contractados da Armada que a inspecção de saúde terá lugar sexta-feira 26 do corrente, ao meio dia, nesta repartição.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de abril de 1912. — *D. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, medico auxiliar.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, é pelo presente edital chamado a comparecer a esta superintendencia, dentro do prazo de quatro dias, o Sr. capitão tenente Raul Americo dos Reis, a objecto de serviço, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de abril de 1912. — *Castello Branco*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reune-se no proximo dia 25, ás 11 horas.

Escola Naval, 22 de abril de 1912. — *Amador Bueno de Andrade*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO

Oleo, graxa patente, verniz, glycerina, remos carrocinha, arreios e livros

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, a agencia de compras distribue memoranda, até ás 2 horas da tarde, em 24 do corrente mez, para aquisição dos artigos acima mencionados. — *José Antonio da Silva Coutinho*, agente de compras.

Ministerio da Guerra

Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço publico que, no dia 29 do corrente, segunda feira, á 1 hora da tarde, neste quartel general, serão recebidas, em carta fechada,

proposta para o fornecimento de generos ás praças desta guarnição e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy ; forragem e ferragem para animais, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª, arroz nacional, bacalhão, banha de porco, batatas, café em grão, café moído, carne secca de vacca (manta especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, herva matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmelada, pão fresco, peixe salgado, queijo nacional, toucinho nacional, verduras e temperos, alfafa, capim, farello, milho muido e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Ração: sobremeza (duas bananas ou duas laranjas).

Em unidade: ferradura collocada em cada pata de cavallo, ferradura collocada em cada pata de muiar.

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada e constituida pelas relações impressas, fornecidas por este quartel general, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e os preços serem escriptos com clareza e sem emendas ou razuras.

Por ocasião da entrega das propostas os concorrentes deverão apresentar recibo de terem previamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de comparecer para assignal-o, no dia em que lhe for notificado, documentos de terem pago em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadoria, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornar-o effectivo.

Quanto ao mais, como preceitua o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os Srs. interessados que precisarem de informações dirijam-se a este quartel general, das 11 e meia horas da manhã ás 3 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel General em Nictheroy, 22 de abril de 1912. — 1º tenente *Miguel Minervino de Moraes*, intendente.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os interessados a comparecerem, dentro de 30 dias, na 3ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia nos vapores *Asturias*, *Koning Friedrich* e *Habstaufen*, para os destinatarios abaixo:

Pelo *Asturias*: Baker, Alfredo Ebel, J. Bloomfield, Mappim Webb, The Rio de Janeiro Mills Granaries, J. R. Zeising e Lucien Hallini.

Pelo *Koning Friedrich*: Nascimento Moris, Alberto Macedo, Carlos Pian & Comp. e Martins Wacivuvick.

Pelo *Habstaufen*: Paulo Lacerda Soares.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1912. — O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 ARMAZENS EXTERNOS DE 20X50, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM UM SÓ PAVIMENTO.

De ordem do Sr. inspector federal, de accôrdo com o aviso n. 353, de 14 de setembro de 1911, faço publico que no dia 4 de maio futuro, ao meio dia, na sede desta inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 52, serão recebidas e abertas propostas para a construção de 10 armazens externos de um só pavimento com plataforma, de 20x50, cada um, para as Obras do Porto do Rio de Janeiro, com frente sobre a rua Gama e partindo da rua Oito, sob as seguintes condições:

I

Os armazens serão construidos de inteiro accôrdo com os planos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estando no escriptorio tecnico da mesma, á Avenida Rio Branco n. 52, á disposição dos concorrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder de 932:275\$100, estando incluído nesse preço todas as despesas até o local da obra, com excepção dos direitos aduaneiros.

Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras.

A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

IV

O praso para aconclusão geral de todas as obras será de doze mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

V

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizo para o contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e na falta de accôrdo, as partes recorrerão ao arbitramento.

VI

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multas ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago provisoriamente pelos preços do orçamento.

Lote n. 58

JCC: Uma caixa sem numero, contendo aguardente de aniz (dez garrafas), pesando bruto treze kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, contendo vinte e duas garrafas com cognac, pesando bruto quinze mil e quatrocentas grammas; vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 19 de agosto de 1908 e consignaço igno-rada.

Lote n. 59

Triangulo—PCC: Uma caixa sem numero, contendo quatro garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando bruto quatro kilos e quinhentas grammas, vinda de Antuerpia no vapor *Verdi*, descarregada em 3 de setembro de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 60

CE — Contra marca HCC: Tres barris ns. 12.175/77, contendo amarras de ferro, pesando liquido mil e quinhentos kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 3 de setembro de 1908 e consignados á ordem.

Lote n. 61

XPM: Uma caixa n. 1, contendo 47 vidros com essencias artificiaes, pesando quarenta kilos.

Idem: 1 caixa n. 2, contendo 90 vidros com essencias artificiaes, pesando onze kilos e quinhentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo favas de baunilha, avariadas, pesando um kilo; chocolate commum, pesando bruto cinco kilos; vindas de Nova York, no vapor *Velasquez*, descarregadas em 9 de setembro de 1908, consignadas a Xavier Pinto Monteiro.

Lote n. 62

Triangulo — AB: Um rolo sem numero, contendo arame farpado, avariado, pesando bruto trinta e sete kilos, vindo de Santos, no vapor allemão *Etruria*, descarregado em 30 de outubro de 1908 e consignado á ordem.

Lote n. 63

HMC: Uma caixa sem numero, contendo tres garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto oito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 7 de dezembro de 1908 e consignada a H. Marti & Comp.

Lote n. 64

Sem márcia: Uma caixa n. 3.836, contendo dez garrafas com agua natural, de Lourdes, pesando dezeseite kilos, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Sinai*, descarregada em 5 de janeiro de 1909 e consignada a Antonio Nunes Pires.

Lote n. 65

Circulo Andresen — Rio: Uma caixa sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto dous kilos e quinhentas e cincoenta grammas, vinda de Buenos Aires, no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 14 de janeiro de 1909 e consignaço igno-rada.

Lote n. 66

ARS: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado, até 24°, pesando bruto dez kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Titan*, descarregada em 21 de janeiro de 1909 e consignada a M. R. da Silva.

Lote n. 67

Triangulo—SCA—Contra marca 6.969: Dous rolos sem numero, contendo arame farpado, avariado, pesando bruto setenta e seis kilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 1 de maio de 1909, e consignados ao Syndicato Central de Agricultura.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 68

DJ: Uma caixa n. 1, contendo canos de ferro batido para chaminé, pesando dez kilos; obras de ferro fundido, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo chaminés de ferro batido, simples, pesando tres kilos; um fogão de ferro, pesando quarenta e cinco kilos; ferramenta grossa, pesando cinco kilos; amostras diversas, pesando seis kilos, *ad valorem*; vindas de Amsterdam no vapor *Rynland*, descarregadas em 9 de novembro de 1910 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 69

Victor P. Cunha: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com agua mineral, pesando nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 70

José Costa Gomes: Uma caixa de pinho vasia, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 71

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo: roupa e diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida do armazem da bagagem.

Lote n. 72

OL: Uma caixa n. 27, contendo roupas usadas *ad-valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 22 de novembro de 1910 e removida da bagagem.

Lote n. 73

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, contendo roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregado em 22 de novembro de 1910 e removido da bagagem.

Lote n. 74

Losango 519: Uma caixa n. 41, contendo lanternas para carro, pesando quarenta e um kilos e quatrocentas grammas; campainhas communs, pesando cincoenta e dous kilos; obras de ferro fundido simples, pesando bruto, sete kilos; bicos para gaz, pesando um kilo.

Idem: Uma caixa n. 42, contendo trinta e quatro kilos de oleo para machina de costura e semelhantes; linha de algodão pesando, nove e meio kilos; obras de ferro fundido simples, pesando nove kilos; obras de ferro fundido: envernizado, pesando quinze kilos; obras de borracha pesando dous kilos, *ad-valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregadas em 24 e 25 de novembro de 1910, e consignadas á ordem.

Lote n. 75

JR: Uma caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só côr, pesando bruto cento e nove kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 24 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 76

DM: Uma caixa n. 1, contendo folhinhas, pesando cento e dez kilos; vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 24 de novembro de 1910 e consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1912

De ordem do Dr. director geral, faco publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, oude, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesouraria Geral do Theouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lida, deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

cez *Colonia*, descarregada em 12 de dezembro de 1907 e consignada a Julio de Moraes.

Lote n. 32

MGA: Uma caixa n. 33.207, contendo vinho aperitivo, pesando nove kilos; seis garrafas, vinda de Barcellona no vapor hespanhol *Bel Grand*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Miguel G. Arpon.

Lote n. 33

Vasco Abreu: Uma caixa sem numero, contendo quatro vidros com xarope medicinal, pesando liquido um kilo e quinhentas grammas; oleo medicinal não especificado, pesando liquido quinhentas grammas; folhas medicinaes, não especificadas pesando um kilo, e diversas amostras, pesando um kilo, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 18 de dezembro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 34

AG: Duas caixas ns. 2 e 3, contendo perfumarias (sabonetes), avariados, pesando bruto cento vinte e seis kilos, vindas do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907 e consignadas á ordem.

Lote n. 35

AH: Uma caixa n. 6, contendo livros impressos para leitura, pesando trezentos sessenta e quatro kilos; obras impressas de uma só cor, pesando quatro mil oitocentos e cincoenta grammas; vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Maeder Du Bois.

Lote n. 36

AH: Uma caixa n. 7, contendo livros impressos para leitura, pesando trezentos e trinta kilos, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907 e consignada a Maeder Du Bois.

Lote n. 37

AH: Uma caixa n. 8, contendo obras impressas de uma só cor, pesando cincoenta e cinco kilos, vinda do Havre no vapor francez *Canarias*, descarregada em 28 de dezembro de 1907, consignada á Maeder Du Bois.

Lote n. 38

AB: Trinta e oito engradados sem numero, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido, já feito o abatimento de 5 % dous mil e quatrocentos e setenta kilos, vindos de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregados em 21 de fevereiro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 39

FJ: Uma caixa n. 237, contendo obras não classificadas de cobre simples finfeiros, pesando bruto doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 12 de março de 1908 e consignada a J. P. Roth.

Lote n. 40

LF: Quatro caixas ns. 647/50, contendo mesa, cadeira e outrosapparelhos para gabinete cirurgico, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregadas em 12 de março de 1908 e consignadas á Theodor Wille & Comp.

Lote n. 41

RPC: Uma caixa n. 200, contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando bruto cincoenta e nove kilos; obras não classificadas de cobre simples pesando bruto um kilo quinhentas e setenta grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 7 de março de 1907 e consignada a Rocha, Pinto & Comp.

Lote n. 42

Cruzeta RCAJ: Uma caixa n. 3.707, contendo solução para limpar metaes, assimilavel ao esmeril em pó, pesando sete kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Frio*, descarregada em 29 de março de 1908 e consignada á ordem. O manifesto dá a marca JCAJ.

Lote n. 43

Cruzeta—RCAJ: Duas caixas ns. 3.774,5, contendo anil, pesando bruto, oitenta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.773, contendo formicida, pesando liquido, quinze kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á ordem. O manifesto dá para este volume a marca cruzeta JCAJ.

Lote n. 44

F. T. M: Uma caixa n. 36.900, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 36.901, contendo harmonicas, pesando bruto cincoenta e quatro kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto cincoenta e cinco kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 20 de abril de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 45

Cruzeta—JCAJ: Uma caixa n. 4.381, contendo diversas amostras *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregada em 20 de abril de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 46

RGS: Uma barrica n. 3, contendo cimento, pesando liquido cento e quarenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 28 de abril de 1908 e consignada á ordem. O manifesto dá R. C. S.

Lote n. 47

I: Cem caixas ns. 1 á 100, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto mil seiscientos e trinta e nove kilos, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 27 de abril de 1908 e consignadas á Norton Megaw & Comp.

Lote n. 48

GFG: Uma caixa n. 1, contendo verniz não especificado, pesando bruto cento e trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo pós para pratear e dourar, pesando bruto quarenta kilos e oitocentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo verniz não especificado, pesando bruto trinta e dous kilos, vindas de Nova York no vapor inglez *Hugo London*, descarregadas em 3 e 4 de junho de 1908 e consignadas á Corrêa Leite & Comp., e o vapor, conforme o manifesto, é *Hughenden*.

Lote n. 49

Triangulo G: Vinte caixas e mais dez (ao todo trinta volumes), contendo parafina em massa, pesando liquido dous mil e quarenta e sete kilos. Acompanha uma barrica com mercadoria escorrida desses volumes, vindas de Hamburgo nos vapores: *Pernambuco*, descarregado em 26 de maio de 1908, e os 10 volumes no vapor *Etruria*, descarregados em 22 do mesmo mez e consignados á ordem.

Lote n. 50

Exposição Brasileira: Uma caixa contendo nove garrafas com vinho não especificado até 24°, pesando doze kilos e seiscentas grammas (bruto), vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 20 de julho de 1908 e consignada a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 51

HS: Duas baricas n. 73.119 e sem numero, contendo sangue de boi, pesando liquido cento e quarenta kilos vindas de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, descarregadas em 30 de julho de 1908 e consignadas á ordem. O manifesto dá para esta marca os ns. 63.118/9.

Lote n. 52

LT: Uma caixa n. 11.157, contendo tecido de algodão e borracha, pesando doze kilos; oleado de algodão, pesando tres kilos, e diversos objectos, alguns inutilizados, *ad valorem*, vinda de Glasgow no vapor inglez *Sorata*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignada a Marius Spayer.

Lote n. 53

GBRC: Uma caixa n. 6.286, contendo dous albums para sellos, capa de papelão, pesando bruto sete kilos; livros impressos para leitura, pesando dous kilos, vinda de Nova York no vapor *Kellingrow*, descarregada em 23 de agosto de 1908 e consignada a Charles & Comp.

Lote n. 54

Brasilian River: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando quatro mil e tresentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 29 de agosto de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 55

GAAC: Uma caixa sem numero, contendo dezeseite garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando bruto onze kilos e seicentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignada á Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

Lote n. 56

Triangulo Coutinho: Uma caixa sem numero, contendo nove garrafas com vinho não especificado, até 14°, pesando bruto onze kilos e quinhentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 10 de agosto de 1908 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Falchi: Uma caixa sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado, até 24°, pesando bruto dous mil e quinhentas grammas, vinda de Barcellona no vapor hespanhol *Bel Grand*, descarregada em 21 de agosto de 1908 e consignada á Falchi Giannini & Comp.

thampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 10

AUX: Uma caixa n. 103, contendo chloroformio, pesando liquido quatro kilos; vidros vasillos sem bocca e sem rolla esmerilhada, n. 1, de cõr, pesando liquido, um kilo e oitocentas grammas; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 11

AUX: Uma barreira n. 93, contendo noventa e dous vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido, quarenta e um kilos e quatrocentas grammas, com os rotulos avariados; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 12

AUX: Uma barreira n. 97, contendo trinta thermometros communs, divididos sobre vidros, de metal ordinario; quarenta e sete vidros com magnesia de «Henry» pesando liquido, dous kilos oitocentas e vinte grammas; productos chimicos não classificados, pesando liquido, trinta e quatro kilos seiscentas e treze grammas *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada a Adolpho Ubaldino Xavier.

Lote n. 13

AUX: Uma barreira n. 98, contendo quarenta e oito vidros com oleo de figado de bacalhão pesando liquido, dezenove kilos (rotulos avariados); vinte e quatro vidros com licor de Bismuth, pesando liquido, quatro kilos e oitocentas grammas, com rotulos avariados; quarenta e dous vidros com embocação medicinal, pesando liquido cinco kilos e quatrocentas grammas com rotulos avariados; solução medicinal, doze vidros, pesando liquido trescentas grammas, xarope medicinal, 72 vidros, pesando liquido tres kilos e seiscentas grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 14

AUX: Uma barreira n. 99, contendo: 20 vidros com glicerina pura, pesando liquido oito kilos; extracto de cascara sagrada, pesando liquido quinhentas e sessenta grammas; extracto de meimendo, pesando liquido, duas mil cento e sessenta grammas; extracto de Aleaguz, pesando liquido, quinhentas e sessenta grammas; extracto de rhuibarbo, pesando liquido, oitocentas e quarenta grammas; extracto molle de quina, pesando liquido, oitocentas e quarenta grammas; productos chimicos não classificados (extractos), pesando liquido dez mil seiscentas e quatro grammas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 15

AUX: Uma barreira n. 100, contendo trinta vidros com extracto de memendo, pesando liquido 840 grammas; trinta

vidros com ergotina, pesando liquido 840 grammas; opio, pesando liquido 1.500 grammas; diversas amostras, pesando um kilo, *ad valorem*; noventa e oito vidros contendo farinha de mostarda em pó, pesando liquido 9 kilos e 800 grammas; productos chimicos não classificados (extractos), pesando liquido 5.402 grammas, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Trdjou*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 16

AUX: Uma barreira n. 101, contendo trinta pacotes com salsaparrilha, pesando 30 kilos; 40 pacotes com ipecacuanha em pó, pesando 10 kilos, *ad valorem*; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 17

AUX: Uma barreira sem numero, contendo oitenta e nove vidros com acido phenico crystalizado, pesando liquido 35 kilos e 600 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907 e consignada ao mesmo.

Lote n. 18

Losango LB: Tres caixas ns. 881/3, contendo um holophote, *ad valorem*; vindas de Londres no vapor inglez *Bellenden*, descarregadas em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 19

Lloyd Brasileiro: Dous engradados sem numero, contendo cordoalhas de ferro, correntes, amarras, etc., pesando bruto duzentos e sessenta kilos; vindos de Londres no vapor inglez *Bellenden*, descarregados em 4 de novembro de 1907.

Lote n. 20

Triangulo BRC: Tres engradados numeros 621/2 e 682, contendo verde de qualquer qualidade, pesando setenta e cinco kilos.

Idem: Um dito n. 623, contendo amarello, pesando vinte e quatro kilos; vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 21

MB: Duas caixas ns. 288/7, contendo cincoenta chapas de vidro, branco, polido, *biseauté*, sem aço, de 121X0,67 até tres millimetros de espessura, medindo quatro mil e cincoenta e tres e meio decimetros quadrados; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 22

MB: Uma caixa n. 288, contendo vinte e cinco chapas de vidro branco, polido, *biseauté*, sem aço, de 0,60X0,82 até tres millimetros de espessura, medindo mil e cem decimetros quadrados; vinte e tres chapas de vidro, branco, polido, *biseauté*, sem aço, de 0,72X0,51 até tres millimetros de espessura, medindo oitocentos e noventa e quatro decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 23

MB: Duas caixas ns. 289/90, contendo cincoenta chapas de vidro branco, polido, com aço, *biseauté*, de 1,02X0,66 até tres

millimetros de espessura, medindo tres mil novecentos e sessenta decimetros quadrados; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 24

MB: Uma caixa n. 291, contendo vinte e cinco chapas de vidro branco, polido, sem aço, *biseauté*, de 0,72X0,54, até tres millimetros de espessura, medindo novecentos e setenta e dous decimetros quadrados; cincoenta chapas de vidro branco, polido, sem aço, *biseauté*, de 0,63X0,45, até tres millimetros de espessura, medindo mil quatrocentos e dezeseite e meio decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 25

M: Uma caixa n. 292, contendo vinte chapas de vidro branco, polido, *biseauté*, de 0,72X0,54, de 3 millimetros de espessura, medindo novecentos setenta e cinco decimetros quadrados; vinte cinco chapas de vidro branco, polido, com aço, *biseauté*, de 3 millimetros de espessura, de 0,81X0,60, medindo, mil duzentos e quinze decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 26

MB: Uma caixa n. 293, contendo cincoenta chapas de vidro branco, polido, *biseauté*, de 0,63X0,45, medindo, mil quatrocentos e dezeseite decimetros quadrados; vinte cinco chapas de vidro, branco, polido, com aço, *biseauté*, de 0,72X0,54, medindo novecentos e setenta e dous decimetros quadrados; vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada em 11 de dezembro de 1907.

Lote n. 27

CN: Tres engradados ns. 1, 2 e 3, contendo um mausoléo para o tenente Reginaldo Muniz Freire (obras não classificadas, de marmore *ab valorem*, vindos do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregados em 21 de dezembro de 1907 e consignados ao Club Naval.

Lote n. 28

HLC: Uma caixa n. 69, contendo roupa feita de tecido de seda (sete blusas) enfeitadas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 29

HLC: Uma caixa n. 6, contendo dous porta-bustos de madeira fina, pesando vinte kilos (obra de talha), vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 30

HLC: Uma caixa n. 8, contendo uma mesa de madeira fina, para centro, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 21 de dezembro de 1907 e consignada a Henry & Comp.

Lote n. 31

JM: Uma caixa n. 26, contendo dous sofás de madeira fina, pequenos, avariados, quatro cadeiras de madeira fina, com braços, mordente, pesando onze kilos; vinda do Havre no vapor fran-

Lote n. 54

AS: Seis caixas ns. 1/6, contendo conchas não especificadas, pesando bruto 691 kilos e liquido 511 kilos, vinda de Fiume no vapor *Yokay*, descarregadas em 16 de março de 1911 e consignadas a Cardiali & Contucci.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 55

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo roupa usada, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 31 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 56

JA: Um bálú de pinho sem numero, vazio, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 31 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Sem marca: Duas malas sem numeros, varias, já usadas, *ad valorem*, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 10 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 58

Ferreira Teixeira & Ciozio Brusce: Uma caixa sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando 27 kilos, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Ayon*, descarregada em 5 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 59

Losango NS: Uma caixa n. 6, contendo obras de fio de ferro, pesando cento e cincoenta e seis kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 13 de outubro de 1910 e consignada a R. Carrique.

Lote n. 60

Quadrilatero Falque: Uma caixa n. 2.287, contendo vinte peças de tecido tinto da base 10x10 de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando 194 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 3 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 61

RVM: Uma caixa n. 11, contendo tecido de seda liso, pesando sete kilos e meio. Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando quatorze kilos, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregada em 17 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 62

T: Uma caixa n. 100, contendo bonecos, annuncios com machinismos de dar corda, pesando bruto cincoenta e quatro kilos, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Eastern Prince*, descarregada em 11 de setembro de 1911, consignada á ordem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20%, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 388 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias.

Outrosim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do artigo 253 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Cup Roca*, entrado em 17 de abril de 1912:

Armazem n. 9—OK: 1 barril n. 6.035, vasando.

Armazem n. 15—BC: 2 barris sem numero, idem.

ALC: 11 ditos idem, idem.

Almeida Tavares: 1 dito idem, idem.

JFC: 5 ditos idem, idem.

Dias Almeida: 4 ditos idem, idem.

BS: 4 ditos idem, idem.

Nobrega Santos: 4 ditos idem, idem.

Pereira Carvalho: 4 ditos idem, idem.

CM & C: 1 dito idem, idem.

GAC: 5 ditos idem, idem.

Dias Almeida: 1 dito idem, idem.

Fernando & Mourão: 2 ditos idem, idem.

P & C: 1 dito idem, idem.

AAC: 1 dito idem, idem.

1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1912.— Pelo chefe, Mari-miliano A. Nascimento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO NEGOCIANTE JOAQUIM C. DE ALMEIDA COMO ABAIXO SE DECLARA

Pela 3ª secção desta Alfandega faz-se publico e intima-se a Joaquim C. de Almeida, negociante nesta cidade, o despacho do Illm. Sr. inspector, de 18 do corrente mez, que lhe determinou vir, dentro do prazo de oito dias, pagando os direitos e a multa em que incorreu, retirar tres caixas que submetten a despacho de importação pela nota n. 6.912, de fevereiro ultimo, vindas no vapor *Onessant*, segundo a representação do conferente Del-fino de Rezende, visto como, tendo sido notificado para esse fim pessoalmente, negou-se a dar se por sciente dessa notificação; e portanto, findo o prazo determinado se providenciará na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 23 de abril de 1912.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Avarinha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 13

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens de consumo ns. 3 e 8, nos dias 23, 25 e 27 de abril de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 1

Olavo Mello ou Alvaro Mello: Dous pacotes sem numero, contendo livros im-

pressos para leitura, com capas de papê-lão, pesando bruto 3.350 grammas, vindos de França no vapor *Ortega*, data do refugio, 20 de fevereiro de 1907, nos *Colis Postaux*, e consignados ao mesmo, afastados do edital n. 17, de 13 de junho de 1911, por haver engano na marca do volume conforme a representação da 3ª secção da alfandega.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 2

FCC: Uma caixa n. 42, contendo 2.091 metros de tecido de algodão, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e quarenta e quatro kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Quinto*, descarregada em 17 de dezembro de 1906, consignada á ordem.

Lote n. 3

RI: Uma caixa n. 35, contendo caixas varias de madeira, para phosphoros, pesando liquido vinte kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 17 de dezembro de 1906, não consta do manifesto.

Lote n. 4

J. P. Rolli: Uma caixa n. 8.901, contendo livros impressos para leitura, pesando dezoito kilos; obras não classificadas de cobre (medalhas), pesando um kilo vinda do Rio da Prata descarregada em 31 de janeiro de 1907, no vapor inglez *Oro-pesa*.

Lote n. 5

AUX: Uma caixa n. 91, contendo 50 vidros com glicerina pura, pesando liquido vinte um kilos e setecentas grammas; 132 vidros com xarope medicinal, pesando liquido, onze kilos e oitocentas grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 6

AUX: Uma caixa n. 95, contendo laxativo (sal de fructas) noventa e tres vidros, avariados, pesando com os envoltorios, vinte e quatro kilos e quinhentas grammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 7

AUX: Uma caixa n. 96, contendo cincoenta e oito vidros com oleo de fígado de bacalhão, pesando liquido onze kilos e seiscentas grammas, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 23 de outubro de 1907.

Lote n. 8

XPM: Uma barrica n. 4.957, contendo acido citrico, puro, pesando liquido cincoenta e dous kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Velasquez*, descarregada em 9 de setembro de 1908 e consignada a Xavier Pinto & Monteiro.

Lote n. 9

AUX: Uma caixa n. 102, contendo carbonato de magnésio, puro, pesando bruto, cincoenta e dous kilos; vinda de Sou-

Lote n. 25

Losango JN contra marca L: Cinco barris contendo tinta em verniz, pesando liquido oitocentos e setenta kilos, vindos de Southampton no vapor *Pernambuco*, descarregados em 30 de março de 1911 e consignados a H. Leão. (O manifesto dá ns. 421/26.)

Lote n. 26

LH: Cem arcos de ferro, pesando tres mil e setecentos (3.700) kilos, avariados, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 28 de março de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 27

OLG: Uma barrica n. 10.223, contendo accessorio de aparelho physico, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 28 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Cirçulo JMC: Um barril n. 4.019, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal cento e oitenta e um kilos, vindo de Bordéas no vapor *Magellan*, descarregado em 11 de março de 1911 e consignado a Maurice Consèil.

Lote n. 29

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa feita de lã, ponto de malha, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas; fita de seda, pesando bruto dezeseite kilos e tresentas e cincoenta grammas, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia*, descarregada em 20 de março de 1911.

Lote n. 30

Sem marca: Uma barrica sem numero, contendo cimento em pó, pesando liquido cento e dez kilos, vinda de Santos no vapor *Aachen*, descarregada em 23 de setembro de 1911. (Diz o manifesto não conferir com a marca dada pelo respectivo armazem.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa de pinho vazia, sem numero, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 15 de dezembro de 1910 e de consignaço ignorada.

Lote n. 32

ASC: Dous caixas de pinho vazias, sem numero, *ad valorem*, vindas de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregadas em 17 de dezembro de 1910 e consignadas a Almeida Siemanes & Comp.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 1, contendo vinte e quatro latas com productos chimicos não classificados, pesando 70 kilos, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Ametelland*, descarregada em 17 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 34

Lozango C: Uma caixa n. 1, contendo azeite de oliveira em nove garrafas, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa contendo 38 latas com azeite de oliveira, pesando bruto 41 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 35

MMC—Contra marca AJ: Dez barris sem numero, contendo oleo de côco, pesando bruto 1.550 kilos e liquido 1.240 kilos, vindos de Buenos Aires, no vapor *Italia*, descarregados em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 36

Dous triangulos—CMC: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 11 kilos e meio (nove garrafas), vinda do Rio Grande no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 37

TBC: Uma caixa n. 3, contendo quatro latas com azeite de oliveira, pesando bruto 32 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, descarregada em 15 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 38

RGC: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas com vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto 10 kilos e meio, vinda do Rio Grande do Sul, no vapor *Florianopolis*, descarregada em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 39

Sem marca: Um barril sem numero, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 80 kilos e liquido 63 kilos, vindo do Rio Grande do Sul no vapor *Florianopolis*, descarregado em 17 de fevereiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 40

Figueiredo Antunes & Comp.: Um barril vazio, sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Rio de Janeiro*, descarregado em 18 de fevereiro de 1911 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 41

A. E. Woltmann: Dous caixas ns. 1 e 2, contendo duzentos e quarenta e quatro (244) kilos de obras impressas de uma só côr; papel para embrulho pesando trinta (30) kilos, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 42

A. E. Woltmann: Dous caixas ns. 3 e 4, contendo obras impressas de um só côr, pesando duzentos e cinco (205) kilos; obras de zinco simples pesando dezoito (18) kilos; tecido de algodão tinto da base de 10x10 de mais de 60 grammas por metro quadrado pesando tres (3) kilos e quatrocentas (400) grammas, vindas de Nova York no vapor *Woglund*, descarregadas em 8 de abril de 1911 e consignadas a A. E. Woltmann.

Lote n. 43

A. E. Woltmann: Uma caixa n. 5, contendo obras impressas de uma só côr, pesando 98 kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada a A. E. Woltmann.

Lote n. 44

KFC: Uma caixa n. 213, contendo obras de ferro fundido simples, pesando seis kilos, vinda de Nova York no vapor *Woglund*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Losango VG: Uma caixa n. 6, contendo perfumarias, pesando bruto 95 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 20 kilos; clichés de cobre, pregados sobre madeira, pesando um kilo; obras de folha de Flandres simples, pesando bruto seis kilos; obras não classificadas de estanho simples, pesando bruto quatro kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 11 e 12 de janeiro de 1911 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 46

Sem marca: Um sacco de viagem sem numero, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 9 de janeiro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 47

AP: Seis volumes de ferro fundido simples sem numero, pesando bruto 407 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregados em 4 de janeiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 48

MNC, contra marca casa Polassy: Dous baricas ns. 85 ou 1 e 2, contendo louça n. 4, pesando bruto 710 kilos e liquido 450, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911 e consignadas a Martins Neves & Comp.

Lote n. 49

Quadrilactero — Krafft X especial: Tres fardos sem numero, contendo papelão não especificado, pesando 290 kilos, vindos de Buenos Aires no vapor *G. Ingeborg*, descarregados em 8 de março de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 50

EC: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro batido simples, pesando 20 kilos.

Idem: Um encapado sem numero, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 10 kilos.

EC: Um amarrado de ferro fundido simples, sem numero, pesando bruto oito kilos, vindos de Rosario no vapor *Orion*, descarregados em 9 de março de 1911 e consignados á Sociedade Nacional de Agricultura.

Lote n. 51

NCC: Nove barris ns. 305/13, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 1.089 kilos e liquido 846 kilos.

Idem: Um barril vasio n. 314, vindo de Fiume no vapor *Yokay*, descarregados em 15 de março de 1911 e consignados a Nicoláo Carrelli & Comp.

Lote n. 52

JLP: Uma caixa sem numero, contendo obras de cobre não classificadas, pesando 13 kilos, vinda de Nova York no vapor *Tapajóz*, descarregada em 8 de março de 1911 e consignada a John L. Paob.

Lote n. 53

AG: Uma caixa n. 603, contendo caixas de papelão para perfumarias, pesando um kilo e 700 grammas, vinda de Fiume no vapor *Yokay*, descarregada em 15 de março de 1911 e consignada á ordem.

Arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Dous triangulos DGM—contra marca MCC: Seis saccos sem numero, contendo garrafas de vidro escuro, sem bocca ou rolha esmerilhada, pesando liquido real, já feito o abatimento de 5 %, seiscentos e nove (609) kilos, vindos de Hamburgo no vapor *allemao Pernambuco*, descarregados em 23 de junho de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 2

Losango Flores — contra marca GBRR e JWHC: Uma barreira, contendo cimento, pesando liquido setenta (70) kilos, vinda de Nova-York no vapor *Woodchill*, descarregada em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 3

LS: Uma caixa n. 2.684, contendo diversas amostras de perfumarias, drogas e productos chimicos não classificados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregada em 6 de dezembro de 1910.

Lote n. 4

MM: Uma barreira n. 710.192, contendo aparelhos não classificados, de louca n. 5, pesando liquido quarenta (40) kilos; copos e calices de vidro branco n. 2, pesando liquido dez (10) kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto quatro (4) kilos; baixellas de cobre simples, pesando bruto tres kilos e quatrocentas grammas; duas (2) duzias de facas com cabos ordinarios; dous trinchantes; toalhas e guardanapos de panno de algodão adamascado, pesando liquido onze (11) kilos; toalhas de panno de algodão felpudo, pesando liquido 2 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 7 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 5

Quadrante III: Uma caixa n. 8.449, contendo um (1) aparelho physico não classificado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada ao Dr. Henrique Lauderff. O armazem deu a marca HL.

Lote n. 6

Quadrante ISC — contramarca — Losango n. 1.440: uma caixa n. 7.759, contendo doze (12) biombos forrados de algodão, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 14 de dezembro de 1910 e consignada a Jannowitzzer Whale & Comp.

Lote n. 7

Losango R: Uma caixa n. 46, contendo catalogos, pesando doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 36, contendo 120 vidros com elixir medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Uma dita n. 1, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido, dous (2) kilos; vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

Losango R: Uma caixa n. 45, contendo 120 vidros com solução medicinal, pesando liquido doze (12) kilos.

Idem: Sete ditas ns. 38.44, contendo 810 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e um (101) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 9 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 9

Losango R: Vinte e sete amarrados ns. 29, 25, 44, 30, 34, 26, 4, 23, 40, 27, 22, 32,

11, 12, 17, 18, 15, 2, 3, 13, 7, 24, 28, 19, 16 e 33, contendo 1.080 vidros com vinho medicinal, pesando liquido trezentos e quarenta e nove (349) kilos.

Idem: Um dito n. 5, contendo 36 vidros com elixir medicinal, pesando liquido seis (6) kilos.

Idem: Tres amarrados ns. 6, 8 e 9, contendo: 180 vidros com solução medicinal, pesando liquido trinta e um (31) kilos, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 10

Losango R: Um amarrado n. 21, contendo 24 vidros com saccharuretos, pesando liquido seis (6) kilos;

Idem: Uma caixa ou amarrado n. 33, contendo 120 vidros com pastilhas medicinaes, pesando liquido um kilo e duzentas (1.200) grammas; 119 vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido tres kilos e quinhentas (3.500) grammas, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados á ordem.

Lote n. 11

Losango S: Uma caixa n. 47, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido seiscentas (600) grammas; doze vidros com pós medicinaes compostos, pesando liquido seiscentas (600) grammas;

Idem: Uma caixa n. 62, contendo saccharuretos, pesando liquido tres (3) kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignados a G. N. Lefebvre.

Lote n. 12

Losango S: Uma caixa n. 65, contendo diversas amostras, *ad valorem*;

Idem: Onze amarrados ns. 48/54 e 57/60, contendo 336 vidros com vinho medicinal, pesando liquido cento e vinte seis (126) kilos;

Idem: Tres amarrados ns. 55/56 e 61, contendo 192 vidros com solução medicinal, pesando liquido vinte e oito kilos e seiscentas (28.600) grammas; vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 9 de dezembro de 1910 e consignados a G. N. Lefebvre.

Lote n. 13

GB: Uma caixa n. 3.472, contendo ferramenta mannaes, pesando quinze (15) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

Lote n. 14

RF: Uma caixa n. 4.514, contendo cigarros, pesando quarenta e dous (42) kilos; fumo desfiado para cigarros, pesando dous (2) kilos; vinda de Genova no vapor *Columbia*, descarregada em 23 de dezembro de 1910 e consignada a G. Ottomann & Comp.

Lote n. 15

EK: Dez caixas, numeros diversos, contendo obras não classificados de papelão, pesando quinhentos e quarenta kilos, *ad valorem*.

Idem: Quatro caixas contendo sete frascos com essencias não especificadas, pesando liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Idem: Quarenta e sete caixas contendo vaselina, pesando liquido dous mil cento e noventa kilos.

Idem: Uma caixa contendo fio de algodão frouxamente torcido, para fabricação de redes, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas.

Idem: Cento e quinze caixas contendo potes de vidro branco, sem rolha ou bocca

esmerilhada, pesando liquido dous mil e quinhentos kilos.

Idem: Duas caixas contendo obras impressas de uma só côr, pesando setenta e cinco kilos.

Idem: Uma caixa contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando nove kilos.

Idem: Cinco caixas contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pesando bruto cento e noventa e cinco kilos, vindas de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 12 de dezembro de 1910 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

CVM: Uma caixa n. 1.780, contendo copos e calices para o serviço de mesa, de vidro branco n. 1, pesando liquido doze (12) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 17

CS: Duas caixas ns. 226 e 232, contendo jornaes illustrados, pesando bruto cento e quarenta (40) kilos, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 20 de janeiro de 1911 e consignadas ao *Giornale Italia al Plata*.

Lote n. 18

DSPC: Trinta barris, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido legal tres mil e oitenta e nove (3.089) kilos, vindos de Genova no vapor *Riva*, descarregados em 18 de janeiro de 1911 e consignados a De Stefano Paterno & Comp.

Lote n. 19

Victor S. Alves: Um encapado sem numero, contendo roupa feita de tecido de seda, não especificado, enfeitada, pesando liquido tres (3) kilos, *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Riva* e descarregado em 20 de janeiro de 1911.

Lote n. 20

VC: Uma caixa n. 3, contendo livros impressos para leitura, pesando cem (100) kilos, vinda de Genova no vapor *Riva*, descarregada em 19 de janeiro de 1911 e consignada a Alceste De Ambrio.

Lote n. 21

Dous triangulos CMC: Uma caixa n. 2, contendo azeite doce, pesando bruto quarenta e dous kilos e novecentas (42.900) grammas; vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Coelho Martins & Comp.

Lote n. 22

TBC: Uma caixa n. 3, contendo azeite doce, pesando bruto trinta e nove (39) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Espagne*, descarregada em 30 de janeiro de 1911 e consignada a Teixeira Berges & Comp.

Lote n. 23

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos de uso particular, usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cecilia* e descarregada em 21 de março de 1911.

Lote n. 24

HG: contra marca G: Uma caixa n. 722, contendo papel para escrever (modelos em cadernos), pesando cento e sessenta e nove (169) kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Ceylan*, descarregada em 9 de março de 1911 e consignada a J. Lansac.

PARER do CONSELHO FISCAL

Srs. socios—O conselho fiscal, em cumprimento do seu dever, vem apresentar-vos o parecer sobre o relatório e contas do exercício findo em 31 de dezembro proximo passado.

Pelo exame a que procedemos na escripturação e documentos relativos ao referido exercício, verificamos achar-se tudo de conformidade com o balanço que, pela direcção, vos é apresentado.

Tendo apreciado devidamente o que a direcção vos informa em seu relatório, no sentido de augmentar o capital social, somos de opinião, como ella vos propõe, que, da conta «lucros e perdas» seja retirada a quantia de 90:000\$ (noventa contos de réis), que se creditarão aos Srs. socios, na razão de 300\$ (trezentos mil réis), por quinhão, ou sejam 30 % do seu capital, ficando assim elevado o capital social a 390:000\$ (trezentos e noventa contos de réis).

Igualmente pensa o conselho fiscal ser de conveniencia aos interesses sociaes que autorizeis a direcção a fazer uma operação de credito até á quantia de 300:000\$ (trezentos contos de réis), o que permitirá maior desenvolvimento aos nossos negocios.

Terminando, propomos que sejam approvadas as contas da direcção e que nesta acta se consigne um voto de louvor pelo zelo e solicitude com que geriu os negocios sociaes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1912.—*Conde de Avellar.*—Antonio Gomes Vieira de Castro.—Luiz Francisco Moreira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» DA FIRMA EM COMMANDITA ALVES, MANDIM & COMP.

Bonificação:

Pela concedida a Alves, Vieira & Comp. 3 % em 1.038:953\$065, importe da anagem que compraram a contar do inicio do fabrico até á presente data, bonificação prevista e autorizada por dispositivo do contracto social..... 31:768\$591

Gastos geraes:

Pelos que se fizeram e gratificações abonadas aos socios gerentes: Antonio Ignacio Alves Vieira e Joaquim Rodrigues da Silva Mandim..... 33:559\$320

Juros e descontos:

Pelos que se pagaram por supprimento havidos.... 3:918\$640

Conta de conservação da fabrica:

10 % sob 111:706\$110, lucros que apresentou o balanço dado, percentagem esta definida no contracto social..... 11:170\$610

Lucros e perdas:

Pelos que apresentou no balanço, sujeitos á deliberação da assemblea geral... 100:535\$500

Producto fabril (lucro bruto):

Pela existencia da materia prima e mais objectos apropriados ao fabrico do te-

cido como do enrolamento hoje levantado na fabrica. 322:786\$716
Pelo producto rendido até esta data como consta do razão fls. 7..... 1.066:410\$950

1.389:197\$666

Deduzindo:

Pelo producto entrado como consta do razão fls. 7.... 1.208:243\$005

180:952\$061

S.E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—Alves, Mandim & Comp.

BALANÇO DA FIRMA EM COMMANDITA ALVES, MANDIM & COMP.

Activo

Installação da fabrica e pertences:
Valores empregados no terreno, construcção, installação e machnismos..... 400:394\$685
Producto fabril:

Pelo enrolamento levantado da materia prima e mais artigos concernentes ao fabrico de tecidos..... 322:786\$716

Joaquim Rodrigues da Silva Mandim:

Conta de gratificação:
Saldo devedor..... 4:306\$600
727:488\$001

Passivo

Capital:
Pelo realizado..... 300:000\$000
Alves Vieira & Comp.:

Saldo credor..... 57:785\$716
Letras a pagar:

Pelos accites a vencer..... 257:996\$145
Conta de conservação da fabrica:

10 % sob 111:706\$110; lucros do balanço, percentagem esta definida e autorizada no contracto social..... 11:170\$610

Lucros e perdas:
Pelos que apresentou este balanço 100:535\$500
727:488\$001

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911.—Alves, Mandim & Comp.

Sociedade de Artes Graphicas de Victoria

(Estado do Espirito Santo)

Sociedade Anonyma

COM O CAPITAL DE 350:000\$000

ESTATUTOS

Sede, duração e fins

Art. 1.º A Sociedade de Artes Graphicas de Victoria é uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sua sede social é na Capital do Estado do Espirito Santo. A sua duração é de 50 annos, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

Art. 3.º A sociedade tem por fim a exploração de uma typographia, lytographia e serviços concernentes, papelaria, livraria e venda de todos os artigos de escriptorio.

Do capital

Art. 4.º O capital social é de 350:000\$, dividido em 3.500 acções do valor nominal de 100\$ cada uma e constituído pela forma seguinte:

1º, 320:000\$ em dinheiro por entradas que serão realizadas pelos Srs. accionistas infra assignados, sendo a primeira entrada de 25 % ou 80:000\$; feita no acto da subscrição das acções. A parte restante, á razão de 20 %, no primeiro anno da fundação. A directoria fixará depois as chamadas pelo capital restante;

2º, 30:000\$ representados pelos valores dos estudos, plantas, orçamentos, installação da fabrica e concessões.

Art. 5.º Cada acção dará direito a uma parte dos lucros sociaes e á propriedade do capital proporcional ao valor realizado de uma acção.

Art. 6.º Os accionistas, guardada a proporção relativa ás antigas acções que possuirem, terão preferencia para a subscrição das novas acções que forem emitidas, sem que, todavia, possam allegar direito algum á subscrição das acções que tiverem sido subscriptas por outros accionistas.

A directoria regulará as condições dessa preferencia.

Art. 7.º E' facultado ao accionista integralizar as suas acções antecipadamente; nesse caso, elle receberá sobre as sommas pagas por antecipação uma parte proporcional dos lucros.

Art. 8.º A primeira entrada do capital será provada por um recibo. Em seguida expedir-se hão titulos provisionarios contendo as indicações de todas as entradas feitas, os quaes serão, depois da realização da ultima entrada, substituidos por titulos definitivos.

Art. 9.º O accionista que deixar de pagar a sua entrada do capital, na forma e no tempo devido, pagará á sociedade, independente de qualquer interpellação judicial, os juros da mora, á razão de 6 % ao anno, contados sobre o valor da entrada não realizada, desde o dia do encerramento da prova da chamada.

Art. 10. Além disso, salvo acção do pagamento contra os accionistas remissos ou cessionarios, caberá á sociedade o direito de fazer vender em leilão as acções em falta, onde e como convier, por conta e risco de seu dono, á cotação do dia, depois de notificado judicialmente o accionista ou cessionario por editaes publicados dez vezes durante o mez, em uma folha de maior circulação no logar da sede da sociedade. Os titulos provisionarios das acções, depois de vendidas estas, se tornarão nulos de pleno direito e aos adquirentes serão entregues novos titulos sob os mesmos numeros. Quando a venda não se effectuar por falta de compradores, a sociedade poderá declarar perdida a acção e apropriar-se das entradas feitas ou exercer contra o accionista e os cessionarios os direitos derivado da responsabilidade contrahida.

Art. 11. Os titulos provisionarios são negociaveis desde que estejam realizados 40 % do valor do titulo das acções a que elles correspondam.

Art. 12. A cessão será constatada por uma declaração lançada no verso do titulo, assignada pelo cedente ou cessionario.

Art. 13. Só depois de integralizadas as acções, serão expedidos os seus titulos definitivos, os quaes serão entregues aos accionistas em substituição dos provisionarios. As acções passarão a ser ao portador.

Art. 14. Será permitido aos accionistas depositar títulos ao portador nas caixas sociaes, sendo-lhes entregues certificados nominativos correspondentes.

A directoria regularizará as condições e a forma desses depositos.

Art. 15. Os accionistas somente serão obrigados até o valor nominal de suas acções. As acções serão assignadas por um membro do conselho e deverão conter:

- 1º, numero de ordem;
- 2º, valor que cada um representa;
- 3º, a designação e denominação da sociedade;
- 4º, os direitos que conferem aos dividendos e capital;

5º, a data da constituição da sociedade e a data da publicação dos actos consentivos.

Art. 16. As acções transferíveis por endosso ou ao portador, além das declarações mencionadas no art. antecedente, conterão:

- 1º, a somma total do capital subscripto;
- 2º, o numero das acções em que se divide o capital;
- 3º, a duração da sociedade;
- 4º, o dia e lugar da reunião da assembleia geral.

Art. 17. Haverá na sede da sociedade um livro de registros, com termo de abertura e encerramento, numerado, para o fim de nelle se lançarem:

- 1º, o nome de cada accionista;
- 2º, a declaração das entradas de capital realizadas;

3º, as inscrições da propriedade e as transferencias das acções com a respectiva data, assignadas pelos cedentes e pelos cessionarios ou por seus legitimos procuradores;

4º, as conversões das acções em títulos ao portador e transferencia por endosso.

Art. 18. A propriedade das acções nominativas se estabelece pela inscrição no livro de registro.

Art. 19. A cessão se opera pelo termo de transferencia lavrado no dito livro e assignado pelo cedente e pelo cessionario.

Art. 20. No caso da transmissão da acção, por titulo de legado de successão universal ou em virtude de arrematação ou de adjudicação, o termo de transferencia para o nome do legatario herdeiro, arrematante ou credor adjudicatario, não poderá ser lavrado sinão á vista do alvará do juiz competente. No caso de ter uma pessoa apenas usufructo sobre a acção e outra a sua propriedade, o usufructuario exercerá os direitos que lhe competem perante a sociedade, podendo o seu proprietario exigir que a acção fique em deposito, mediante a entrega de um certificado em que se declare que os seus direitos ficam reservados.

Art. 21. A cessão das acções ao portador se consuma pela simples tradição dos títulos.

Art. 22. O portador da acção se presume dono enquanto o contrario não for provado. Toda a acção é indivisivel em referencia á sociedade.

Art. 23. Quando uma acção pertencer a diversas pessoas, a sociedade suspenderá o exercicio dos direitos que a taes títulos são inherentes enquanto um só individuo não for designado para junto della figurar como proprietario.

Art. 24. Os títulos perdidos, roubados ou deteriorados serão substituidos por novos títulos á custa da sociedade, observadas as disposições da lei brasileira.

Art. 25. Os direitos e obrigações relativos ás acções acompanham o respectivo titulo e a propriedade de uma ou mais acções importa, de pleno direito, adhesão aos estatutos da sociedade.

Da administração

Art. 26. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um director-presidente e dous directores.

Art. 27. A directoria assim composta compete resolver e praticar todos os actos e disposições.

Art. 28. O presidente deverá ser proprietario de 50 acções e os membros de 25 acções.

Art. 29. As acções ficarão depositadas em caução na caixa da sociedade com clausula de inalienabilidade e só poderão ser restituídas ao proprietario seis mezes depois de approvadas as contas pela assembleia geral.

Art. 30. O mandato do presidente durará cinco annos e o dos administradores durará sómente dous, sendo permitido reeleger-os.

Art. 31. No caso de vaga do presidente o mais velho o substituirá no cargo.

Art. 32. O presidente e os membros do conselho serão nomeados sempre pela assembleia geral.

Art. 33. Compete ao presidente ou seu substituto todos os actos de administração, quaesquer que sejam, entre outros:

- a) presidir as assembleas geraes dos accionistas e as sessões das directorias;
- b) executar todas as suas deliberações;
- c) dirigir e providenciar sobre o andamento de todas as operações da sociedade, de accordo sempre com o conselho nos casos de disposição, como: alienação, compra e venda, compromissos, transacções, etc.;
- d) assignar todas as actas, examinar e resolver, sob approvação do conselho, todos os negocios da sociedade.

Art. 34. Os vencimentos da directoria serão fixados pela assembleia geral que lhes poderá dar porcentagem sobre os lucros liquidos da sociedade.

Art. 35. Os membros da directoria se reunirão em secção ao menos duas vezes por mez. De todas as sessões da directoria se lavrará a respectiva acta no registro especial.

Art. 36. Os membros da directoria são pessoalmente e solidariamente responsaveis pelo excesso ou abuso de poder, culpa ou fraude, respondendo á sociedade pelos prejuizos que dahi resultarem.

Da assembleia geral

Art. 37. A assembleia geral legalmente constituida é o poder supremo da sociedade. Ella tem poder para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões e deliberações, approvar e ratificar todos os actos que interressem a sociedade.

Art. 38. As suas deliberações, regularmente tomadas, obrigam a todos os accionistas presentes e ausentes. Todos os accionistas poderão comparecer á assembleia geral e discutir o objecto sujeito a sua deliberação. Terão exercicio de voto aquelles que tiverem uma acção.

Cada acção dará direito a um voto.

Art. 39. Os proprietarios de acções ao portador só poderão exercer o direito de voto si depositarem as suas acções na sede da sociedade oito dias, pelo menos, antes da assembleia geral.

Art. 40. Os accionistas podem se fazer representar em qualquer reunião de assembleia geral, por procuradores com poderes para o acto, especialmente os de votar, contanto que não sejam conferidas a administradores ou fiscaes e que sejam accionistas ou procuradores.

Art. 41. A assembleia geral ordinaria se reunirá annualmente na sede social no 1º sabado de abril de cada anno.

Art. 42. Esta assembleia discute e delibera sobre o parecer dos fiscaes, o inventario, balanço e contas commerciaes dos administradores. Para isso o parecer, inventario e balanço annuaes serão organizados, pelo menos

uma vez antes da época fixada para a reunião da assembleia geral ordinaria e publicados pela imprensa antes de se verificar a mesma reunião.

Art. 43. Além das assembleas geraes ordinarias, haverá assembleas geraes extraordinarias, sempre que a directoria entender conveniente ou quando for requerido por quatro ou mais accionistas com direito de voto representando pelo menos o quinto do capital social.

Art. 44. A convocação da assembleia geral será sempre motivada com a declaração dos assumptos postos em ordem do dia e será annunciada pela imprensa da Victoria com tres semanas de antecedencia, indicando-se o lugar e hora da reunião.

Art. 45. As discussões e deliberações da assembleia geral só poderão versar sobre assumptos da ordem do dia, insertos na convocação.

Art. 46. Nas assembleas geraes as deliberações serão tomadas pela maioria de votos presentes, decidindo afinal o presidente em caso de empate.

Art. 47. Para que a assembleia geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente o numero de accionistas, por si ou procuradores, que represente pelo menos um quarto do capital social. Si esse numero não se reunir, uma nova reunião será convocada por meio de annuncios na imprensa, com antecedencia de um mez, declarando-se nellos que a assembleia deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que compareceram.

Art. 48. A assembleia geral que tiver a deliberar sobre alterações ou modificações dos estatutos, desde que essas alterações não mudem o objecto essencial da sociedade, sobre augmento ou redução do capital social, prorrogação do prazo, fusão com outras sociedades, liquidação antecipada e nomeação de liquidantes no fim do prazo social, será sempre extraordinaria e carece, para validamente se constituir, da presença de accionistas, por si ou procuradores, que no minimo representem dous terços do capital social, e as deliberações tomadas devem ser adoptadas por uma maioria comprehendendo dous terços das acções representadas.

Art. 49. Si, nem na primeira, nem na segunda reunião, comparecer o dito numero de socios, convocar-se-ha a terceira com intervallo de um mez, contendo a declaração do que a assembleia deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes, desde que as deliberações sejam tomadas com a maioria de dous terços das acções representadas.

Neste caso, além dos annuncios, a convocação se fará por meio de cartas aos portadores de acções nominativas.

Art. 50. As assembleas serão presididas pelo presidente da directoria, que nomeará, dentre os presentes, com a approvação da assemblea, dous accionistas que servirão de escrutadores e um que servirá de secretario.

O presidente ou escrutadores e secretario deverão ser eleitos pela assemblea si dez accionistas com direito de voto assim o requererem.

De todas as reuniões de assemblea geral se lavrará uma acta que deverá ser assignada pelo presidente e secretario e registrada nos livros da sociedade e publicada até 30 dias, quando muito, após a reunião, devendo ser approvada na reunião ordinaria subsequente.

Art. 51. A acta da reunião extraordinaria deverá ser redigida e approvada logo depois de encerrada a sessão si for possivel, ou em nova reunião expressamente convocada para esse fim, no anno da deliberação.

Art. 52. Os accionistas menores, interdictos ou mulheres casadas com livre administração

de seus bens, podem ser representados por seus tutores, curadores ou maridos, que exhibirem os respectivos títulos em forma legal.

Durante oito dias que precederem á reunião da assembleia geral, serão suspensas as transferências de ações.

Balanços

Art. 53. O exercício social começa sempre a 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro. Só por excepção o 1º exercício comprehenderá o período que vai desde o dia da constituição da sociedade até 31 de dezembro de 1912.

Art. 54. Duas vezes por anno, no curso de cada exercício social, em 30 de junho e 31 de dezembro, será feito o inventário contendo a indicação dos valores moveis e immoveis da sociedade, bem como seu activo e passivo. Este inventário servirá de base para o levantamento do balanço.

Art. 55. O segundo balanço semestral, correspondente ao fim de um exercício social, será feito de modo a apresentar os resultados do exercício social inteiro.

Art. 56. Só por excepção, durante o primeiro exercício que termina em 31 de dezembro de 1912, haverá um só inventário e um só balanço.

Art. 57. Cada anno, tres semanas antes da data da assembleia geral ordinaria, anunciará a administração da sociedade que ficam á disposição dos socios no proprio estabelecimento, onde ella tiver a sua sede:

1º, cópia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis e immoveis e synopse das dividas activas e passivas, por classe, segundo a natureza dos titulos;

2º, cópia da relação nominal dos accionistas, com o numero das ações respectivas e o valor do pagamento;

3º, cópias das listas das transferências de ações em algarismos, realizadas no decurso de um anno.

Art. 58. Os accionistas, desde que paguem as despesas, poderão receber a cópia do balanço e do parecer do conselho fiscal.

Art. 59. Até 30 dias, quando muito, após a reunião da assembleia geral, a acta respectiva será publicada pela imprensa.

Discriminação dos lucros

Art. 60. Os productos liquidos calculados conforme os balanços, prescriptos no artigo anterior, constituem os lucros. Desses lucros deduzir-se-hão:

1º, um dividendo de 10 % sobre o capital em ações realizado;

2º, do restante, uma terça para a directoria;

3º, dez por cento para constituir um fundo de reserva social;

4º, a somma que a directoria julgar conveniente, quer para o complemento das amortizações, quer para a constituição de um fundo de previdencia extraordinario;

5º, o resto, para a distribuição de um segundo dividendo, sobre o capital realizado dos accionistas.

Art. 61. Os pagamentos resultantes do 1º dividendo serão feitos por semestre, a menos que a assembleia geral resolva por outro modo.

Art. 62. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos reverterão em beneficio do fundo de reserva, salvo si o accionista provar que os não pôde reclamar por motivo justo.

Disposições geraes

Art. 63. O foro da sociedade é o da sede social.

Art. 64. No caso da dissolução da sociedade, por qualquer dos artigos previstos pelas leis, com assentimento por escriptura publica, declaração da assembleia geral, dissolvença, cessação dos pagamentos das dividas, terminação do prazo, redução do numero de so-

cios a menos de sete, ou de conformidade com o estabelecido nos presentes estatutos, a liquidação se fará amigavelmente, observadas as disposições das leis.

Art. 65. Os liquidantes podem fazer a transferência ou cessão do activo da sociedade, para uma outra pessoa, singular ou collectiva, no modo e nas condições que melhor consultem os interesses sociais.

Art. 66. Terminada a liquidação e extinto o passivo, o saldo que se verificar será applicado, antes de tudo, ao pagamento dos accionistas, que receberão quantia correspondente ao capital realizado das suas ações.

Art. 67. A presente sociedade ficará definitivamente constituída quando estejam observadas todas as formalidades prescriptas pelas leis no decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Antenor Guimarães. — Resemini & Leone. — Por procuração do Dr. Augusto Ramos, Visco de Alencastro. — Pacheco & Comp. — Francisco de Paula Pacheco. — Nelson Martins da Costa. — Jayme Vieira de Rezende. — Louis Hulphen. — Ubaldo Ramalhete. — Hermilio Silva. — H. Gatine. — H. Gatine, por procuração do Banco Hypothecario e a Agencia Agricola do Estado do Espirito Santo. — José Bernardino Alves Junior. — Waldemiro da Silveira. — Por procuração da Sociedade Minière e M. B. Pereira Borges, Carlos X. Barreto. — G. Tellier. — José Ribeiro de Souza. — João de Deus Rodrigues Netto. — Veredino Aguiar. — Dr. Julio Pereira Leite. — Cyrillino Simões. — Por procuração de Antonio de Souza Monteiro e Companhia Industrial e Edificadora. — Ubaldo Ramalhete. — José Ribeiro Fernandes Coelho. — Joaquim Guimarães. — Fernando de Souza Monteiro, bispo do Espirito Santo. — Por procuração de José Caetano Pimentel, Jayme Vieira de Rezende. — E. Virat, por procuração de Gabriel Chauffour.

Estes estatutos foram registrados com as actas da assembleia constituinte na Junta Commercial de Victoria, em 13 de abril de 1912.

A sua directoria compõe-se:

Hyacinthe Gatine, director do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, presidente. — Dr. Ubaldo Ramalhete Maia, advogado. — Nelson Martins da Costa, negociante, todos residentes em Victoria.

PUBLICA-FORMA

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de dezoito do corrente mez, se archivaram nesta repartição, sob o numero tres mil seiscientos e trinta e dois, os seguintes documentos referentes á «The Colonic Company»: os seus estatutos publicados no *Diario Official* numero oitenta e oito, de quatorze do corrente mez, conjuntamente com o decreto numero nove mil quinhentos e doze, de tres do referido mez, e demais documentos; uma publica-forma da carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica e a guia do pagamento do sello devido, feito no The-souro Nacional, Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e doze. — Thedim Campos, director. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do sello federal no valor total de cinco mil e quinhentos réis. A margem estava o seguinte: Pagou dez mil réis: Assignatura do Dr. director e um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Era este o conteúdo de um documento que me foi apresentado para fazer extrahir a presente publica-forma e ao proprio original fielmente me reperto em poder do representante a quem entreguei com esta e conferi, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e doze. E eu, José Affonso de Paula e Costa, tabellião, subscrevi e assigno em publico e rasgo.

Rio, 24 de abril de 1912. — Paula e Costa.

Sociedade Anonyma Martinelli

Rio de Janeiro—S. Paulo—Santos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1912

Aos vinte e nove dias do mez de março de 1912, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade Anonyma Martinelli, á rua 1ª de Março n. 29, ás 10 horas da manhã, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas da mesma sociedade, para esse fim previamente convocados, conforme publicação feita pela directoria no *Diario Official* de 28 do mez corrente, á pagina numero quatro mil cento e seis (4.106), verificando-se, pelas assignaturas do respectivo livro, que se achavam presentes os seguintes Srs. accionistas, representando o numero de ações que vão tambem declaradas: João Baptista Cardoso, 120 ações; Henrique Palm, 50 ações; W. H. T. Theunisse, 300 ações; Antonio de Abreu Lacerda, 20 ações; David Haguenauer, 15 ações; Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Castro, 40 ações; Leopoldo Cunha Filho, 200 ações; Francisco Martinelli, por seu procurador, José Martinelli, 900 ações; Giuseppe Martinelli, 1.000 ações, e Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, 40 ações, que depositaram na sede da sociedade na forma da lei. O Sr. G. Martinelli, director presidente da sociedade, declarou que achando-se presentes accionistas em numero legal para a installação da assembleia geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, convidava-os a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos. E por unanimidade aclamado presidente o mesmo Sr. G. Martinelli, que agradece e convida para secretarios os Srs. David Haguenauer e Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. Lida e approvada a acta da assembleia anterior pede o Sr. presidente ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura do relatorio da directoria, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1911, e do parecer do conselho fiscal sobre o mesmo. Estes documentos, que se acham publicados no *Diario Official* de 28 de março corrente, á pagina quatro mil cento e quatro, foram lidos e unanimemente approvados, sem que ninguém pedisse a palavra. O Sr. presidente observou que a assembleia deveria agora: 1º, deliberar sobre o ordenado dos directores, na forma do art. 13 dos estatutos; 2º, eleger a directoria, conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1912. Quanto á primeira parte, a assembleia, por unanimidade de votos, fixou os seguintes ordenados: a) para o director-presidente, um conto e quinhentos mil réis mensaes, 1:500\$; para cada um dos demais directores, um conto de réis mensal, 1:000\$. São tambem, por unanimidade, reeleitos a directoria, o conselho fiscal e os supplentes. Não tendo havido quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. E nada mais havendo a tratar lavrei a presente acta, por mim subscripta e por todos assignada depois de ser lida e achada conforme. — David Haguenauer, 1º secretario. — Giuseppe Martinelli. — Por procuração de Francisco Martinelli, Giuseppe Martinelli — W. H. T. Theunisse. — Henrique Palm. — Francisco de Abreu Lacerda. — Leopoldo Cunha Filho. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — João Baptista Cardoso. — Dr. Joaquim Mariano de Azevedo Castro. — David Haguenauer.

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ESCRITURA PRELIMINAR PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O DR. ALBERTO DE FARIA, O VISCONDE DE MORAES E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

Livro n. 865 — Folhas 45

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1912, aos 20 dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabelião, compareceram como partes justas e contractadas: o Dr. Alberto de Faria, José Julio Pereira de Moraes (visconde de Moraes), o conselheiro José Bento de Araujo, Arthur Ribeiro de Castro, Carlos Alberto Muniz Gordilho, Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Horacio Belfort Sabino, Cincinato Cezar da Silva Braga, João Alves de Lima, Alfredo Pujol, José Cesario da Silva Bastos, Antonio de Gouvêa Giudice, Alfredo Cezar da Silva Braga, Persano Pacheco e Silva, e Dr. Bento Ribeiro de Castro; o segundo portuguez, viuvo, os demais brasileiros; residentes os seis primeiros nesta cidade do Rio de Janeiro, o ultimo nesta cidade também, e os demais na cidade de S. Paulo, e representados Horacio Belfort Sabino, Cincinato Cezar da Silva Braga, João Alves de Lima, Alfredo Pujol, José Cesario da Silva Bastos, Antonio de Gouvêa Giudice e Alfredo Cezar da Silva Braga, pelo Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, nos termos das procurações passadas em S. Paulo, em notas do tabelião Giudice, do 7º officio, em 17 e 24 de fevereiro e 8 de março, e em notas do tabelião Silveira, do 5º officio, em 22 de fevereiro, tudo do corrente anno, e o penultimo pelo Dr. Alberto de Faria, nos termos da procuração passada na mesma cidade de S. Paulo, em notas do tabelião Macedo, do 2º officio, em 4 do mez de março, também do corrente anno, instrumentos que ficam registrados no livro competente e archivados neste cartorio; os presentes de mim tabelião conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, também minhas conhecidas, do que dou fé; tendo-me sido distribuida a presente escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes presentes-outorgantes, e reciprocamente outorgados, me foi dito que tem entre si, justo e contractado constituir, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma com o capital de 1.200.000\$, sob a denominação de Companhia Territorial do Rio de Janeiro, com o objectivo de adquirir e vender propriedades territoriaes no Districto Federal, construção de predios por conta propria e de terceiros e operações congêneres; sociedade que de facto começavam a constituir pelo presente instrumento em forma legal, e dever-se-ha reger pelos estatutos em seguida transcriptos e os quaes já se acham assignados por todos os subscriptores (por si ou seus procuradores bastantes) da totalidade das acções em que se divide o capital social.

Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Territorial do Rio de Janeiro

CAPITULO I**FIN, SÉDE, PRAZO DE DURAÇÃO E CAPITAL**

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Territorial do Rio de Janeiro, fica constituida uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, tendo por fim: a compra de propriedades territoriaes no Districto Federal, para vender a retalho, abrindo ruas e fazendo quaesquer trabalhos e construções por conta propria ou de terceiros, que as melhorem e valorizem, bem como qualquer outra operação congênera.

Paragrapho unico. Poderá a companhia fazer toda a sorte de operações bancarias que tenham por objecto auxiliar os fins sociaes.

Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de vinte annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de mil e duzentos contos de réis (1.200.000\$) dividido em 6.000 acções integradas de duzentos mil réis (200\$) cada uma.

CAPITULO II**ASSEMBLÉA GERAL**

Art. 5.º A assembléa geral será constituida pelos accionistas que possuirem cinco ou mais acções inscriptas com antecedencia não menos de oito dias antes da reunião, ou depositadas até a véspera da reunião si forem ao portador.

Art. 6.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão assistir ás reuniões da assembléa geral; não terão porém o direito de votar.

Art. 7.º A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de maio de cada anno.

Paragrapho unico. O anno social decorre de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Art. 8.º A assembléa geral só poderá validamente deliberar quando representado no minimo um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para reunir-se a assembléa geral não houver numero legal, será novamente convocada, podendo então deliberar com qualquer numero desde que exceda de tres, excluidos deste numero, os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos, de dissolução da sociedade, de venda global do acervo social ou de augmento do capital, para que a assembléa possa funcionar é necessario que estejam representados dous terços do capital social e neste caso serão feitas segunda e terceira convocações, só na ultima podendo com qualquer numero validamente funcionar.

§ 3.º As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas; caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, o serão por acções contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

§ 4.º Depois de verificado pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembléa geral presididas por um accionista acclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios; occorrendo duvidas ou reclamações proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa.

Art. 9.º A assembléa geral compete:

I, discutir e deliberar sobre as contas e relatório da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;

II, eleger a directoria;

III, eleger o conselho fiscal;

IV, resolver sobre todos os assumptos do interesse social.

CAPITULO III**DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL**

Art. 10. Os directores em numero de dous serão designadamente eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto, e por maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico. Para exercer o logar de director é preciso caucionar 20 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas do periodo de sua administração.

Art. 11. Além das attribuições geraes como membros da directoria competirá como attribuição especial: ao presidente, a representação da companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios devidamente constituídos, bem como a administração geral da sociedade e a direcção dos serviços technicos e financeiros; ao secretario, a organização das actas, a guarda do archivo da companhia e a do livro de transferencias.

Art. 12. O mandato da directoria será de quatro annos, podendo os seus membros ser reeleitos.

§ 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director será este substituido por um accionista á escolha do outro director e do conselho fiscal.

§ 2.º Si qualquer director resignar o cargo ou deixar de exercel-o por mais de seis mezes, sem licença da assembléa geral, proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o paragrapho antecedente até a primeira reunião ordinaria da assembléa geral na qual será eleito o substituto.

Art. 13. Competem á directoria conjuntamente todos os actos de administração da companhia, a compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes pertencentes ao acervo social e a fixação, mediante prévia audiencia do conselho fiscal, dos dividendos semestraes, observando o disposto nos arts. 15 e 16.

§ 1.º A directoria só poderá funcionar estando presentes os directores. No caso de divergencia entre elles será convocado o conselho fiscal. Nas deliberações conjuntas da directoria

o conselho fiscal, terá o presidente em caso de empate além de seus votos o voto de qualidade.

§ 2.º Os directores serão remunerados com cento e cincoenta mil réis mensaes.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assemblea geral, em sua reunião ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal perceberão cincoenta mil réis.

CAPITULO IV

LUCROS LIQUIDOS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 15. Serão considerados lucros sociais os productos liquidados das operações declaradas no artigo 1.º destes estatutos.

§ 1.º Dos lucros liquidados serão deduzidos semestralmente 10 % para o fundo de reserva e o restante será destinado aos dividendos e ás porcentagens que forem fixadas pela assemblea geral.

§ 2.º Os dividendos, que decorridos cinco annos após a sua distribuição, não forem reclamados, perimem em beneficio da companhia, sendo a importancia respectiva levada a fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1912.—*Alberto de Faria*, por si e como procurador de *Persano Pacheco e Silva*,—*José Bento de Araujo*,—*Arthur Ribeiro de Castro*,—*Carlos Alberto Muniz Gordilho*,—*Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*, por si e como procurador de *Horacio Belfort Sabino*,—*Cincinato Cesar da Silva Braga*,—*João Alves de Lima*,—*Alfredo Pujol*,—*José Cesar da Silva Bastos*,—*Antonio de Gouvêa Giudice*,—*Alfredo Cesar da Silva Braga*,—*Bento Ribeiro de Castro*. Estas eam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes de trezentos réis cada uma. Reconheço verdadeiras as fôrmas *Dr. Alberto de Faria*, conselheiro *José Bento de Araujo*, *Arthur Ribeiro de Castro*, *Carlos Alberto Muniz Gordilho*, *Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes* e *Dr. Bento Ribeiro de Castro*. Rio de Janeiro, 15 de março de 1912. Em testemunho da verdade assigna o signal publico. —*Evaristo Valle de Barros*. E mais disseram que devendo o outorgante reciprocamente outorgado visconde de Moraes entrar para constituir capital com as propriedades territoriaes situadas nas freguezias de Irajá e Inhaúma deste Districto Federal e pelo mesmo adquiridas dos liquidantes da Companhia Agricola de Vição, Constructora e Industrial de Inhaúma e Irajá por escriptura de 3 de novembro de 1903, lavrada nestas notas e posteriormente adjudicadas ao mesmo visconde de Moraes no inventario e partilha dos bens do seu casal procedido por fallimento de sua esposa *D. Evelynina Antônia de Magalhães Moraes*, viscondessa de Moraes, constante da escriptura publica de partilha amigavel celebrada com os filhos do mesmo visconde de Moraes aos 29 de agosto de 1910 em notas deste cartorio e ratificada por outra de 1 de setembro do mesmo anno e competentemente ratificada judicialmente e homologada por sentença de 22 de setembro de 1910, do juiz da 1.ª Vara de Orphãos desta capital, nomearam de commun accordo, para na fórma da lei avaliarem os ditos bens que se acham livres e desembaraçados de qualquer hypotheca ou onus real de qualquer natureza a não ser o fôr a que estão sujeitos alguns, que são terrenos de marinha, havendo porém, sobre a desapropriação de uma faixa destes terrenos uma accção proposta pela Companhia Brasileira de Energia Elctrica no Juizo da 1.ª Vara Federal, os Srs. *Antonio Gonçalves Roma*, *Eduardo Ferreira Ramos* e *Arthur Ribeiro de Castro*, ficando ainda expressamente entendido que o mencionado outorgante e outorgado visconde de Moraes não entra sinão com os bens que adquiriu pela referida escriptura e nos mesmos termos em que na dita escriptura contém, exceptuados os seguintes: *Sítio da Olaria* e mais as partes seguintes já vendidas e desembaraçadas das diversas unidades, componentes do todo comprehendem as respectivas escripturas passadas nas seguintes datas: 9 de abril de 1907 quatro partes de terreno em *Madureira* e *Garrafão* vendidas á *Light & Power*, liv. 877, fls. 68 destas notas; 29 de outubro de 1907 tres lotes de terreno em *Madureira* vendidos a *Paulino José da Costa*, liv. 786, fls. 26 v. destas notas; 6 de janeiro de 1908, uma faixa de terreno, da fazenda do *Areal*, vendida á *Inspectoria de Obras Publicas*, tabellião *Itahim*, liv. 156, fls. 85; 9 de setembro de 1911, um terreno entre as estações de *Olaria* e *Ramos* (*Estrada de Ferro Leopoldina*), vendido a *Carlos Custodio Nunes*, liv. 854, fls. 21 v.; 12 de dezembro de 1911, uma faixa de terreno na *Estrada do Marechal Rangel*, vendido ao *Banque Suisse*, liv. 859, fls. 82 destas notas; uma faixa de terreno vendida á *Companhia Leopoldina*, para sua linha dupla por escriptura de 19 do corrente mez de março no liv. 501 á folhas 91 v., tabellião *Castro*. O sello foi pago pela verba do teor seguinte: «N. 24. Réis

1:320\$000. Pagou um conto tresentos e vinte mil réis de sello. Recebedoria da Capital Federal, 20 de março de 1912.—O fiel do thesoureiro, *A. Vianna*.—O escriptão, *R. Castro*.» E assim havendo dito e declarado me pediram para lavrar o presente instrumento que é por todos assignado e pelas testemunhas *Antonio da Cunha Barbosa* e *Manoel José Loureiro*, depois de lhes haver lido na presença das mesmas testemunhas, do que dou fé, e por mim *Evaristo Valle de Barros*, tabellião, que a escrevi.—*Alberto de Faria*.—*Visconde de Moraes*.—*Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*.—*José Bento de Araujo*.—*Arthur Ribeiro de Castro*.—*Carlos Alberto Muniz Gordilho*.—*Dr. Bento José Ribeiro de Castro*.—*Antonio da Cunha Barbosa*.—*Manoel José Loureiro*.

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO QUE ENTRE SI FIZERAM *ALBERTO DE FARIA*, O VISCONDE DE MORAES E OUTROS NA FORMA ABaixo:

(Livro 867, fl. 1)

Sabem quantos este instrumento de escriptura publica virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1912, aos 27 dias do mez de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes justas e contractadas: o *Dr. Alberto de Faria*, *José Julio Pereira de Moraes* (visconde de Moraes), conselheiro *José Bento de Araujo*, *Arthur Ribeiro de Castro*, *Carlos Alberto Muniz Gordilho*, *Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*, *Horacio Belfort Sabino*, *Cincinato Cesar da Silva Braga*, *João Alves de Lima*, *Alfredo Pujol*, *José Cesar da Silva Bastos*, *Antonio de Gouvêa Giudice*, *Alfredo Cesar da Silva Braga*, *Persano Pacheco e Silva* e *Dr. Bento Ribeiro de Castro*; o segundo portuguez, viuvo, os demais brasileiros, os seis primeiros residentes nesta cidade do Rio de Janeiro, o ultimo nesta cidade tambem e os demais na cidade de São Paulo e representados *Horacio Belfort Sabino*, *Cincinato Cesar da Silva Braga*, *João Alves de Lima*, *Alfredo Pujol*, *José Cesar da Silva Bastos*, *Antonio de Gouvêa Giudice* e *Alfredo Cesar da Silva Braga* pelo *Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*, nos termos das procurações passadas em S. Paulo em notas do tabellião *Giudice* do 7.º officio em 17 e 21 de fevereiro e 8 de março, em notas do tabellião *Silveira* do 5.º officio em 23 de fevereiro, tudo do corrente anno, e o penultimo pelo *Dr. Alberto de Faria* nos termos da procuração passada na mesma cidade de S. Paulo em notas do tabellião *Macedo* do 2.º officio em 4 do mez de março, tambem do corrente anno, instrumentos que estão archivados neste cartorio e registrados no livro proprio n. 230; os presentes, de mim tabellião conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que no intuito de organizar de accordo com a lei a sociedade Companhia Territorial do Rio de Janeiro haviam por escriptura de 20 do corrente mez de março, lavrada nestas notas, nomeado tres louvados para avaliarem os bens territoriaes com que contribuiu para constituição do capital social o outorgante reciprocamente outorgado visconde de Moraes, e tendo os referidos louvados apresentado o laudo que adeante se transcreve, havia o mesmo sido apresentado, estudado e aprovado por todos os outorgantes e outorgados (excepto o visconde de Moraes por ter-se absteido de votar) pelo que foram os ditos bens, na fórma da lei, acceitos pelo valor de 100:000\$ achado pelos louvados e incorporados ao patrimonio social para parte de seu capital conforme se acham descriptos no dito laudo, devendo o outorgante reciprocamente outorgado visconde de Moraes receber como representativo de sua contribuição igual valor de accções da companhia, integradas e ao portador. O laudo é de teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, peritos nomeados de commun accordo pelos accionistas da sociedade anonyma Companhia Territorial do Rio de Janeiro para avaliar os bens territoriaes com que entra o visconde de Moraes para a constituição do capital social, tendo procedido ás necessarias diligencias e estudado os respectivos titulos de aquisição e plantas, verificaram o seguinte: os bens em questão foram adquiridos por escriptura publica de 3 de novembro de 1903 e constam das seguintes propriedades, cujos titulos de aquisição pela Companhia Agricola, de Vição, Constructora e Industrial de Inhaúma e Irajá, tambem examinaram:

a) fazenda do *Areal*, outro ora denominada de *Irajá*, na freguezia deste nome, comprada a *D. Anna Luiza de Bulhões Layão*, viuva, por escriptura de 30 de março de 1891, lavrada em notas do tabellião *Dario* desta cidade. A fazenda do *Areal*, com casa de vivenda, diversas construções e benfeitorias

tem por limites a estrada do Areal e Portinho, a estrada do Irajá ao Portinho, a estrada da Pavuna e a estrada ao Colégio de Irajá. As suas dimensões, mais ou menos exactas, a sua topographia e área em metros constam das medições e plantas executadas pelo engenheiro João Guilherme de Almeida Reis, planta que foi assignada pela referida viúva Bulhões Sayão, sendo calculada approximadamente em 2.191.420 m², depois de deduzida a parte vendida pelo visconde de Moraes á Fazenda Nacional, conforme a escriptura a que se refere a relação adeante;

b) fazenda e terras de Provedor, Cordovil e Meninos, na freguezia de Irajá, compradas a Wenceslão Cordovil de Siqueira e Mello, por si e como procurador de sua mulher D. Felicidade Ferreira de Abreu Cordovil, por escriptura de 17 de abril de 1891, lavradas em notas do tabellião Dario desta Capital, e a D. Joaquina Eulalia Cordovil Maurity, viúva, por escriptura de 24 de julho de 1891, lavrada em notas do mesmo tabellião. Pela primeira escriptura de 17 de abril de 1891 constam as seguintes confrontações e caracteristicas da propriedade: a fazenda Provedor, á qual estava incorporado o sitio chamado dos Meninos, depois sitio Grande, comprehendendo toda a fazenda, casa de vivenda, diversas construcções e bemfeitorias, confina por um lado com a estrada de Irajá, por outro com D. Anna Agostinha Cordovil de Siqueira, co-herdeira da fazenda referida, parte sul, e hoje pertencente ao co-herdeiro Antonio Cordovil. As terras, casas e mais bemfeitorias confinam pelo lado do travessão com os outros co-herdeiros Joaquina, Francisco, Anna e Wenceslão, e por outro lado pelo sitio que foi de D. Rosa, com o da Capella, caminho do Porto Velho e com as terras do Braz de Pinna. Pela segunda escriptura, de 24 de julho de 1891, foi adquirida parte da fazenda Provedor, a qual está incorporada a outra denominada sitio dos Meninos, continuando por um lado com o caminho do embarque, por outro com Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, por outro lado com terras da fazenda do Vigário Geral e por outro lado com o rio Merity, inclusive tres casas e mais bemfeitorias. Das terras assim adquiridas pertencentes ás fazendas Provedor, sitio dos Meninos, tambem denominada Cordovil, 263.414 m² foram anteriormente vendidos, ficando a área total destas fazendas reduzida approximadamente a 1.413.000 m². As marilhas correspondentes á parte destes terrenos já foram adquiridas pelo visconde de Moraes;

c) fazenda de N. S. da Graça ou do Vigário Geral. Esta fazenda foi comprada a João de Azevedo Fernandes Guimarães e sua mulher D. Eulalia de Bulhões Sayão Guimarães, por escriptura de 25 de março de 1891, e ao capitão Antonio Felix Miz, Filho e sua mulher D. Anna Bulhões Sayão Martins, por escriptura de 21 do mesmo mez e anno, ambas lavradas em notas do tabellião Dario desta cidade. Segundo a referida escriptura de 21 de março, os terrenos da fazenda de N. S. da Graça ou do Vigário Geral constam da planta levantada em 1883, assignada por N. M. Queiroz, a qual para todos os effeitos serve como documentação das divisas desses terrenos, pertencendo integralmente aos então vendedores signatarios da referida escriptura de 25 de março, a parte onde existe a casa de residencia e que confina com a de João de Azevedo Fernandes Guimarães, com o sitio da fazenda da Agua Grande, com terras de Manoel Banca e com as de A. Cordovil; que além dessas terras determinadas e limitadas pelo traço encarnado da planta, existe mais a propriedade indivisa de metade da parte em que tem a residencia João de Bulhões Matos Marcial, seu genro, a qual metade tem testada para o rio Merity em uma face, em outra com as de Cordovil e em outra com as do dito Azevedo Guimarães e sua mulher. Pela escriptura de 25 de março, os terrenos adquiridos pela Companhia Agricola constam da planta levantada por N. M. Queiroz em 1883, na qual está a assignatura do vendedor João de Azevedo Fernandes Guimarães, indicando a parte então vendida, a qual confina por um lado com o rio Merity, por outro com a do co-herdeira Eugenia, viúva, e seus filhos, com terras do Capão Grande ou de A. de Queiroz, com as de João Gomes, José de Aquino e Florencio ou Agua Grande. Desses terrenos, 162.603 m² foram anteriormente vendidos a D. Izabel Regina pela Companhia Agricola, por escriptura de 30 de dezembro de 1897, em notas do tabellião Castro, e posteriormente por aquella a João Manoel Alves Pereira, por escriptura de 4 de janeiro de 1905, em notas do tabellião Evaristo, sendo actualmente a área total approximadamente de 6.600.000 m²;

d) situação de Vicente Carvalho. Comprada por escriptura de 16 de julho de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario desta cidade, a Manoel Luiz Machado e sua mulher D. Maria Fausta Malheiro Machado, a D. Carolina Maria de Jesus Machado, viúva, e Luiz Lucio Caetano da Silva e sua mulher D. Constança Carolina da Silva e a Marcos Machado. As terras e bemfeitorias situadas todas na freguezia de Irajá, assim designadas e descriptas: terrenos e bemfeitorias comprados a Antonio José Luiz de Queiroz e sua mulher, por escriptura de 13 de novembro de 1880, lavrada em notas do

tabellião Silva, de Inhaúma; nos ditos terrenos existe uma casa na parada de Irajá, da Estrada de Ferro Rio do Ouro; es terrenos tem frente para a estrada, confinando por um lado com terras de Lazaro de Almeida e do outro com a Estrada de Monsenhor Felix, antiga de Irajá, até encontrar os terrenos de João Manoel Machado Sobrinho, com as mais designações explicadas na dita escriptura de 1880, exceptuando, porém, desta venda, os terrenos que, segundo a mesma escriptura, confrontam com José da Costa Itajahy. Terras e bemfeitorias denominadas Situação Vicente Carvalho; essas terras vão da via ferrea referida, antiga estrada da Pavuna, ás vertentes da serra Vicente Carvalho, medindo 766 metros, incluindo nas terras tres casas pequenas, a casa de morada e bemfeitorias agricolas que pertenceram a Manoel Luiz Machado; a situação na margem da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em frente ao campo chamado de Vicente Carvalho, medindo 151^m.08, terminando em um vallão que serve de divisa aos herdeiros do fallecido Dr. Maia e pelos lados em linhas rectas com Manoel Teixeira Pinto Costa e a dita viúva Carolina Maria de Jesus Machado, comprehendendo casa, pomares e demais bemfeitorias, sem excepção; uma situação na margem da Estrada Portella por onde tem 270 metros e fundos cerca de 350 metros, sendo a frente daquella estrada pelo lado da venda e confinando pelos fundos com terrenos do vendedor, por um dos lados com Octaviano José da Cunha e por outro lado com Antonio Corrêa e dali em linha recta até onde começam os terrenos que reservou para si o vendedor Marcos Machado, entrando nos terrenos vendidos uma pequena casa, tudo de conformidade com os dizeres da mencionada escriptura de 16 de julho de 1891. Das terras da Situação Vicente Carvalho 10.414^m2 foram vendidos anteriormente, restando actualmente uma área approximada de 1.031.000^m2;

e) lotes de terrenos na Penha e Sitio do Portinho com casas, construcções, bemfeitorias compradas a Antonio Joaquim de Vasconcellos e sua mulher D. Carolina Joaquina Amado de Vasconcellos, por escriptura de 18 de maio de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. Os terrenos da Penha foram adquiridos por aquellos vendedores por escripturas de 22 de novembro e 12 de dezembro de 1887, lavradas em notas do tabellião Castro, desta cidade, e constam da planta junta aos autos de execução promovida contra Manoel José Pereira da Cunha Couto e outros pelo cartorio do escrivão Cabral Velho, da 1^a Vara Cível desta Capital, de cuja planta apresentaram os vendedores cópia exacta, que assignaram, para servir de auxiliar effectivo dos terrenos, exceptuando os lotes ns. 2, 3, 4, 5, 29, 30, 39 e 49, numerados na planta, e o que ali tem a denominação de sitio de Antonio Joaquim de Vasconcellos, todos os mais lotes com todas as bemfeitorias e construcções de qualquer natureza, exceptuando-se as plantações de alguns locatarios, foram vendidos á Companhia Agricola. Pela mesma escriptura de 18 de maio de 1891, comprou a mesma companhia o sitio no logar do Portinho, na Penha, e com casa e bemfeitorias, tendo os respectivos terrenos pela estrada do Portinho 72^m.60 nas linhas lateraes 220 metros e de largura no fundo igual ao da frente, sendo os terrenos situados na freguezia de Irajá. Dos terrenos da Penha, 99.375^m2 foram anteriormente vendidos restando uma área approximadamente de 700.000 metros quadrados;

f) sitio de Mirapenha ou Cabaceiros. Estes terrenos com casas e bemfeitorias, situados na freguezia de Irajá, foram comprados á D. Philadelphia de Carvalho Paes de Andrade, D. Pensylvania de Carvalho Paes de Andrade e Alexandre de Carvalho Paes de Andrade, solteiros, por escriptura de 18 de março de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. Os terrenos confinam por um lado com a praia ou mangue, por outro com Augusto José da Costa, Francisco Ennes e finalmente com o caminho do Portinho e bem assim ainda por um dos lados com as terras de Joaquim Pontes. A área desses terrenos é approximadamente de 616.000^m2;

g) sitio no Portella, Garrafão, na freguezia de Irajá, comprado pela companhia a João Ferreira Serpa e sua mulher D. Carolina Ignacia de Oliveira Serpa, por escriptura de 6 de maio de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta cidade; segundo a escriptura de aquisição, esses terrenos mediam cerca de 800 metros de frente, dividindo por um lado com terras de Manoel Pinto dos Santos e Jacintho Soares, por outro com as de Octaviano José da Cunha e tendo fundos para a antiga estrada que segue para a do Barro Vermelho, havendo, porém, intercalado um terreno de Octaviano José da Cunha e outro, e outro de 22 metros de José Manoel da Silva, no caminho do Castro; nestas terras existe uma casa grande, coberta de telhas e seis pequenas e outras bemfeitorias. Das terras do Garrafão, sessenta e tres mil quinhentos e trinta e nove metros e cinco decímetros quadrados, bem como os lotes

ns. 55, 56, 57 e 58, medindo 3.600^{m2} foram anteriormente vendidos pela Companhia Agricola, ficando a area actual reduzida approximadamente a 160.000^{m2} depois de deduzida a parte vendida pelo visconde de Moraes á Companhia Light & Power, conforme a planta junta á escriptura a que se refere a relação mais adeante.

b) terrenos com casas e bemfeitorias comprados a João Manoel Machado Sobrinho, viuvo, por escriptura de 21 de julho de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta cidade. Estes terrenos situados na freguezia de Irajá medem 571 metros de frente pela estrada de Monsenhor Felix e fundos para a estrada Marechal Rangel, que tambem pôde ser frente, confinando por um lado com Luiz Minas Areas e com terras do casal do vendedor Machado Sobrinho e pelo outro com Manoel Luiz Machado, Lazaro de Almeida e Claudino José Cardoso. A área destes terrenos está inclinada na da situação Vicente de Carvalho, sob letra D;

i) sítio do Portinho da Penha, na freguezia de Irajá, comprado a Manoel da Costa Azevedo por escriptura de 13 de abril de 1911, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. As terras do Portinho da Penha, com pequenas casas e outras bemfeitorias, tem 38 braças ou 83 metros e 60 centímetros de frente e 100 braças ou 220 metros de fundos e outras 99 braças e dous palmos de frente ou 218 metros e 24 centímetros na estrada do Portinho e 100 braças ou 220 metros de fundos, dividindo por um lado com terras da irmã de José Antonio da Silva e Francisco Antonio da Silva, D. Isabel Maria e Manoel José da Cunha Couto, sendo a área approximadamente de 66.000m²;

j) sítio da Capella, Fabrica da Colla, freguezia de Irajá, comprado a José Ribeiro Bastos, viuvo, por escriptura de 6 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. Este sítio segundo a escriptura de aquisição com casa de vivenda e terras que confrontam por um lado com as de Wencesláu Cordovil e com o porto de Irajá, pela frente com a estrada do Porto Velho e fundos com terras de Euão Garcia, tendo a forma de vela latina e que a face destas terras do lado marítimo é na linha que segundo a lei se considera marinhas, é foreiro ao municipio, sendo a área approximadamente de 126.258m², excluidas as marinhas;

k) largo ou campo da Freguezia, situado na freguezia de Irajá, comprado a José Joaquim de Aquino e sua mulher, D. Euphrosina Maria de Aguiar, por escriptura de 29 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. O immovel em questão é uma data de terras com frente para o campo ou largo da Freguezia, pela estrada que vai para o Areal e do outro lado para Vicente Carvalho comprehendendo uma casa com varanda e mais um terreno, de sorte que o actual forma uma figura irregular mas que é determinado por limites com terrenos que foram de Claudina de tal, com a antiga o largo da freguezia de Irajá, onde existem casa antiga e outras bemfeitorias sendo a area approximadamente de 40.000m².

l) terreno na chacara que foi de Marcolino, na freguezia de Irajá, comprado a Luiz Lopes Fragoso e sua mulher, D. Philomena Carolina Fragoso, por escriptura de 19 de maio de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. Segundo a mencionada escriptura, o terreno na chacara que foi de Marcolino José Soares tem 94 metros de frente e 264 de fundos, confronta com terras do mesmo Luiz Lopes Fragoso e sua mulher, Manoel Avila Bittencourt Gonçalves, com as bemfeitorias que forem encontradas cujos terrenos foram obtidos por compra feita em 1871 a Firmino Lopes Fragoso e por escriptura em notas do escriptão Cunha, em Irajá, sendo a area approximadamente de 20.737m²;

m) sítio do Rio das Pedras, na freguezia de Irajá, comprado a Adão Gonçalves Corrêa por escriptura de 16 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital. O sítio e terrenos têm 140 metros para Estrada de Ferro Central do Brazil, com fundos que tiverem até a valla divisoria da fazenda do Campinho, tendo um marco de pedra, confinando pelo lado esquerdo com terrenos de Thomaz Augusto Vianna e pelo direito com terrenos do dito Adão Gonçalves Corrêa, existindo no lado esquerdo tres marcos de pedra bruta, havendo nos mesmos duas casas e outras bemfeitorias, sendo a area approximadamente de 36.487m².

n) Terrenos na estrada do Portella ou Madureira, na freguezia de Irajá, comprados a Joaquim José Marques e sua mulher, D. Lucinda Pacheco Marques, por escriptura de 2 de maio de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario desta cidade. Segundo a escriptura referida, os terrenos com casas e bemfeitorias confrontam na frente, onde tem 618 metros, com a estrada do Portella, por um lado com Manoel de Moraes Machado e Caetano José de Azevedo, pelo outro com Candido de tal ou com quem de direito fôr e pelos fundos com Antonio Ribeiro.

Desses terrenos cento e dous mil setecentos e cincoenta e cinco metros quadrados foram vendidos anteriormente, sendo a area actual approximadamente de 100.000 m² depois de deduzidas as partes vendidas pelo visconde de Moraes á Companhia Light & Power e Paulino Joaquim da Costa, conforme as escripturas a que se refere a relação mais adeante.

o) Lote de terreno á rua Santa Amelia, na Penha, comprado a Manoel Joaquim Frade, por escriptura de 13 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta cidade. O lote de terreno situado na freguezia de Irajá, conforme a planta a que se refere a mencionada escriptura, sob o n. 30, tem de frente para a rua Santa Amelia 220 metros, pelo lado do mangue 120 metros de largura nos fundos 232 metros, confrontando de um lado com o mangue e pelo outro com o lote n. 32, sendo a área desse terreno approximadamente de 27.000 m², que se acham incluídos no total dos 700.000 m² constantes da letra E.

p) Terrenos no Portinho, freguezia de Irajá, comprados a João José dos Passos, Luducena Luiza dos Passos, solteiros, Hyppolito José dos Passos por si e por sua mulher, D. Maria Candida dos Passos, Roberto Frederico da Cunha e sua mulher, D. Idalina Salomé da Cunha, por escriptura de 28 de julho de 1891, lavradas em notas do tabellião Dario, desta cidade. Segundo a referida escriptura, os terrenos tem 36 metros e 60 centímetros de frente pela estrada do Portinho e tem 110 metros de fundos até a valla da fazenda Grande, com todas as bemfeitorias e mais umas terras no mesmo lugar, e que tem pela estrada do Portinho para o Braz do Pinna 105 metros e seis centímetros e pela linha lateral confrontrando com Manoel da Costa Azevedo 220 metros, pelo lado, dividindo com as marinhas igual medição, sendo a área approximadamente de 37.400 m².

q) terras na estrada do Portella, perto do Areal, na freguezia de Irajá, compradas a João Fernandes Fortes e sua mulher D. Eugenia de Lemos Fortes, por escriptura de 1 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta capital.

Segundo a mencionada escriptura, as terras com as demarcações e confrontações constam da avaliação procedida por ocasião do inventario de Manoel Fernandes, pae e sogro dos transmittentes, com as casas e bemfeitorias e mais umas terras na estrada do Portella e mais umas terras com casas e as confrontações designadas na escriptura de 12 de setembro de 1887, em notas do tabellião de Irajá. Estas terras todas tem pelo lado da estrada do Portinho 347 metros de frente e do lado 547 ½ metros e no lugar denominado Monsenhor 247 ½ metros, sendo a area approximadamente de 112.437 m².

r) Terras na fazenda do Portella, na freguezia de Irajá, compradas a D. Augusta Mendes da Costa Fortes, por escriptura de 17 de abril de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital.

Segundo a mencionada escriptura este immovel é a terça parte de uma data de terras desmembradas da fazenda do Portella, com fundos até o sítio do major Moreira, hoje denominada do Abreu, com 248m. 6cm. pela estrada do Areal, confinando com terras do vendedor, visconde de Moraes, ora adquiridas, estando a sua área comprehendida na de 112.437 m² constante da letra Q.

s) Terreno do Braz do Pinna, na freguezia de Irajá, comprado a José Francisco dos Santos e sua mulher, D. Amelia Josepha Mueury dos Santos, por escriptura de 2 de julho de 1891, lavrada em notas do tabellião Dario, desta cidade.

Segundo a mencionada escriptura de aquisição, o terreno do Braz do Pinna, com bemfeitorias, mede de frente para o lado da Penha 205m. 7cm. e trinta e seis metros pelo lado chamado do Quintungo, sendo em certa altura atravessado pela estrada que vai de Irajá ao porto do mesmo nome e pelos fundos do Quintungo, até onde de direito elle deva chegar, corre o terreno em linha transversal seguindo sempre a configuração dos que lhe ficam limitrophes, existindo ruínas do antigo edificio; confina pelo lado da Penha com Antonio Gonçalves Boaventura e pelo lado do porto de Irajá com Francisco José Lobo Junior, sendo a área approximadamente de 257.674 m².

t) Sítio do Porto Velho, freguezia de Irajá comprado a Bernardo José Affonso por si e como procurador de sua mulher, D. Luiza Angela Fortes de Affonso, por escriptura de 10 de abril de 1896, lavrada em notas do tabellião Dario, desta Capital.

Segundo a referida escriptura de aquisição, o immovel tem os caracteristicos seguintes: medem as terras pouco mais ou menos pela frente para o rio S. João de Merity até encontrar a cerca do terreno de D. Joaquina Maurity 77 metros e a partir dahi até fazer divisa com as terras do fallecido Antonio Garcia,

nedindo de frente 155 metros e 60 centímetros e fundos de ambos até o mar e onde existia uma casa hoje em ruínas sem que estas determinações de metros sejam absolutamente certas, sendo a area approximadamente de 58.000,m2.

Destes terrenos foram desmembrados alguns lotes que, conforme foi indicado no lugar competente, o visconde de Moraes havia vendido. Estas vendas são as constantes da relação seguinte:

A) por escriptura de 9 de abril de 1907, em notas do tabellião Evaristo, a The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd. 91.815,m2 situados em «Madureira» e «Garrafão», conforme a planta junta á escriptura;

B) por escriptura de 29 de outubro de 1907, em notas do mesmo tabellião, a Paulino Joaquim da Costa dous lotes de terreno á rua Tavares Guerra, em Madureira, tendo de largura pela frente da mesma rua 15 metros cada um e igual largura nos fundos e de extensão 60 metros. Dividem pela esquerda com herdeiros de Manoel João Ferreira vulgo «Pernambuco» e pela direita com terrenos do vendedor. E mais um lote á mesma rua de largura na frente de 44 metros, largura nos fundos de 15 metros e de extensão 60 metros, dividindo pela esquerda com terras que foram de D. Fausta Silva e pela direita com os herdeiros do supradito Ferreira vulgo «Pernambuco». Medem estes tres lotes approximadamente 3.780,m2.

C) por escriptura de 6 de janeiro de 1908 em notas do tabellião Ibrahim Machado, á Fazenda Nacional, uma faixa de terreno de 1.770 metros de comprimento por seis metros de largura, da fazenda do Areal, freguezia de Irajá. A planta deste terreno acha-se junto á escriptura e a area total do mesmo é de 10.620,m2.

D) por escriptura de 12 de dezembro de 1911 em notas do tabellião Evaristo, ao «Banque Suisse pour le commerce étranger» uma faixa de terreno na estrada do Mrechal Rangel proximo da estação Vicente Carvalho, Estrada de Ferro Rio Ouro, que partindo desta termina na estrada da Pavuna, tendo de extensão 300 metros por 15 de largura, confrontado com terrenos do vendedor, sendo a sua area de 4.500,m2.

e) por escriptura de 19 de março de 1912, em notas do tabellião Castro, á Leopoldina Railway Company o predio e terreno na estrada da Penha n. 182 e parte do de n. 182 A, antigos sem numeros, e mais os terrenos em Ramos, Penha, Cordovil e Vigario Geral, medindo o total dos terrenos 19.844,m2,40 conforme as plantas N L P 32, 158, 34, 35, 33, 36, 29 e 31 assignadas pelo engenheiro H. E. Gungther. Das casas existentes nas diversas propriedades, convem destacar as seguintes, unicas sujeitas ao imposto predial, conforme os talões que nos foram apresentados. Na fazenda do Cordovil, Caminho do Quitungo, sem numero, duas casas terreas; em Braz de Pinna, Caminho do Quitungo sem numero, uma casa terrea; na Penha, rua do Couto sem numero, tres casas terreas; na estação da Penha, sem numero, uma casa terrea; na estação da Penha, sem numero, tres casas terreas; na estação da Penha n. 182 A, uma casa terrea; na Penha, sitio de Mira Penha, caminho do Portinho n. 2, antigo, uma casa terrea; no mesmo caminho do Portinho ns. 4 e 6 e 1,3,5 e 7 antigos, seis casas terreas; no sitio do Portella, Garrafão, á travessa Portella n. 2, uma casa terrea; no sitio do Rio das Pedras, á rua João Vicente n. 63, uma casa terrea. Deixam os abaixo assignados de mencionar neste laudo o sitio da Olaria, tambem denominado Pau Ferro e José Bento, e um lote de terras na estrada da Penha, freguezia de Inhauma (entre Olaria e Ramos) e referidas na escriptura de compra do visconde de Moraes de 3 de novembro de 1903, sob as letras A e M, porque este terreno o dito visconde vendeu-o por escriptura de 9 de setembro de 1911, em notas do tabellião Evaristo, o 1º que é o sitio da Olaria, o mesmo visconde se reserva para si, excluindo-o dos bens com que entra para o capital da companhia. Deste sitio, excluindo como já foi dito, o visconde de Moraes concorda em desmembrar para accrescer aos bens que constituem capital, a parte dos terrenos comprehendidos da recta entre as letras E e B, e a partir da primeira até ao limite dos terrenos de propriedade do Ministerio da Justiça, confrontando com o sitio do Jeponym, herdeiros de Peixoto e Irmandade de Nossa Senhora da Penha, e do lado opposto com o sitio da Olaria na parte que o visconde de Moraes se reserva, segundo já foi mencionado, completando estas indicações com a planta que tiveram presente e que assignam com o visconde de Moraes.

E tendo assim attentamente procedido ás necessárias diligencias e estudos, calculando os abaixo assignados que a area total dos referidos terrenos comprehende approximadamente a treze milhões e quinhentos mil metros quadrados, na conformidade e termos da escriptura de 3 de novembro de 1903, excluidas as propriedades já alienadas, e considerando

que actualmente o valor dos mencionados terrenos é muito superior ao que tinham na data da mesma escriptura, avaliam tudo em globo comprehendendo todas as benfeitorias existentes, em 900:000\$ (novecentos contos de réis). Pelo que lavram o presente laudo que assignam. Rio de Janeiro, 23 de março de 1912.—Antonio Gonçalves Roma.—Arthur Ribeiro de Castro.—Eduardo Ferreira Ramos. Estão colladas quatro estampilhas representando 3\$600 de sello devidamente inutilizadas. E mais disseram que, tendo sido aprovado por todos (menos o visconde de Moraes) o dito laudo, e faltando ainda a somma de 300:000\$ para complemento do capital social de 1.200:000\$, parte do capital que será realizado em dinheiro pelos outorgantes e reciprocamente outorgados na proporção abaixo detalhada, havia o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado Alberto de Faria, feito no Thezouro Nacional o deposito de 10 % sobre os referidos 300:000\$ conforme consta do conhecimento que é do teor seguinte: N. 1.089.—Thesouro Nacional—N. 1.217.—1912. A folhas 55 do livro da Caixa Geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca, por 30:000\$ recebidos da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, 10 % sobre a quantia de trezentos contos de réis, capital da mesma companhia em dinheiro, que é incorporada pelos Srs. Alberto de Faria e outros, 30:000\$. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro, commigo escriptão. Rio de Janeiro, 25 de março de 1912.—Pelo thesoureiro geral, Raul de Almeida.—O escriptão, E. Bernardes da Silva.

E achando-se assim constituida legalmente a companhia declararam os outorgantes e reciprocamente outorgados que a proporção com que cada um entrará para a constituição do capital social, conforme as chamadas que forem sendo feitas é a seguinte: Alberto de Faria, 750 acções; José Bento de Araujo, 20 acções; Arthur Ribeiro de Castro, 10 acções; Carlos Alberto Moniz Gordilho, 30 acções; Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 75 acções; Horacio Belfort Sabino, 150 acções; João Alves de Lima, 45 acções; Alfredo Pujol, 75 acções; Cincinato Cesar da Silva Braga, 150 acções; José Cesar da Silva Bastos, 75 acções; Antonio de Gouvêa Giudice, 30 acções; Alfredo Cesar da Silva Braga, 45 acções; Persano Pacheco e Silva, 30 acções; Bento Ribeiro de Castro, 15 acções; Visconde de Moraes, 4.500 acções.

Concordaram os outorgantes reciprocamente outorgados que para a primeira administração servissem como directores: Alberto de Faria, presidente, e conselheiro José Bento de Araujo, secretario; e para o conselho fiscal: Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Carlos Alberto Moniz Gordilho e Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga. O imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio foi pago pelos conhecimentos de ns. 66.242 a 66.245—66.339 a 66.342—63.347 a 63.349—63.233—63.234—63.236—66.373—66.377—66.378—65.891—67.979 e 67.915. Esta escriptura não paga imposto de transmissão por virtude do art. 51 n. 6, do decreto n. 2.819 de janeiro de 1898. E achando-se por esta fórma constituida e em fórma legal a sociedade anonyma «Companhia Territorial do Rio de Janeiro» me pediram que lavrasse em minhas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas presentes José Gabriel de Azeredo Coutinho e Manoel José Loureiro, assignam todos perante mim, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que a escrevi. Alberto de Faria, 750 acções, por procuração de Persano Pacheco e Silva, 30 acções; Visconde de Moraes, 4.500 acções; José Bento de Araujo, 20 acções; Arthur Ribeiro de Castro, 10 acções; Carlos Alberto Moniz Gordilho, 30 acções; Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 75 acções; e por procuração de Cincinato Cesar da Silva Braga, 150 acções; Horacio Belfort Sabino, 150 acções; João Alves de Lima, 45 acções; Alfredo Pujol, 75 acções; José Cesar da Silva Bastos, 75 acções; Antonio de Gouvêa Giudice, 30 acções; Alfredo Cesar da Silva Braga, 45 acções e Dr. Bento José Ribeiro de Castro, 15 acções. J. G. A. Coutinho.—Manoel José Loureiro.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 do corrente, se archivaram nesta repartição sob n. 3.631 os seguintes documentos referentes á Companhia Territorial do Rio de Janeiro, constantes das escripturas de constituição passadas no tabellião Evaristo Valle de Barros, a saber: os seus estatutos, a lista nominativa dos subscriptores das acções com o numero de cada um, o laudo da avaliação dos bens que passaram a fazer parte do seu capital, do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e do pagamento do sello devido, feitos no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade de Beneficencia Memoria a D. Pedro de Alcantara

Outr'ora S. U. B. D. Pedro, II

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A sociedade fundada a 9 de novembro de 1873, nesta cidade de S. Sebastião do Rio da Janeiro, com o título de Sociedade União Beneficente D. Pedro II, passa a denominar-se — Sociedade de Beneficencia Memoria a D. Pedro de Alcantara, compõe-se de illimitado numero de socios sem distincção de sexo, nacionalidade, credo politico e religioso, e tem por fim:

§ 1.º Beneficiar seus associados quando enfermos e impossibilitados de trabalhar ou presos não sentenciados.

§ 2.º Concorrer para os funeraes dos fallecidos e auxiliar o transporte dos que provarem necessidade de mudar de clima.

§ 3.º Conceder, de uma só vez ou mensalmente, um auxilio á familia dos que fallecerem quites com a sociedade e não estejam comprehendidos nas disposições do § 4º do art. 13.

Art. 2.º A sede da sociedade não será mudada da cidade onde foi fundada.

Da admissão dos socios

Art. 4.º Para a admissão das pessoas do sexo feminino torna-se necessario, além das exigencias do artigo antecedente, que não tenham idade superior a 33 annos.

Dos direitos dos socios

§ 2º do art. 12. Requerer a convocação da assembléa geral quando julgar necessario ao bem social ou aos seus direitos, devendo esse requerimento ser firmado, pelo menos, por 30 socios quites e no gozo dos direitos sociaes, declarando a razão que tem para a convocação, a qual não lhe poderá ser negada nem espaçada por mais de 15 dias, caso em que os requerentes a convocarão por si. Em qualquer das hypothèses correrão por conta dos peticionarios todas as despesas que se fizerem para tal fim.

CAPITULO IX

Do conselho administrativo

Art. 22. A sociedade será dirigida por uma administração composta de 15 membros, sendo presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador e nove conselheiros eleitos annualmente pela assembléa geral.

Art. 25. Ao presidente compete:

§ 11. Representar a sociedade em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros, ou fazel-a representar por meio do commissões do conselho, quando para isso seja mister.

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 34. O capital da sociedade será composto de tudo quanto ella possa accumular,

deduzidas as despesas, sendo convertido em apolices da divida publica, predios ou hypothecas, conforme for resolvido pela assembléa geral, attendendo-se aos interesses sociaes e sempre com a maior segurança.

Paragrapho unico. As apolices geraes só podem ser vendidas para compra de predios ou para hypothecas e isso depois de autorizada a administração pela maioria dos socios presentes á assembléa geral em que for tratado este assumpto.

Art. 37. A sociedade não contrahirá divida alguma, a não ser quando autorizada pela assembléa geral, nem fará junção com outra co-irmã, embora do mesmo genero, sinão quando estiver em decadencia e depois de ser isso approved pela maioria dos socios presentes á assembléa geral.

Art. 44. Supprima-se.

Sala das assembléas geraes da Sociedade de Beneficencia Memoria a D. Pedro de Alcantara. (out'ora S. U. B. D. P. II).

Disposições geraes

Art. 57. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da sociedade.

Capital Federal, 23 de abril de 1912.

Directoria actual:

Presidente, Eloy Martins dos Santos Jacomo;

Vice-presidente, Manoel Joaquim Marinho, no exercicio do cargo de presidente;

1º secretario, Luiz Gonzaga da Costa;

2º secretario, Alberto Galdino Leal;

Thesoureiro, Candido José do Bom Successo;

Procurador, Guilherme Pinto Sampaio.

Associação Protectora do Commercio a Varejo

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1.º A Associação Protectora do Commercio a Varejo fundada nesta Capital e com sede á rua Senador Euzebio n. 59 é uma associação da qual só podem ser socios todos os negociantes de varejo estabelecidos no Districto Federal, tendo por fins o seguinte:

a) Protecção directa aos seus associados, bem como a toda a collectividade commercial.

b) Defender os seus associados por intermedio dos seus advogados, perante qualquer juizo ou instancia, repartições publicas federaes ou municipaes, empresas de qualquer especie, companhias de seguros ou outras quaesquer, aonde os interesses dos associados reclamem a sua protecção, sendo que á directoria compete, antes das causas irem para o juizo, interceder com os seus bons officios perante as partes litigantes. E uma vez não conseguindo que as partes em litigio cheguem a um accordo, e que sejam compellidas a recorrer aos tribunaes, não só a associação fornecerá aos seus associados os seus advogados, como também lhes prestará todo o auxilio moral e material até final liquidação de sentença.

Paragrapho unico: Fica sem effeito esta protecção, quando as partes litigantes pertencam ambas a esta associação, o que não impedirá que a directoria lhes preste moralmente o concurso que lhe for reclamado, afim de harmonizar amigavelmente as duas partes em litigio.

Art. 2.º Para fiel execução do artigo precedente e suas alineas, a associação terá um advogado e um despachante permanentes, e a directoria contractará outros extraordinariamente quando disso haja necessidade e os assumptos o reclamem.

Art. 9.º A directoria será eleita por um anno e compor-se-ha de tres membros: um presidente, um vice-presidente, um 1º e um 2º secretario, um 1º e um 2º thesoureiro, um procurador, um bibliotecario e uma comissão fiscal composta de cinco membros.

Art. 11. A associação será representada em qualquer juizo ou instancia pelo presidente ou seu substituto legal, tendo os mesmos autorização para passar procurações aos advogados respectivos.

Art. 39. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação.

O presidente da assembléa geral, G. F. de Oliveira. — 1º secretario, Carlos Graiff. — 2º secretario, A. D. Carvalho.

Directoria actual e socios fundadores:

Presidente, José Mendes de Vasconcellos; vice-presidente, Horacio Antonio Teixeira; 1º secretario, G. F. de Oliveira; 2º secretario, Carlos Graiff; 1º thesoureiro, A. de Pinho; 2º thesoureiro, Diogo E. de Melo; procurador, A. Nogueira de Castro; bibliothecario, A. Corrêa Villaça.

Commissão fiscal:

Hermogenes da Silva Freire, Manoel Duarte Vieira, M. Gonçalves Braga, José Gomes Barbosa o Manoel da Silva Pinho.

The Berlitz School of Languages

EXTRACTO PARA REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO CONSTITUIDA EM PERSONALIDADE JURIDICA (LEI N. 173, DE 10 DE SETEMBRO DE 1893, E DECRETO N. 4.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1903, ART. 3º, LETRA C E ART. 32).

Denominação

The Berlitz School of Languages.

Fins

Ministrar e difundir a instrução primaria, secundaria e superior, não só no Rio de Janeiro como em qualquer ponto do paiz.

Sede

A sede e fóro juridico da Associação serão na cidade do Rio de Janeiro.

Fundo social e sua applicação

O fundo social e sua applicação serão determinados pelo director geral e conselho fiscal.

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e em geral em suas relações para com terceiros

A associação será administrada por um director geral e por um conselho fiscal, composto de tres associados; será representada activa e passivamente, em juizo e nas relações para com terceiros, pelo director geral;

Responsabilidade

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta.

Fundadores

Temple Newkombe Knight, Oscar Spicer, inglezes, Florindo Loureiro Sampaio, João Wilmann, Antonio Pinto de Almeida, José Rodrigues Faria Almeida, José Ribeiro Rodrigues Faria Guimarães e Luiz Augusto da Silva.

Directoria actual

Temple Newkombe Knight, director geral, Montague Holland Knight, Oscar Spicer e

ristopher Percy Knight, membros do conselho fiscal.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. —
Fundador e apresentante, Temple Newcombe Knight.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Equitativa

Avenida Rio Branco

O que diz a revista Seguros, Commercio e Estatistica, do Porto, publicação que, com conhecimento tecnico, acompanha o movimento das emprezas de seguros do Brazil e Portugal, sobre o ultimo relatorio da Equitativa, referente ao anno social encerrado em 30 de junho proximo passado, em seu numero de fevereiro deste anno:

«A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil» — Em o passado numero coube-nos inserir na integra o relatorio e contas desta notavel mutualidade vida brasileira. A extensao com que esses documentos vieram a lume em nossas columnas, dispensa-nos agora de demoradas transcripções por aquelle modo já conhecidas. Frizaremos, entretanto, como mais importantes na vida das emprezas como a Equitativa, as seguintes verbas do activo:

Apolices da vida publica	4.033:441\$424
Bens de raiz..	2.534:187\$245
Emprestimos sobre hypotheas.....	4.446:113\$882
Emprestimos sobre caução de apolices em vigor.....	451:906\$010
Dinheiro em cofre e com banqueiros.	933:067\$075
Juros e alugueis a receber.....	728:364\$616
Premios diffididos.....	477:474\$677 10.604:554\$029

Para fazer frente ao passivo das verbas seguintes:
Reservas technicas..... 9.080:447\$531
Sobras pertencentes a mutuarios..... 4.366:584\$813 10.447:032\$370

Ha um excesso de..... 157:522\$559

que exhibe a companhia a coberto de todas as eventualidades, visto como as demais verbas do activo e passivo equivalem-se em boas condições de liquidação. Despezas geraes, sendo de 1.033:771\$532 sobre uma receita de réis 5.521:337\$175, representa uma porcentagem de 19 % que devera ser reputada muito razoavel. Si, entretanto, a primeira verba juntarmos 969:980\$835, elevaremos aquella porcentagem a 36 %, já bastante regular por se tratar de uma companhia mutua, mas não exagerada.

Detivemo-nos com bastante attenção ante a exposição feita pelo presidente da «Equitativa», conde de Affonso Celso, e não resistimos ao prazer de clamar o cuidado de nossos leitores e dos mutuarios interessados para os seguintes valores adquiridos sob a gestão de trinta e dous mezes desse probro e notavel brasileiro:

4.300 apolices da divida publica, nominal..... 4.300:000\$000

Emprestimo sobre 1ª hypothea.....	659:369\$000
Ditos sobre canção de apolices em vigor.....	721:088\$750
Bens de raiz.....	826:347\$979
Sommando.....	6.506:805\$729

o que exprime um periodo de actividade e abundancia de negocios lisonjeirissima para os creditos da companhia e para a direcção Affonso Celso.

O conde de Affonso Celso não ha duvida que deu valioso impulso á «Equitativa», elevando-a mais e mais consolidando-a no conceito publico. Dedicando-se com a sua vasta cultura e a sua illibada probidade ao encargo que aos mutuarios da companhia lhe puzeram aos hombros, a obra do seu profundo labor ali está a attestar-se, em curto prazo, em resultados de primeira ordem.

São nossos votos, que devem ser os dos mutuarios da «Equitativa» e de todos os homens de bem que Deus conserve por largo tempo á testa da grande mutualidade brasileira o homem de escól que é Affonso Celso; — será larguissimo o seu futuro.»

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida

Sorteio realizado em 31 de março de 1912

Foram contempladas as seguintes apolices: 14.819 — D. Maria Candida Ribeiro, São Paulo.

11.129 — Dr. Thomaz Alves, S. Paulo.

9.342 — Isidro Coimbra Ramos, Goyaz.

8.305 — Coronel Antonio Augusto da Cunha, Capital Federal.

15.245 — Alexandre Ternes, Santa Catharina.

14.868 — José da Silva Corrêa, Pernambuco.

14.115 — Manoel de Abreu Faria, Alagôas.

14.429 — Francisco Martins Cavalcanti, Pará.

Todos os segurados são do plano Dote e Seguro Saldado e vão receber Cinco contos de réis em DINHEIRO e mais uma apolice saldada de IGUAL VALOR, sem onus futuro de premios, sem contar que a primitiva póde continuar em vigor pelo pagamento de novos premios, entrado em sorteios subseqüentes e podendo ser contemplada mais vezes.

Pedir prospectos e informações no Departamento dos Estados do Sul

Avenida Central — Rio de Janeiro

Succursacs e agencias em todos os Estados.

ANNÚNCIOS

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal, que envolve a reforma dos estatutos e economia da companhia.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia, tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 78ª

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 21ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 4 de maio

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 8ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$300, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Grêa o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores na Republica — Instruções para o decreto n. 3.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização (das) por Leopoldo L. de Alencar. 18000

Accão Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Água :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 3.441, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pias de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 15000

Anchieta — Informações e fragmento. Districos..... 15000

Astronomie — (Traité) por Liais 55000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 35000

Bens de defuntos, etc. — (Accredação) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1909..... 15000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$500

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Craklat de Si (M)..... 105000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 85000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do

Castodio Coelho & Comp.

Sociedade em commandita por accões

Não podendo effectuar-se hoje a assembléa geral ordinaria dessa sociedade, fica transferida para o dia 29 de maio proximo, pelo que ficam desde já convocados os commanditarios, á disposição dos quaes continuam os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1912.—
Castodio Coelho & Comp.

Companhia Geral de Construções Urbanas

2ª convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a convocação da assembléa geral a realizar-se a 24 deste mez, os Srs. accionistas são, pela segunda vez, convocados para se reunirem, no dia 30 do corrente, ao meio dia, no 2º andar do largo da Carioca n. 24, além de tomarem conhecimento do estado da liquidação, provendo definitivamente sobre as operações e transacções que forem necessarias.

As accões ao portador serão depositadas com intervallo de tres dias, na forma da lei, á rua da Alfandega n. 44, sobrado, escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.—Os liquidantes.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Trajano de Medeiros & Comp.

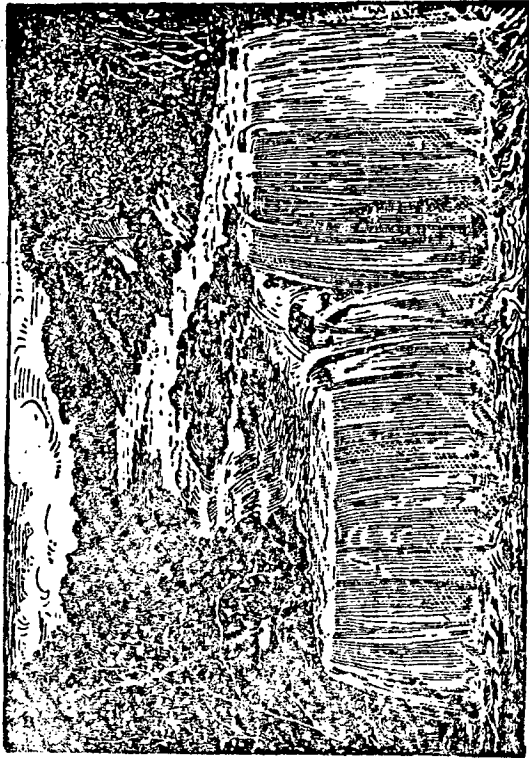
ENGENHEIROS

80, RUA GENERAL CAMARA, 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

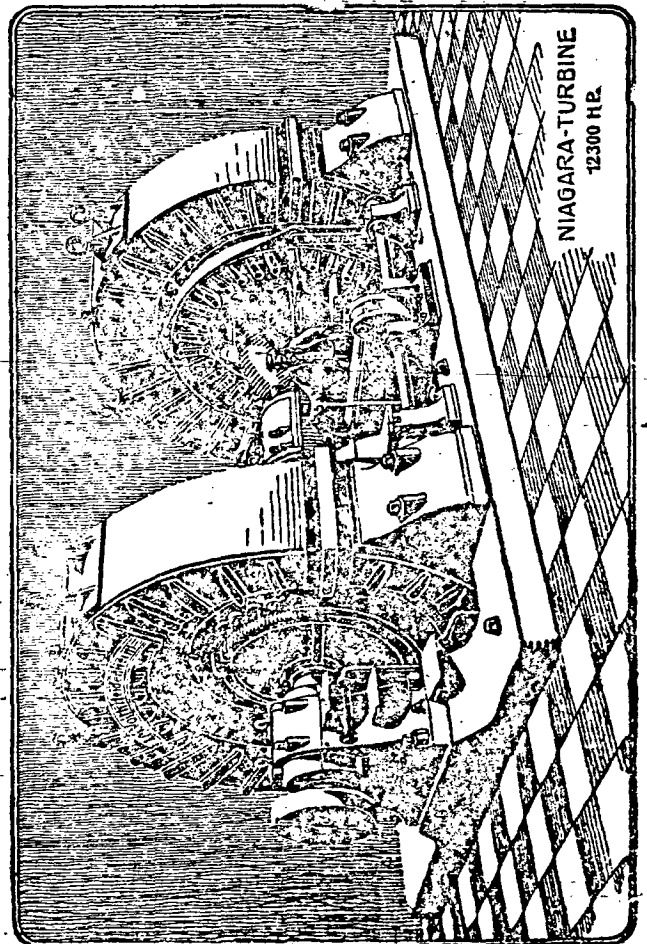


Usinas electricas, Hydro-electricas centraes
Fabricas de:

Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
em ferro. Toda qualidade de construcções
electrico e mecanico, machinas para trabalhar, ma-
etc.

TURBINAS
VOITH

BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.362
Filiaes em
HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
PELOTAS
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.